

ISSN 2236-1901

OMNIA

Revista Científica do **Centro Universitário de Adamantina**

**SUPLEMENTO DO
XVII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
(23 a 25 de outubro de 2023)

CIÊNCIAS HUMANAS



Centro Universitário de Adamantina

Rua Nove de Julho, 730 - Adamantina SP – (018) 3502-7010

www.unifai.com.br

omnia@fai.com.br

Congresso de Iniciação Científica de Humanas da FAI (17. : 2023 : Adamantina)

Anais do XVII Congresso de Iniciação de Humanas da FAI, de 23 a 25 de outubro de 2023, Adamantina [recurso eletrônico] / Coordenação de Comunicação Científica. Adamantina : Edições OMNIA, 2023.

Disponível em:

http://www.unifai.com.br/cic2023/index.php?conteudo=info&cod_item=55

e-ISSN: 2236-1901

1. Pesquisa. 2. Ciência. I. FAI Centro Universitário de Adamantina.

Janaína de Oliveira Varjão – CRB-8/6452

Os textos publicados são de acesso público e gratuito, sendo a reprodução parcial permitida, desde que citados seus autores com a referência bibliográfica completa da Revista OMNIA. O conteúdo dos textos publicados é de inteira responsabilidade dos autores.

Revista OMNIA

Revista Científica do **Centro
Universitário de Adamantina**

Reitor

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Vice-reitor

Prof. Dr. Wendel Cleber Soares

Pró-reitoria Pesquisa

Profa. Dra. Márcia Zilioli Bellini

Pró-reitoria Ensino

Profa. Dra. Fúlvia de Souza Veronez

Pró-reitoria Extensão

Profa. Dra. Líliliana Marttos Nicoletti Toffoli

Comissão organizadora

Presidente

Profa. Dra. Márcia Zilioli Bellini

Membros

Prof. Dr. Estêvão Zilioli

Prof. Dr. Guilherme Batista do Nascimento

Prof. Dr. Paulo Roberto Rocha Jr

Prof. Dr. Danilo Carvalho Oliveira

Prof^a. Dr^a. Magda Arlete Vieira Cardozo

Profa. Dra. Fúlvia de Souza Veronez

Prof. Me. Simone Leite de Andrade

Prof. Dr. Alessandro Ferrari Jacinto

Profa. Dra. Iara Buriola Trevisan

Cleia Andrade dos Santos

Guilhermi Eliseu Carlos dos Santos Martins

Claudinei Pelae Jorge

Comitê Científico Editorial

Editor-Chefe

Prof. Dr. Guilherme Batista do Nascimento

Membros

Prof. Me. Alexandre Rodrigues Simões

Profa. Dra. Ana Carolina Basilio Palmieri

Profa. Dra. Daniela Vieira Buchaim

Profa. Dra. Izabel Castanha Gil

Prof. Dr. Marcos Martinelli

Prof. Dr. Wendel Cleber Soares

Profa. Dra. Iara Buriola Trevisan

Profa. Dra. Ieda Cristina Borges

Profa. Dra. Eliane Vendramini de Oliveira

Profa. Dra. Mayara Moura Alves da Cruz

Jornalista Responsável

Daniel Torres de Albuquerque

MTb:51.540/SP

Arte e editoração eletrônica

Lélia Amara Bachega Nakau Miyazaki

www.fai.com.br

(18) 3502-7010

(18) 99803-6485

Rua Nove de Julho, 730, Adamantina - SP

EDITORIAL

É com grande satisfação que apresentamos os Anais dos Congressos Científicos do Centro Universitário de Adamantina de 2023. Neste ano, nossos eventos, que englobaram o Congresso de Iniciação Científica (CIC), o Congresso de Iniciação Científica Jr (CICJr) e o Congresso de Pesquisa Científica (CPC), reuniram 1509 participantes e deram espaço à apresentação de 644 trabalhos, refletindo o compromisso incessante da nossa instituição em promover e disseminar a pesquisa científica.

O tema escolhido para este ano, "Ciência: Avanços e Desafios", proporcionou um terreno fértil para a exploração de novas fronteiras do conhecimento. Durante os três dias de intensa troca de ideias e saberes, os participantes puderam mergulhar nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para o enriquecimento da comunidade acadêmica e, por extensão, para a sociedade em geral.

A interdisciplinaridade, a responsabilidade social e a promoção da iniciação científica continuam a ser os pilares que sustentam o ensino superior do Centro Universitário de Adamantina. Os Congressos Científicos representam a materialização desse compromisso, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento de pesquisadores em formação, desde os alunos do ensino fundamental até os pós-graduandos e professores.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) recebeu e, com auxílio do comitê editorial, revisou mais de 600 trabalhos, abrangendo apresentações orais e em formato de pôster, além de oferecer diversos minicursos e palestras. As contribuições nas áreas de Biológicas, Humanas e Exatas/Agrárias refletem a diversidade e a amplitude do conhecimento produzido em nossa instituição.

Destacamos, com especial apreço, as apresentações do Congresso de Iniciação Científica Jr, que incluíram 100 maquetes e 91 lançamentos de foguetes, mostrando o vigor e a criatividade dos jovens cientistas em ascensão.

Agradecemos a todos os envolvidos na organização desses congressos: a comissão organizadora, os colaboradores e os professores que contribuíram para a realização deste grande evento. Reconhecemos, também, o apoio fundamental da Reitoria e das Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como dos diferentes setores administrativos de nossa instituição.

Que os Congressos Científicos do Centro Universitário de Adamantina continuem a prosperar, promovendo a excelência na pesquisa e contribuindo para a construção de um futuro mais científico, inovador e promissor. Até o próximo encontro em 2024.

Prof. Dr. Guilherme Batista do Nascimento
Editor-chefe



Sumário

A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BANCO DE DADOS EM UMA EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ/SP	7
A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA REINCIDÊNCIA COMO AGRAVANTE PENAL	9
A CONSTITUCIONALIDADE E LEGITIMIDADE DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DEFENSIVA NO ÂMBITO PROCESSUAL PENAL	11
A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL	13
A EFICÁCIA DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM NO COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO CENÁRIO BRASILEIRO	15
A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO	18
A LIDERANÇA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO	20
A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER NO ÂMBITO DO DIREITO CONDOMINIAL	22
A RESPONSABILIDADE DE UM CIRURGIÃO PLÁSTICO EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE MEIO E DE RESULTADO	24
A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO EMPREGADOR E O ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO	27
A SUBCIDADANIA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	30
A SUBCIDADANIA E O RACISMO	33
A VIABILIDADE DO USO DAS TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM MEDIDAS PROTETIVAS	36
AGREGAÇÃO DE VALOR NA PRODUÇÃO DE CAFÉ EM UMA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL NA REGIÃO DA NOVA ALTA PAULISTA	39
ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE PRODUZIR BOTINAS DE COURO EM FLÓRIDA PAULISTA-SP	42
ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TIJOLOS ECOLÓGICOS AUTOPORTANTE EM ADAMANTINA/SP	44
ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EXPLORAÇÃO DO FRUTO DA ESPÉCIE NATIVA DE JATOBÁ - HYMENAEA COURBARIL, NO INTERIOR DE SÃO PAULO	46
ANÁLISE DO GRAU DE MATURIDADE DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO TITULAR DE DADOS NO BRASIL, SOB A ÓTICA DA LEI 13.709/2018	48
AS COTAS DE GÊNERO EM ELEIÇÕES	50
CASO AMBER E A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE BUSCA DE DESAPARECIDOS	52
COMO A IDENTIFICAÇÃO SOCIAL CRIA VALOR PARA A MARCA: UM ESTUDO COM GRUPO DE CICLISTAS AMADORES DE ADAMANTINA-SP	54
CONSIDERAÇÕES LEGAIS SOBRE AS OBRIGAÇÕES PROPTER REM	57
CULTURA DO CANCELAMENTO	59
DIFERENCIAÇÃO ENTRE ATO PREPARATÓRIOS E ATOS EXECUTÓRIOS DO CRIME	61
ENCARCERAMENTO E DESIGUALDADE SOCIAL	63
ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PAMONHAS DOCES DE MILHO EM ADAMANTINA/SP	66

ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE VINAGRE DE JABUTICABA EM ADAMANTINA/SP	68
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE SUCOS DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO, NA CIDADE DE ADAMANTINA/SP	71
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DE UMA FÁBRICA DE COPOS DE POLIPROPILENO REUTILIZÁVEIS EM ADAMANTINA/SP	73
EXPLORANDO COMO OS MECANISMOS DE SENTIMENTOS MORAIS DOS CONSUMIDORES ATENUAM O COMPORTAMENTO DE SHOWROOMING	75
GESTÃO DE TEMPO E O MATERIAL DE APOIO DO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	78
HISTÓRIA E MEMÓRIA. REGISTRO DA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP-294), ANTES DA DUPLICAÇÃO	80
IDENTIDADES REGIONAIS DA LATITUDE 21 NOVA ALTA PAULISTA. PROPOSTA DE PESQUISA PARA REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DAS TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DO JATOBÁ DA MATA (HYMENAEA COURBARIL)	82
LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E AS CONSEQUÊNCIAS PENAIS PELO EXCESSO ...	84
NULIDADE DA BUSCA E APREENSÃO FUNDAMENTADA EM ATITUDE SUSPEITA: UMA ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	86
O PAGAMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO CONTRAÍDA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO POR MEIO DE CRIPTOMOEDAS	88
O PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO E SUAS HIPÓTESES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	90
O PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA COMO NORTEADOR NAS RELAÇÕES DE CONSUMO ...	92
OBRIGAÇÃO DE DAR COISA INCERTA	94
OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA SUI GENERIS: A FIANÇA LOCATÍCIA	96
OBRIGAÇÕES ALTERNATIVAS	98
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS JOVENS ELEITORES ENTRE 16 E 17 ANOS NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA DURANTE O PERÍODO ENTRE 2010 A 2022	100
PENA DE MORTE FRENTE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	102
PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA: FÁBRICA DE SACOS DE LIXO RECICLÁVEL	104
REFORMA TRABALHISTA: A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	106
RELATO DE EXPERIÊNCIA: MULHERES EM EVIDÊNCIA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PELA VALORIZAÇÃO DA ESSÊNCIA DA VIDA EM PARCERIA COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ADAMANTINA/SP - UMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE RESGATE DA FEMINILIDADE	108
RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LGPD	110
RESUMO EXPANDIDO - PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA EM MARIÁPOLIS/SP	112
TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: LEI Nº 13.344/16	114
TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL: REQUISITOS LEGAIS E CONTROVÉRSIAS CONTEMPORÂNEAS	116
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO	118

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS ESTÉTICOS: DO CONFLITO ENQUANTO A SUA CONCEPÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	120
A IMPORTÂNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL NA PERSECUÇÃO PENAL	122

A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BANCO DE DADOS EM UMA EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ/SP

Anna Carolina Ribas Tripolone

Guilherme Davyson Brumatti

Rayane Menezes Toledo Costa

marlon Santos Silva

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

annactripolone@gmail.com

Introdução

No contexto atual, a proteção de dados pessoais tem sido compreendida não como um direito à propriedade, mas como espécie de direito da personalidade; um direito de o indivíduo autodeterminar as suas informações pessoais, pois a natureza do bem protegido é “a própria personalidade a quem os dados se referem”, sendo, inclusive, alçado a esfera constitucional, no artigo 5.º, inciso LXXIX, da Carta Magna. A partir disso, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) trouxe importantes mudanças no tratamento de dados pessoais, estabelecendo os parâmetros para realização de qualquer atividade que envolva dados pessoais. Nesse sentido, as empresas precisam se adequar às novas regras e garantir a proteção dos dados de seus clientes e usuários, sob pena de sofrerem sanções pecuniárias de grande monta, e, ainda, a proibição da utilização dos dados pessoais para o exercício de suas atividades econômicas. Desta forma, mais do que tratar dados pessoais de forma correta, é de fundamental importância que as empresas, controladores de dados pessoais por excelência, apenas solicitem aqueles que sejam imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas atividades. Portanto, o objetivo geral da presente pesquisa foi analisar quais os tipos de dados pessoais solicitados aos clientes de uma empresa do ramo alimentício na cidade de Osvaldo Cruz-SP. Para tanto foram elencados os objetivos específicos: compreender os conceitos de dado pessoal e dado pessoal sensível; analisar as bases legais de tratamento de dados previstas na legislação.

Material e Métodos

Visando o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa, com características de estudo de caso, pois, a partir da análise de uma determinada situação concreta, qual seja, os dados pessoais solicitados aos clientes do estabelecimento empresarial objeto da presente pesquisa, procurou-se analisar sua (in)adequação aos parâmetros dispostos na Lei geral de Proteção de Dados Pessoais. (GIL, 2022) Para tanto, primeiramente será analisado os conceitos dos principais elementos descritos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quais sejam: dados pessoais, dados pessoais sensíveis, tratamento de dados e bases legais de tratamento de dados, por meio do estudo do próprio texto legal, bem como de doutrinas a respeito do tema. A partir deste breve referencial teórico, analisaremos se o banco de dados mantido pela empresa do ramo alimentício situada na cidade de Osvaldo Cruz/SP está cumprindo os parâmetros indicados pela legislação vigente, e, em caso negativo, quais as condutas a serem desenvolvidas.

Resultados e Discussão

A LGPD estabelece conceitos fundamentais para sua interpretação e aplicação. Primeiramente, tratamento de dados é qualquer tipo de operação a qual o mesmo é utilizado, desde seu recebimento, leitura, encaminhamento, arquivamento e exclusão, de modo físico e/ou digital, conforme estabelece o artigo 5.º, inciso X, da citada

norma jurídica. Tendo esclarecido o que é tratar dados pessoais, importante compreendermos em que estes consistem: segundo o artigo 5.º, I, da LGPD, temos que dado pessoal é informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que identifique ou seja capaz de identificar pessoa natural. Já os dados pessoais sensíveis, tipificados no artigo 5.º, II, da citada norma, são aqueles que, se tratados de forma incorreta, poderão expor seus titulares a uma condição de severa vulnerabilidade, visto que se configuram como informações relacionadas ao aspecto mais íntimo do indivíduo, quais sejam: origem racial, convicção religiosa ou política, orientação sexual, dados genéticos ou biométricos, entre outros. A partir de tais definições o legislador estabeleceu parâmetros onde é autorizado ao controlador de dados a realização de atividades de tratamento. No âmbito dos dados pessoais, o tratamento poderá se dar nas hipóteses previstas no artigo 7.º, entre as quais, destacamos: a) com o consentimento expresso e inequívoco do titular; b) para o cumprimento de obrigações definidas em lei, como, por exemplo, aquelas determinadas pelo Fisco; c) necessária a execução de contrato; d) para o exercício regular de direitos em processo, judicial ou administrativo; e) para atender os legítimos interesses do controlador ou terceiro, como, por exemplo, marketing; f) para a prote-

ção do crédito. (MIRAGEM, 2020). No que pertine aos dados pessoais sensíveis, as hipóteses são mais restritas, ligadas a tutela da saúde ou cumprimento de determinações legais pelo controlador. (MIRAGEM, 2020). No estabelecimento empresarial objeto da presente análise, que atua no ramo da panificação, atualmente, se coletam os seguintes dados dos clientes que até lá se dirigem: nome completo, RG, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e-mail, telefone celular ou fixo, e endereço residencial, se configurando, portanto, como dados pessoais. Desta forma, compreendemos que o tratamento de dados pessoais realizados pelo controlador, sob análise, encontra-se sob as hipóteses previstas na LGPD: CPF (cumprimento de obrigação legal e tutela do crédito, mediante consulta prévia), e os demais dados, para o ingresso de eventual processo judicial de cobrança, por exemplo.

Conclusão

A LGPD implica em uma importante proteção a privacidade do indivíduo, garantindo que os dados pessoais serão utilizados somente em hipóteses específicas. No caso em análise, foi possível observar que os objetivos da LGPD, estão sendo observados pela empresa em comento, garantindo segurança de seus clientes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília. DF, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 13 set. 2023. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União. Brasília. DF, 15 out. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. CAVALCANTI, E. B. ; LEONARDE, G. S. S. O Direito Digital e a essencialidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" - Lei N° 13.709/2018. Revista jurídica Mineira, vol.02, 2020. Disponível em: https://revistas.unipacto.com.br/storage/publicacoes/2020/472_o_direito_digital_e_a_essencialidade_da_lei_geral_de_protecao_de_dados.pdf. Acesso em: 18 set. 2023. MIRAGEM, B. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e o Direito do Consumidor. Revista dos Tribunais online, vol. 1009/2019, 2019. Disponível em: <https://brunomiragem.com.br/wp-content/uploads/2020/06/002-LGPD-e-o-direito-do-consumidor.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2023.

Palavras-Chave: Lei Geral De Proteção De Dados. Direito Digital. Dados Sensíveis. Dados Pessoais Sensíveis

A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA REINCIDÊNCIA COMO AGRAVANTE PENAL

Tiago Cicotti Furtado

Fernanda Stefani Butarelo

Centro Universitário de Adamantina.
tiago.furtado1306@hotmail.com

Introdução

O presente resumo parte das críticas e questionamentos levantados por Zaffaroni e Pierangeli na obra Manual de Direito Penal Brasileiro ao defenderem que a agravante da reincidência apresenta-se como instituto abusivo, configurando-se na perspectiva de Direito Penal do Autor e periculosidade presumida, inaceitáveis no ordenamento jurídico brasileiro atual. Além desta crítica dos consagrados professores, a análise concreta da realidade prova que o instituto em questão reforça a seletividade prisional e a criminalização de grupos sociais vulneráveis, como demonstra o trabalho do delegado Orlando Zaccone D'Elia Filha em "Acionistas do nada: Quem são os traficantes de drogas". O presente resumo levou em conta também as discussões levantadas pelo magistrado brasileiro Alexandre Morais da Rosa no artigo "A culpabilidade jurídico-penal diante do "novo sujeito" da neurociência. Buscou-se fundamentar, pela leitura das presentes obras, que o instituto da reincidência agrava o já degradante sistema penitenciário brasileiro e fere o princípio constitucional *ne bis in idem*, segundo o qual ninguém pode ser julgado duas vezes pelo mesmo crime.

Material e Métodos

A presente pesquisa, de natureza qualitativa, consiste em análise documental e bibliográfica. São analisadas obras, teses e artigos de autores que já demonstraram interesse pelo problema em questão. Assim sendo, procurou-se descrever os mecanismos de funcionamento do Estado e sua relação com a sociedade e os Direitos Humanos, a função do Sistema Penal no ordenamento jurídico, a descrição de conceitos

fundamentais para entendimento do tema e problemas levantados. Considerou-se na fundamentação de defesa da tese, o conceito de Neropolítica do autor Achille Mbembe, segundo o qual a construção do Estado no ocidente sustentou-se a partir de uma política da morte, ou seja, grupos vulneráveis teriam suas vidas ceifadas em nome de uma suposta civilização emancipatória, de um projeto de Estado eurocêntrico. Dentro deste contexto, os mecanismos de penalização servem antes de mais nada para matar e prender os marginalizados e excluídos socialmente. Assim, a reincidência como agravante penal é apenas um dos institutos que ferem o princípio da dignidade da pessoa humana, expresso na Constituição Federal brasileira.

Resultados e Discussão

Uma das premissas essenciais da teoria do delito contemporânea é o conceito de culpabilidade. O qual teria como fundamento o livre-arbítrio, isto é, a possibilidade de agir de outra maneira, poder de escolha entre uma ação e outra. Assim, como pensa Zaffaroni e Pierangeli, a culpabilidade está fundada na premissa segundo a qual o sujeito poderia fazer algo diverso do que fez, em determinada circunstância, além de que era esperado e exigível que o fizesse. A reprovação feita ao sujeito que cometeu delito sustenta-se, desta maneira, na consideração de que ele dispunha de liberdade para cometê-lo. Mas, será possível demonstrar empiricamente o livre-arbítrio? Haveriam graus de voluntariedade e possibilidade de agir livremente das condutas dentro das circunstâncias em que se efetivaram? Se sim, quais os limites do juízo de reprovabilidade? Parecem razoáveis tais questionamentos, como apresenta Alexandre Morais da Rosa em In Du-

bio pro Hell: “como efetivamente decidir a questão da reprovação, se não é possível saber ao certo se o ser humano dispõe de liberdade para agir de outra forma, como o conceito exige?” As reflexões do autor e magistrado brasileiro levam em conta o desenvolvimento da neurociência e seus impactos sobre a dogmática jurídico-penal. Segundo Rosa, não se pode ignorar as dúvidas levantadas pelos neurocientistas a respeito da (in) possibilidade de livre-arbítrio do sujeito, isto é, sua autodeterminação. Neste sentido, imaginar a não responsabilização pelo delito traria ao Direito Penal a obrigação de se reconstruir em absoluto. No entanto, argumenta Rosa, independentemente das conclusões da neurociência, os pressupostos da culpabilidade se mostram frágeis por pressupor um sujeito racional ideal capaz de se autodeterminar e não um sujeito empírico e concreto construído dentro de um meio social e natural. Ainda, complementa o autor, as

considerações da neurociência levadas às últimas consequências aboliria um pilar fundamental da esfera penal, fazendo substituir o direito penal de ato (ainda que falho e necessitado de correções) por um direito penal de autor (presumindo-se uma periculosidade do ser do sujeito), o que não seria consoante os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Conclusão

Considerando as discussões levantadas acima, depreende-se que o instituto da reincidência como agravante penal fere pilares caros ao ordenamento jurídico brasileiro, tais como a dignidade da pessoa humana. Defende-se, portanto, a extinção do instituto por considerá-lo instrumento de estigmatização de indivíduos.

Referências Bibliográficas

BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio Raul; ALAGIA, Alejandro e SLOKAR, Alejandro. 2 ed. Direito Penal Brasileiro. Primeiro Volume – Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003 BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional – Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen) Brasília, 2016. Disponível em <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/Infopenjun2016.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2022 BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional – Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen) Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mas-informacoes>. Acesso em: 24 nov. 2022 Chiquez, Adler. Reincidência criminal e sua atuação como circunstância agravante. 2009. 157 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. D'Elia Filho, Orlando Zaccane. Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas / Orlando Zaccane D'Elia Filho. – Rio de Janeiro: Revan, 2007. 3ª edição, agosto de 2011. 1ª reimpressão, outubro de 2014. Ferreira, Pinto, 1918 -. Curso de direito constitucional / Pinto Ferreira. – 9.ed. ampl. E atual. De acordo com as Emendas Constitucionais e a Revisão Constitucional pelo autor. – São Paulo: Saraiva, 1998. Foucault, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. 23.ed. Petrópolis: Vozes, 2000. LIMA, Maysa Cristina Conceição de. A (in) constitucionalidade do instituto da reincidência penal. 2015. 49 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2015 Mbembe, Achille. Necropolítica. Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrrj | n. 32 | dezembro 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169> Rosa, Alexandre Morais da, In dubio pro hell I, profanando o sistema penal. Alexandre Morais da Rosa, Salah H. Khaled Jr. 2ª ed. – Florianópolis: Empório do Direito, 2015. Zaffaroni, Eugenio Raul, Manual de direito penal brasileiro: parte geral/ Eugenio Raul Zaffaroni, José Henrique Pierangeli. – 4. Ed. rev. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002. Zaffaroni, Eugenio Raúl, 1940 -. O inimigo do direito penal/ E. Raúl Zaffaroni. Tradução de Sergio Lamarão – Rio de Janeiro: Revan, 2007. 2ª edição junho de 2007, 3ª edição dezembro de 2011 2ª reimpressão, setembro de 2014. 224p. – (Pensamento criminológico; 14)

Palavras-Chave: Princípios Constitucionais. Direitos Humanos. Seletividade Penal. Reincidência Criminal. Sistema Penal

A CONSTITUCIONALIDADE E LEGITIMIDADE DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DEFENSIVA NO ÂMBITO PROCESSUAL PENAL

Yasmim Afonso Monzani

Maria Eduarda Bortoletto Rezende

Lucas Rafael Da Silva Delvechio

Centro Universitário de Adamantina.

yasmim31122001@hotmail.com

Introdução

O presente trabalho teve por objetivo a análise da investigação criminal defensiva no âmbito processual penal, bem como sua legitimidade e amparo constitucional, ante os princípios da paridade de armas e presunção da inocência no processo penal, projetos de lei, entendimentos jurisprudenciais, legislações infraconstitucionais vigentes e sobretudo o Provimento n. 188/2018 do Conselho Federal da OAB que ampliou a atuação defensiva da advocacia criminal. A investigação defensiva pode ser definida como o complexo de atividades de natureza investigatória desenvolvido pelo advogado, com ou sem assistência de consultor técnico ou outros profissionais legalmente habilitados, em qualquer fase da persecução penal, procedimento ou grau de jurisdição, visando à obtenção de elementos de prova destinados à constituição de acervo probatório lícito, para a tutela de direitos de seu constituinte (LOPES JUNIOR, 2022). Ocorre que, na prática, é evidente a disparidade de armas entre a denominada acusação e defesa, tanto pela cultura e estrutura inquisitória do direito processual penal, quanto porque o Ministério Público, além da Polícia Judiciária e do Juiz determinar a produção de prova antecipada, pode investigar diretamente, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal. Portanto, o entendimento de que imperioso e legítimo o fortalecimento da defesa em fase preliminar, se reveste de validade. Não basta dar ao acusado a possibilidade de defesa, sendo necessário também que se confira à defesa o pleno direito de provar o que alega e de responder às demais provas produzidas pela acusação.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, definiu-se como objetivo geral analisar a legitimidade, legalidade e constitucionalidade da investigação defensiva no âmbito processual penal dentro do ordenamento jurídico brasileiro. De modo a atingi-lo, os objetivos específicos da pesquisa são a exposição do procedimento do inquérito policial sob o viés da acusação e da defesa; a demonstração que a investigação criminal defensiva possui legitimidade e constitucionalidade, estando amparada em normas jurídicas e princípios orientadores; e a caracterização da investigação defensiva como instrumento essencial para a imparcialidade do sistema penal brasileiro ao se igualar à acusação na produção de elementos informativos. Visando alcançar os objetivos geral e específicos da pesquisa, foram adotados os procedimentos metodológicos de pesquisa exploratória na modalidade de análise bibliográfica, em especial de obras de Direito Constitucional e Direito Processual Penal, a partir da qual procurou-se analisar os aspectos doutrinários e jurisprudenciais decorrentes da investigação defensiva, a fim de averiguar sua constitucionalidade e legitimidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Resultados e Discussão

O procedimento administrativo denominado inquérito policial, comandado pela Polícia Judiciária, possui grande relevância para a construção da persecução criminal, entretanto, está sujeito a grande interferência da parte acusatória, bem como do Juiz em relação a requisição de elementos informativos, provas antecipadas

e a participação ativa nos atos investigatórios. Há grande sensação de que a fase pré processual é voltada ao acervo probatório da acusação, contrariamente ao seu principal objetivo: elucidação dos fatos, ante indícios mínimos de autoria e materialidade, e neutralidade. Neste sentido, a investigação criminal defensiva se reveste de validade, a fim de concretizar o princípio da paridade de armas e potencializar a atuação da defesa no processo penal, pois o advogado poderá coletar dados úteis ao interesse de seu cliente, muitas vezes negligenciados pela Polícia Investigativa, além de evitar possíveis falhas e prejuízos irreversíveis, como também garantir efetivamente a fragilizada presunção de inocência. Tem -se como escopo ressaltar a visão punitivista e inquisitorial estatal, a falha presunção de veracidade dos autos de inquérito policial a mando da Polícia Judiciária, e a ampla atuação na prática da parte acusatória em face da diminuta atuação defensiva, ressaltando que a investigação defensiva engloba, além da intenção absolutória, a qualidade de refutar as provas produzidas e negligenciadas pela acusação ou permitir a formação de eventual percurso defensivo em caso de parcial responsabilidade penal do acusado, promovendo maior elucidação dos fatos. Evidente que já há progressos legislativos inseridos em nosso ordenamento jurídico, como o direito de acesso aos autos do inquérito pelo advogado e o direito de entrevista reservada ao seu cliente, ambos previstos expressamente no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. En-

tretanto, durante muito tempo conviveu-se com a ideia reducionista e infundada de que o inquérito policial tratava-se de uma peça puramente administrativa e informativa apta a tão somente produzir atos investigativos, o que por via de regra, acabava inviabilizando o exercício do direito de defesa nesta fase da persecução penal prévia, como também por consequência, a negativa da aplicabilidade de princípios como o contraditório e ampla defesa. A possibilidade deste direito de defesa em fase pré processual, coadunou-se recentemente na jurisprudência brasileira (SAAD, 2020), a título de exemplo, na Súmula Vinculante n. 14 do Supremo Tribunal Federal, e no recente Provimento n. 188/2018, uma das mais importantes regulamentações que suscitaram e potencializaram a investigação direta pela defesa. Por ora, não há regulamentação deste modelo investigativo, mas tão somente discussões acerca de possíveis Projetos de Lei que reformariam o Código de Processo Penal.

Conclusão

Constatou-se que a instauração destas atividades investigatórias pela defesa busca a eficiência da persecução penal, pois evidente que não pode sofrer restrições não extensíveis à acusação. É necessário do Estado uma regulamentação formal do tema, garantindo o exercício da ampla defesa e efetivação do Estado Democrático de Direito.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.906/94, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Diário Oficial da União, Poder Executivo, 4 jul. 1994. BRASIL. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Provimento nº188/2018. Regulamenta o exercício da prerrogativa profissional do advogado de realização de diligências investigatórias para instrução em procedimentos administrativos e judiciais. Estatuto da Advocacia e da OAB, 11 dez. 2018. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, 03 out. 1941. BRASILEIRO, R. L. Manual de Processo Penal, Volume Único. Salvador: JusPodivm, 2020. LOPES JR., A. Direito Processual Penal. São Paulo: Editora SaraivaJur, 2022. E-book. LOPES JR., A. Sistemas de investigação preliminar no processo penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal: processo civil, penal e administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. NUCCI, G. S. Código de Processo Penal comentado. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021. SAAD, Marta. Editorial do dossiê "Investigação preliminar: desafios e perspectivas". Revista Brasileira de Direito Processual Penal, Porto Alegre, vol. 6, n. 1, p. 29-40, jan./abr. 2020. VIEIRA, F. B. A participação do Ministério Público no Inquérito Policial: O Princípio da Obrigatoriedade e o Arquivamento Implícito. São Paulo: mbito Jurídico, 2015.

Palavras-Chave: Processo Penal. Contraditório e Ampla Defesa. Investigação Defensiva . Inquérito Policial. Princípios

A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Lucas José Antiquera De Britto
Mateus Da Silva Santos

Lucas Rafael Da Silva Delvechio
Centro Universitário de Adamantina.
lucasantiqueradr@outlook.com

Introdução

O Brasil atualmente, possui uma taxa de reincidência de 23,9% nos sistemas socioeducativos e 42,5% no sistema prisional, segundo relatório do Conselho Nacional de Justiça, “Reentradas e reiterações infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiro”, publicado em 2019. Dito isso, estamos diante de uma problemática que vem tomando atenção de alguns pesquisadores, tendo em vista que os índices são altos comparados a outros países. Diversos estudos têm demonstrado que a educação dentro do sistema prisional está diretamente relacionada com a redução da reincidência criminal. Os detentos que têm acesso a programas educacionais enquanto cumprem sua pena têm uma maior chance de ingressarem no mercado de trabalho novamente e reconstruírem suas vidas. Através da educação desenvolvemos valores como a ética, o respeito e o senso de responsabilidade, nos levando a uma evolução, ou seja, a educação é uma ferramenta poderosa para a redução da reincidência criminal. Proporcionando oportunidades educacionais aos detentos, é possível transformar suas vidas, capacitá-los para o mercado de trabalho e promover uma reintegração social eficaz. O presente trabalho tem como objetivo, analisar os métodos de educação trabalhados atualmente além do trabalho conjunto entre governos, instituições de ensino e a sociedade como um todo para superar os desafios e implementar efetivamente os programas educacionais nos sistemas prisionais. Somente assim poderemos avançar na luta contra a reincidência criminal e proporcionar uma sociedade mais justa e segura.

Material e Métodos

O referido trabalho é baseado nas modalidades já existentes de educação à sociedade carcerária e reeducandos, além da análise crítica dos projetos futuros, desenvolvidos para solucionar tal temática. O trabalho abordará também quais são os recursos físicos disponíveis, como salas de aula, materiais didáticos, bibliotecas, procedimentos utilizados para coletar dados, como questionários, entrevistas, análise de documentos, etc. Métodos estatísticos utilizados, caso tenham sido aplicados, para análise dos dados. Descrição do programa educacional fornecido aos participantes, Duração do programa e frequência das aulas, Conteúdo curricular e metodologia de ensino utilizada, Quantidade de educadores envolvidos e suas qualificações, Avaliação dos resultados e Apresentação dos resultados obtidos em relação à redução da reincidência criminal. Ou seja, o trabalho em si, tem como objetivo trazer com mais clareza a situação atual dos projetos propostos aos reeducandos, através de atividades já existentes, analisando-as, fazendo comentários, buscando opiniões diferentes e apresentando projetos que já estão em andamento e de qual forma seriam eficazes.

Resultados e Discussão

Quando falamos de reincidência criminal, nos referimos aos criminosos que propriamente dito, estão cometendo o delito por mais de uma vez. No artigo publicado pela estudante Isabela Souza, embasado pela Lei das Execuções Penais, encontramos a seguinte definição. Portanto, se o agente está cometendo o delito por mais de uma vez, precisamos levar em consideração o

que o motiva a praticar tais atos, e quais os mecanismos poderiam ser utilizados para freá-lo. Um dos meios utilizados, são as medidas socioeducativas que além do caráter sancionatório, apresentam também, caráter pedagógico, possuindo uma natureza híbrida, no qual, contará com Planos de Atendimento Socioeducativo, com ações articuladas nas áreas de educação, conforme Artigo 8º, da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). (BRASIL, 2012) Portanto, a educação se faz tão importante, que possui embasamento legal, com legislação própria promulgada em 2012. Há uma linha de pensamento que defende que o desafio maior encontrado no período de ressocialização criminal, consiste no fato dos reclusos, terem sua liberdade retida. Em uma matéria contida na revista Sociologia Jurídica, o autor disserta sobre enquanto prevalecer à concepção de prisão como espaço de confinamento, de castigo, de humilhação e de estigmatização social, a educação não terá lugar na terapia penal, limitando-se a ser, como efetivamente é, apenas mais um recurso a serviço da administração penitenciária para ocupar o tempo ocioso de alguns poucos presos e evitar que se envolvam em confusões”. (SILVA, MOREIRA, 2006). Outro ponto elencado como desafio, é a falta de profissionais para atuarem no ramo, ou ainda a presença destes mas sem a devida qualificação, para André da Cunha, A educação em prisões é um tema-limite, que coloca em xeque concepções de humanidade e educação. O Estado precisa fazer a sua parte,

para que os profissionais possam desenvolver a sua atuação. Hoje, a oferta de educação em prisões ainda é muito inferior à demanda, atingindo cerca de 10% dos presos. Precisamos ter a compreensão de que na vida aprende-se sempre, em qualquer situação. A questão é o que se aprende, como e com quem. Hoje, as prisões ainda são 'escolas do crime. As diretrizes aprovadas são um avanço e um ponto de partida. (CUNHA, 2005). Um dos exemplos que nos mostram com riquezas de dados o tema abordado, é o sistema carcerário do Pernambuco, tendo uma reincidência de adolescentes na prática de atos infracionais foi a menor nos últimos cinco anos, saindo de 61%, em 2016, para 43%, em 2021, uma queda de 18 pontos percentuais. Nesse período, uma das apostas foi a qualificação profissional, por meio da oferta de 15.116 vagas em cursos para jovens do sistema. (PERNAMBUCO, 2022)

Conclusão

A reincidência criminal é um problema que requer uma abordagem cuidadosa e estratégica. É necessário considerar os motivos que levam criminosos a cometerem repetidamente delitos, bem como implementar medidas eficazes para frear esse comportamento. A educação mostra-se uma importante ferramenta nesse processo de ressocialização, porém existem desafios a serem superados.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Panorama Nacional. A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Programa Justiça ao Jovem. Conselho Nacional de Justiça, 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em: 15 set. 2023. CUNHA, André. Educação em prisões: cenário atual e desafios, Seminário Internacional aponta convergências e perspectivas para a área no Brasil e no mundo. Escola Politécnica de saúde Joaquim Venâncio, 2005. Disponível em: <https://www.epsvj.fiocruz.br/noticias/reportagem/educacao-em-prisoas-cenario-atual-e-desafios>. Acesso em: 15 set. 2023. PERNAMBUCO, Portal Folha de. Diminuição da reincidência de adolescentes impactou queda dos índices de criminalidade em 2021. Folha de Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/pe-diminuicao-da-reincidencia-de-adolescentes-impactou-queda-dos/211548/>. Acesso em: 23 set. 2023. SILVA, R.; MOREIRA, F.A. Objetivos educacionais e objetivos da reabilitação penal: o diálogo possível. Revista Sociologia Jurídica, São Paulo, n. 3, 2006 Disponível em: https://scholar.google.com/schlar_lookup?title=A+eficácia+socioeducativa+da+pena+de+privação+da+liberdade&author=SILVA+R.&publication_year=2001. Acesso em: 23 set. 2023.

Palavras-Chave: Educação. Reincidencia Criminal. Detentos. Métodos. Sistema Prisional

A EFICÁCIA DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM NO COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO CENÁRIO BRASILEIRO

Joice Barros Evaristo Tomazini

Matheus Henrique Porfirio

Eliana Kátia Pupim

Faculdade de Direito da Alta Paulista.

230345@fadap.br

Introdução

O presente resumo se propõe a investigar a eficácia da legislação brasileira, mais especificadamente, o instituto do contrato de aprendizagem, como sendo uma abordagem estratégica e promissora na promoção do combate à exploração do trabalho infantil. É incontestável que a problemática no que diz respeito ao trabalho precoce representa uma batalha enfrentada em dimensões globais, tornando-se prioridade para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma vez que afeta drasticamente o desenvolvimento do ser humano, sobretudo por estar estritamente relacionada a evasão escolar, comprometendo o bem-estar, prejudicando o desenvolvimento físico, mental, moral, educacional e psíquico de milhões de crianças e adolescentes pelo mundo. Em virtude disso, uma dúvida se revela: no âmbito nacional, o ordenamento jurídico vigente, englobando tanto as leis de proteção à infância como os dispositivos trabalhistas que regulam a condição do menor-aprendiz, efetivamente contribuem para o fim da exploração infantojuvenil? Tal impasse leva em consideração a real aplicação da lei e legítima cooperação social. A partir desta perspectiva, o objetivo central do trabalho é analisar e compreender se a aprendizagem é um mecanismo de concreta participação na erradicação do trabalho infantil no Brasil, incentivar os empregadores a realizarem contratos de aprendizagem, além de conscientizar acerca dessa modalidade especial de contratação que garante aos adolescentes qualificação profissional, acesso à educação e ambiente de trabalho seguro. Portanto, o objetivo específico consiste em identificar o fenômeno do labor infantil, examinar dados estatísticos e normas que

regulamentam a educação profissional visando resguardar os direitos constitucionalmente garantidos à criança e ao adolescente.

Material e Métodos

Ademais, para alcançar os objetivos pleiteados, foi adotada a metodologia da pesquisa bibliográfica, de caráter exploratória e abordagem quali-quantitativa, utilizando os seguintes conceitos: Adolescente, Aprendizagem, Criança, Menor-aprendiz, Trabalho infantil, cujo os levantamentos foram realizados em doutrinas, artigos científicos e dados estatísticos disponíveis nas plataformas da Minha Biblioteca, Portal de Periódicos da CAPES, SciELO, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Biblioteca Digital do Senado Federal, página da internet do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bases de dados de eficiente performance para fins de estudo e exploração. Além do mais, foram consultadas legislações relacionadas à temática, como a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Decreto nº 9.579/2018 (Lei da Aprendizagem) e Decreto nº 6.481/2008 (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP), entre outros dispositivos. Por fim, trata-se de uma pesquisa aplicada, visto que se pretende mediante a análise e exposição dos fatos, contribuir ao abordar o contrato de aprendizagem como uma ferramenta essencial para o resguardo do adolescente e do jovem, apontando também seus benefícios para o empregador, conscientizando e incentivando cada vez mais sua utilização no país.

Resultados e Discussão

Segundo Jorge Neto e Cavalcante (2019, p. 948), o trabalho infantil é um problema existente desde os tempos remotos, dado que o Código de Hamurabi já disciplinava algumas diretrizes sobre a proteção da criança e do adolescente. Desse modo, a temática abordada neste trabalho é muito relevante, visto que a utilização da mão de obra infantojuvenil persiste nos dias atuais e o Brasil vivencia esta realidade (ROMAR, 2023, p. 335). Logo, com a análise da Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIII, pode-se definir que o trabalho infantil é aquele desempenhado por crianças e adolescentes em idade inferior a 16 anos (exceto na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 anos) com a finalidade de garantir o próprio sustento e de sua família, além das hipóteses de descumprimento da vedação constitucional ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre executado por menores de 18 anos de idade. Também engloba nesse rol de proibições, as piores formas de trabalho infantil elencadas na chamada Lista TIP. Destarte, esse é o objeto que deve ser combatido, na medida que se trata de exploração da criança e do adolescente, ofensas aos seus direitos e as normas de proteção desse período especial de desenvolvimento do ser humano (MARTINS FILHO, 2023, p. 107). Por sua vez, a aprendizagem, acordada através do contrato de aprendizagem (CLT, art. 428), é considerada a “única política pública de primeiro emprego existente no País e tem avançado alcance social, na medida em que, para ser aprendiz, o jovem deve estar matriculado na escola regular, reduzindo-se a evasão escolar e aumentando a escolaridade da população” (TEI-

XEIRA; SILVA. 2019, p. 5). Concomitantemente, o Ministério do Trabalho e Emprego (2023, p. 32) designa a aprendizagem como sendo “uma exceção à regra da idade mínima para o trabalho, uma vez que podem ser aprendizes pessoas na faixa etária de 14 a 24 anos”, garantindo “a qualificação profissional, experiência prática em ambiente de trabalho seguro e protegido, direitos trabalhistas e previdenciários, e transição da escola para o mundo do trabalho”. Em resultado, de acordo com dados coletados pela Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), restou demonstrada uma redução significativa nos casos de trabalho infantil na faixa etária dos 05 aos 17 anos, posto que a pesquisa de 2016 registrava a existência de 2.125 milhões de casos de trabalho infantil e, em 2019 indicou diminuição para 1.768 milhões de ocorrências em relação a mesma faixa etária. Simultaneamente, pesquisas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) verificaram que em 2016 haviam 368.818 aprendizes com vínculo ativo, seguindo, em 2019, para 476.003 aprendizes, comprovando uma evolução considerável no número de aprendizes ao longo do tempo.

Conclusão

Em suma, conclui-se que o contrato de aprendizagem é eficaz na missão contra o trabalho infantil, desde que cumprida verdadeiramente a norma e exercida no consciente das pessoas. Assim, concedendo melhores condições de vida ao adolescente aprendiz e, fornecendo a possibilidade para as empresas qualificarem seus futuros empregados.

Referências Bibliográficas

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 set. 2023. BRASIL (1943). Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 03 set. 2023. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PNAD contínua: trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/barro/Downloads/537f141dfc258ce22abedabc823067d \(1\).pdf](file:///C:/Users/barro/Downloads/537f141dfc258ce22abedabc823067d (1).pdf). Acesso em: 03 set. 2023. JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do trabalho. 9. ed. São Paulo: Atlas; Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597018974. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018974/>. Acesso em: 01 set. 2023. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 28. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. E-book. ISBN 9786555598742. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598742/>. Acesso em: 02 set. 2023. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Boletim da aprendizagem profissional 2016 a 2020. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem->

-profissional. Acesso em: 03 set. 2023. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Manual de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Brasília, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/junho/Manualdecombateaoportunoinfantiledeproteoaoadolescentetrabalhador.pdf>. Acesso em: 02 set. 2023. ROMAR, Carla Teresa Martins. Direito do trabalho esquematizado. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. E-book. ISBN 9786553624917. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624917/>. Acesso em: 01 set. 2023. TEIXEIRA, Luciana da Silva; SILVA, Maria Auxiliadora da. Mercado de trabalho de jovens a partir de 16 anos e impactos do ingresso de adolescentes a partir de 14 anos. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/barro/Downloads/mercadotrabalho_14anos_silva_teixeira \(2\).pdf](file:///C:/Users/barro/Downloads/mercadotrabalho_14anos_silva_teixeira%20(2).pdf). Acesso em 03 set. 2023.

Palavras-Chave: Adolescente. Aprendizagem. Contrato de Aprendizagem. Menor-aprendiz. Trabalho Infantil

A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Adalberto Fernandes Fantanez

Marcelo Petuba Llombert

Faculdade de direito da alta paulista.

adalbertofantanez@gmail.com

Introdução

Tema: O artigo científico desenvolvido busca discorrer sobre a Importância do Princípio da Insignificância no Direito Penal brasileiro. Objetivo: visa compreender como ele é aplicado no dia a dia pelos operadores do direito nos tantos atos jurídicos existentes. Problemática: Com o passar dos anos, o Direito foi evoluindo, e com essa evolução, foi se desenvolvendo inúmeros métodos de resolução de conflitos, sendo esse um dos mais importantes da área jurídica, pois a sua aplicação busca como objetivo principal a celeridade e a proximidade do ser justo. De antemão, é de grande notoriedade apresentar que o princípio abordado também se apresenta como o chamado “Crime de Bagatela” e é um ato jurídico de “absolvição” de indivíduos que cometeram um ilícito considerado de baixo causador de prejuízo a algum bem jurídico. Inúmeros crimes são cometidos todos os dias, e por óbvio cada um deles devem ser aplicados uma decisão punitiva a fim de evitar novos delitos, diante disso e do respectivo tema, é necessário indagar as seguintes questões a cerca dessa ferramenta do direito: O Princípio da Insignificância é algo realmente justo a ser aplicado? Um ato considerado ilegal pelas leis e também pelo entender moral deve deixar de ser punido por apresentar valor irrisório? O indivíduo que foi lesado, mesmo com algo pequeno no entendimento dos operadores do Direito, não deve ser reparado? Com o desenvolvimento do presente artigo, busca-se como objetivo entender o quanto a adoção do Princípio da Insignificância é importante para chegar a proximidade do ser justo.

Material e Métodos

Para a elaboração desse artigo científico no qual o tema presente é “A importância do Princípio da Insignificância no Direito Penal brasileiro”, foi utilizado como meio para atingir os objetivos traçados a utilização de pesquisa bibliográfica, no qual se abordou obras doutrinárias, análise de julgados adotando o princípio e também artigos científicos que abordam o assunto em exposição, tudo isso permitindo o aprimoramento da ideia a respeito da importância do chamado “crime de bagatela” em nosso ordenamento jurídico, mais especificamente na área penal com foco na problemática. A utilização de bibliotecas jurídicas fez com que se chegasse a importantes doutrinadores, sendo os principais Damásio de Jesus e André Estefam, desenvolvedores do livro com foco em temas do Direito Penal, ressaltando que o segundo citado, também está em uma segunda obra utilizada para a aprimorar o assunto, e também o doutrinador Guilherme de Souza Nucci, especialista nos temas penais utilizados por juristas em nosso país. Quanto a motivação da pesquisa, pode ser enquadrada como básica, pois busca ampliar o conhecimento acerca da importância desse princípio doutrinário que é a insignificância; para além disso, o presente artigo tem como abordagem a questão qualitativa, pois foi desenvolvido por meio da compreensão das ideias de doutrinadores e estudiosos do assunto. Com o objetivo exploratório, o levantamento bibliográfico foi fundamental para entender a importância da questão levantada.

Resultados e Discussão

O Princípio da Insignificância no Direito penal brasileiro foi inserido no meio jurídico de nosso

país a fim de excluir a tipicidade da conduta ilícita praticada, diante disso, em diversos momentos em busca de maior celeridade processual, a aplicação do chamado “Crime de Bagatela” foi visto como necessário, por óbvio, sempre analisando as características de tal fato delituoso. Diante da busca incessante pelo assunto tratado nesse artigo, constatou-se a necessidade de entender a criação do Princípio da Insignificância que se deu na Roma antiga com o objetivo de diminuir situações a serem julgadas pela justiça. Com base no artigo desenvolvido por Yuri Corrêa da Luz (2012), na antiga cidade italiana, o que era irrelevante, não merecia atenção dos responsáveis pela gerenciamento de aplicações punitivas a fatos ilícitos. Com a ideia exposta no parágrafo anterior, busca-se chegar ao entendimento que o início da aplicação de tal princípio era com o objetivo de evitar a perda de tempo analisando praticas “inofensivas” ao bem jurídico de alguém e destinando mais atenção a crimes de maior potencial ofensivo, mas o que fica entre os escuros da análise e que se faz necessário a abordagem é se a utilização do “crime de bagatela” é justo para com aquele que foi afetado, mesmo que minimamente. O Princípio da Insignificância claramente tem sua importância no Direito Penal brasileiro, com ele a justiça se apresenta mais célere e em muitos casos se torna justo ao deixar por exemplo de aplicar uma pena rigorosa a um furto famélico, mas ao mesmo tempo

pode causar sensação de impunidade ao indivíduo que sofreu a conduta irregular praticado por outro, e dessa situação ainda atingir questões maiores, como o desencadeamento de novos delitos praticados pela mesma pessoa ou indivíduos próximos. A aplicação do princípio “deve-se considerar a pessoa do autor, pois o princípio da insignificância não pode representar um incentivo ao crime, nem tampouco constituir uma autêntica imunidade ao criminoso habitual.” (NUCCI, 2023, p. 391). A aplicação do princípio deve ser com base em uma análise minuciosa, aplica-lo somente para causar celeridade a procedimentos judiciais tornam o caminho pela busca de justiça mais perigoso, pois como já mencionado, um mesmo indivíduo pode praticar reiteradamente crimes de menor potencial ofensivo ao bem jurídico de alguém e a aplicação da insignificância pode causar um estímulo a esse cidadão.

Conclusão

O Princípio da Insignificância tem papel importantíssimo na rapidez judicial, especificamente na área penal, porém ao longo do artigo, constrói-se a importante ideia de que para a aplicação do crime de bagatela, é necessário uma análise se essa ferramenta doutrinária pode desencadear novos crimes e deixar de ser justo.

Referências Bibliográficas

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal: Volume Único. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2023. ESTEFAM, André. Direito Penal 1: Parte Geral. São Paulo: SaraivaJur, 2022. JESUS, Damásio de; ESTEFAM, André. Direito Penal 1: Parte Geral. São Paulo: SaraivaJur, 2020. LUZ, Yuri Corrêa da. Princípio da insignificância em matéria penal: entre aceitação ampla e aplicação problemática. São Paulo. Revista Direito GV. São Paulo, 2012.

Palavras-Chave: Insignificância. Tipicidade. Delitos

A LIDERANÇA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Victor Aparecido Dos Santos Passos

Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente.
victor.passos2408@gmail.com

Introdução

A liderança se faz presente nas organizações visando uma melhor eficiência e agilidade nos processos administrativos, no atendimento com os clientes internos e externos e nas relações interpessoais. Dentro deste tópico procurou-se conceituar o tema liderança e abordar alguns estilos de liderar, dentre os vários existentes que são inerentes ao cotidiano das organizações. Sabe-se que o líder não motiva, mas ele pode criar condições para que seus liderados se motivem e ele tem recursos para garantir que a motivação já existente não diminua nem desapareça. Infere-se que o líder é um agente que procura incentivar seus liderados pois ele é dotado de sensibilidade interpessoal, procura descobrir as necessidades e os desejos de seus seguidores para ser o elemento facilitador que permite a chegada dos objetivos propostos pela organização. Nota-se que para influenciar pessoas, é necessário conhecer e manter um bom relacionamento com elas, para que assim elas possam executar suas tarefas de forma eficiente em busca dos objetivos propostos. Em relação ao estilo, não existe um adequado, pois depende da situação e do ambiente em que se encontra e, nesse sentido, os líderes desenvolvem seu estilo no decorrer de um certo espaço de tempo, por meio de experiência, educação e treinamento. Este estudo tem como objetivos discutir os diversos tipos de liderança no ambiente organizacional, a maneira de como ele é vivenciado nas relações interpessoais e apontar por meio de pesquisa bibliográfica o estilo mais adequado nos relacionamentos interpessoais no ambiente organizacional.

Material e Métodos

A pesquisa tem uma abordagem qualitativa por entender que ela contempla dados que são socialmente significativos e também porque enfatiza as interações. Faz parte desse procedimento, a pesquisa bibliográfica e a documental. A pesquisa bibliográfica se efetivou por meio de reflexões em livros, artigos científicos e monografias, onde buscou-se maiores informações sobre os temas abordados. Entende-se que a pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. Já a abordagem qualitativa busca uma compreensão particular daquilo que estuda: o foco da sua atenção é centralizado no específico, no peculiar, no individual, almejando sempre a compreensão. Percebe-se que a pesquisa qualitativa tem como finalidade alcançar a total clareza do objeto em estudo. Em seu aspecto cronológico a pesquisa teve as seguintes etapas: num primeiro momento elencou-se o tema e com ele definido, pautou-se a literatura que seria utilizada para contemplar os objetivos propostos. A partir daí foi-se produzindo a parte teórica por meio da pesquisa descritiva e interpretativa, para finalmente, efetivar-se o texto oriundo dos pensamentos dos autores citados neste trabalho. Texto produzido, passou-se para o ajuste, isto é para a análise, portanto foi uma pesquisa analítica também, pois trouxe à luz do referencial teórico, uma nova interpretação para que pudesse elucidar um novo olhar sobre o estilo de liderança mais adequado nas relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Resultados e Discussão

Aborda-se quatro deles que estão diretamente relacionadas com os relacionamentos interpessoais: a liderança autocrática, a liderança democrática, a liderança carismática e a liderança transformacional. A Liderança Autocrática: Bergamini (2012, p.91), diz que “na liderança autocrática, o líder centraliza as decisões e impõe suas ordens ao grupo”. Ela diz que, é um sistema forte, coercitivo e arbitrário, que controla rigidamente tudo o que ocorre na organização, o mais duro e fechado dos sistemas, onde o processo decisório é totalmente centralizado na cúpula da organização e todos os eventos devem ser decididos pela cúpula empresarial. Liderança Democrática: Segundo Campos (1972, p.157): O estilo democrático baseia-se na orientação à repartição. O democrata põe em prática a arte de repartir-se e repartir seus recursos administrativos com outras pessoas, visando ao bem-estar da organização. Fritzen (2020, p.107), comenta que: o líder democrático baseia sua ação na existência da confiança recíproca e na crença comum numa causa, contando com uma equipe, dotada de iniciativa, mas reagindo favoravelmente à orientação do líder, que age no automatismo de uma obediência imposta. O processo de decisão é do tipo participativo e consultivo. Participativo porque as decisões são delegadas aos diversos níveis hierárquicos e orientam-se pelas políticas e diretrizes definidas no nível institucional para balizar todas as decisões e ações do negócio. Liderança Carismática Segundo Moscovici (2018, p.398), “liderança carismática, é um tipo de liderança tida como heróica ou extraordinária devido a determinados comportamentos

observados pelos seguidores”. Os líderes carismáticos são, por vocação, agentes de mudança, detectando falhas em várias situações, mostrando que tudo pode ser feito melhor e que para as pessoas há sempre novas oportunidades e maneiras de maior contribuição, assim as coisas ocorrem com maior rapidez, pois a impaciência traduz-se em ação. A impaciência pode se tornar uma desvantagem. Liderança Transformacional De acordo com Robbins (2013, p.397), “líderes transformacionais, são líderes que inspiram os seguidores a transcender seus interesses próprios em benefício da organização, exercendo sobre eles um efeito profundo e extraordinário”. A liderança transformacional exige um comportamento de compensação entre líder e liderado pré-determinado pelo líder, através de uma interatividade frequente, que por sua vez terá que ser mencionada com extrema clareza, gerando benefícios em comum com o cumprimento de determinado objetivo da organização, (SILVA, 2005). Compreende-se, assim que, o líder pode não motivar, mas pode incentivar na motivação dos liderados, portanto, é um modelo eficaz para que os liderados busquem realizar as tarefas e objetivos, contribuindo com a organização.

Conclusão

Pressupõe-se que não existe um estilo de liderança ideal, depende do ambiente e da situação e da capacidade e habilidade do líder de se aperfeiçoar e se adequar às necessidades dos seus liderados e aos objetivos da organização. Mas, o transformacional é o mais indicado para os relacionamentos interpessoais.

Referências Bibliográficas

BERGAMINI, C. W. O Líder Eficaz. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2012. CAMPOS, Wagner E. Chefia: Sua Técnica, Seus Problemas. 8ª ed. ver. E aum. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2019. FRITZEN, S. J. Relações Humanas Interpessoais: Nas Convivências Grupais e Comunitárias. 11ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2020. LIMA, A. de. Liderança Transformacional no Processo de Mudança. In: SILVA, Jerson J. da (Org.). Liderança do Comportamento à Atitude. Presidente Prudente, SP: Unoeste, 2005. MOSCOVICI, F. Desenvolvimento Interpessoal: Treinamento em Grupo. 8ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2018. ROBBINS, S. P. Administração: Mudanças e Perspectivas. São Paulo: Saraiva 2013. SILVA, A. E. da. Liderança Carismática no Ambiente Organizacional. In: SILVA, Jerson J. da (Org.). Liderança do Comportamento à Atitude. Presidente Prudente, SP: Unoeste, 2005.

Palavras-Chave: Liderança. Relações Interpessoais. Ambiente. Trabalho

A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER NO ÂMBITO DO DIREITO CONDOMINIAL

Ana Carolina Scheolin

Fabio Masuda

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

carolina.scheolin@gmail.com

Introdução

A obrigação de não fazer está imposta no Art. 250 – 251, Código Civil/2002. “A obrigação de não fazer (obligatio ad not faciendum) é a única obrigação negativa admitida no Direito Privado Brasileiro, tendo como objeto a abstenção de uma conduta.” (TARTUCE, 2023, p. 361), sendo assim, ocorre a inadimplência quando o sujeito pratica uma conduta que estava fixada para não ser feita. O objetivo geral da presente revisão de leitura é identificar as obrigações de não fazer no estatuto de um condomínio situado em uma cidade no interior do estado de São Paulo. Para tanto, foram elencados os seguintes objetivos específicos: analisar o estatuto do condomínio; destacar as obrigações de não fazer contidas no estatuto e verificar quais itens destacados entram em conflito com a Constituição Federal, no que diz respeito à obrigação de não fazer. Em estudo baseado no estatuto do condomínio residencial, foram realizadas as análises das obrigações de não fazer, dentro das normas internas do mesmo, que conflitam com a Constituição Federal/1988, ou seja, uma norma que poderia ser questionada sobre sua validade.

Material e Métodos

O documento em questão refere-se a um estudo de caso, no qual é analisado o estatuto social de um determinado condomínio residencial que regulamenta o funcionamento e a convivência entre os condôminos, localizado no interior do estado de São Paulo. Nele são encontrados alguns conflitos entre os incisos de seu Art. 14 com as algumas das legislações vigentes e doutrinas respeitadas que proferem sobre a função social

da propriedade e da terra. O artigo supracitado evidencia, no estatuto, as obrigações de não fazer. A partir disso é discorrido sobre as confusões expressas entre seus quatro incisos, que vedam a negociação do imóvel para fins comerciais ou com pessoas de reputação duvidosa; a não exibição de cartazes de anúncios nas dependências do imóvel; a não realização de reuniões públicas ou leilões que perturbem a tranquilidade dos outros condôminos e a não culturação plantações nos lotes que ainda não foram edificados, e as legislações vigentes de caráter constitucional e as infraconstitucionais.

Resultados e Discussão

O Estatuto condominial é um contrato social que rege as regras e diretrizes que regulamentam o funcionamento e a conduta entre os moradores e proprietários de unidades dentro de um condomínio. Geralmente aborda assuntos como a administração, o uso das áreas comuns, as obrigações financeiras dos condôminos, as penalidades por descumprimento das normas, entre outros aspectos relevantes para o convívio. O condomínio analisado abrange as obrigações e direitos dos condôminos, especifica o regimento interno e cita as competências de cada cargo do conselho de administração que representam os moradores e buscam consenso entre diversas opiniões. Dentre as regras do condomínio, foram identificadas obrigações de não fazer no Artigo 14 desse estatuto, sendo que, no inciso I é vedado: “Estabelecer, ceder, alugar, ou vender o imóvel para os fins comerciais e para pessoas de vida e reputação duvidosa”. Por conseguinte, o inciso II, diz respeito a não realização de: “cultivos ou plantios de quaisquer culturas

nos lotes enquanto ainda não edificados”, sendo vedado aos associados a autonomia de gozar da posse de seu lote durante o tempo em que não há alguma construção sobre o mesmo. A vedação condominial do cultivo ou plantio em lotes não edificados deve ser questionada por sua contradição à função social da propriedade, citada na Constituição Federal (artigo 5º, XXIII), pois afeta não só os condôminos como também toda a coletividade com os efeitos ambientais. Conforme entendimento de Maria Helena Diniz e Mariana Ribeiro Santiago no livro Função social e solidária da posse: Ao contrário do que se possa imaginar, a função social da propriedade, expressão de conceituação difícil e imprecisa, não constitui sacrifício à propriedade privada, mas uma garantia de sua manutenção pacífica. A propriedade continua exclusiva e transmissível livremente. Da mesma forma, como visto retro, ocorre com a função social do contrato, que não extingue a autonomia privada, apenas limita-a, também com base em interesses superiores ao interesse individual. (DINIZ, 2023, p.26). A função

social, portanto, envolve mais que limitações de direitos, sendo uma oportunidade de promover benefícios individuais e coletivos. Assim, é importante viabilizar a agricultura urbana em condomínios de forma controlada e harmoniosa, de modo que não cause problemas aos demais associados, mantendo o equilíbrio entre o uso residencial e o uso sustentável dos espaços disponíveis. Por fim, o inciso III, proíbe “exibir cartazes de anúncios, placas ou quaisquer outros letreiros de publicidades nas fachadas, janelas, portas e demais dependências do imóvel”.

Conclusão

Dentre as obrigações de não fazer contidas no estatuto, foi identificada apenas uma que não corrobora com a CF88, o Inciso II, pois tal proibição afeta toda a coletividade, tendo em vista que contato com a natureza e o envolvimento com atividades agrícolas pode melhorar o bem-estar físico e mental.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Código civil brasileiro: LEI nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm >. Acesso em: 20 maio. 2023. TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume Único: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559646999. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646999/>. Acesso em: 24 maio. 2023. DINIZ, Maria H. Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas. v.4.: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 978655598674. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655598674/>. Acesso em: 22 maio. 2023. DINIZ, Maria H.; SANTIAGO, Mariana R. Função social e solidária da posse. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 978655599091. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655599091/>. Acesso em: 10 set. 2023.

Palavras-Chave: Obrigação de Não Fazer. Direito Condominial. Estatuto Condominial. Constituição Federal de 1988

A RESPONSABILIDADE DE UM CIRURGIÃO PLÁSTICO EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE MEIO E DE RESULTADO

Gustavo Aparecido Bandiera

Bruno Crepaldi Teles

Lucas Pessoa Narante

Mateus Do Amaral Hidalgo

Cesar Henrique Forato Frésc

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

gustavo.gustavoaparecido2@gmail.com

Introdução

Ao longo do tempo, as legislações têm se ajustado gradualmente ao cenário jurídico em constante mudança, com isso, é importantíssimo que seus operadores busquem aprofundar, de forma indagadora, dentro de relevantes áreas do direito. A responsabilidade civil, no âmbito jurídico, é um tema complexo frequentemente sujeito a debates intensos no campo civil, gerando jurisprudências e doutrinas totalmente férteis para um excelente alicerce jurídico. Com raízes no Código de Hamurabi e evolução histórica, a responsabilidade civil é agora parte do diploma civil, dividida entre responsabilidade objetiva (danos causados por agentes, independentemente de culpa) e subjetiva (demonstração de dano e nexa causal). Em relação às obrigações de meio e resultado, elas amparam relações jurídicas, principalmente aquelas que tem como foco o procedimento ou o resultado. A obrigação de resultado foca no alcance do objetivo desejado, independentemente dos meios usados. Por outro lado, as obrigações de meio avaliam o esforço do devedor em cumprir a obrigação, se todos os meios foram empregados para alcançar o resultado. Diante do que irá ser abordado, o objetivo geral da presente revisão de literatura é discutir a relação entre a responsabilidade civil de um cirurgião plástico e o princípio da boa-fé objetiva. Os objetivos específicos incluem a análise da responsabilidade civil desses profissionais nas obrigações de meio e resultado, compreendendo implicações legais e consequências em caso de inadimplência. Serão examinadas particularidades dessas obrigações na cirurgia plásti-

ca, identificando situações em que os cirurgiões podem ser eximidos da responsabilidade civil, como em casos de força maior ou caso fortuito.

Material e Métodos

No presente artigo foram realizadas pesquisas qualitativas de natureza bibliográfica, usando como base de fundamentação teórica uma variedade de artigos elaborados por profissionais e acadêmicos que se dedicam ao estudo desta área específica, visando esclarecer tais questões, valendo-se principalmente de lições apresentadas em doutrinas e jurisprudências, além de trabalhos acadêmicos disponíveis on-line. O objetivo principal foi reunir e comparar os diferentes dados encontrados nas diversas fontes que foram analisadas e utilizadas, assim, a abordagem adotada proporcionou uma clara exposição das características de cada obrigação (meio e resultado), além das possíveis punições caso descumprimento da mesma. Este estudo não apenas consolidou as bases conceituais que norteiam a compreensão das obrigações apresentadas, mas também estabeleceu os limites práticos dessas obrigações, proporcionando respostas esclarecedoras para as dúvidas que circulam o tema em discussão. O resultado final é uma análise embasada e aprofundada que contribui para a elucidação e entendimento dos aspectos centrais das obrigações tratadas.

Resultados e Discussão

Segundo a explicação de Gonçalves (2023), a responsabilidade pode ser classificada como “subjetiva” quando se baseia na ideia de culpa, o que significa que a comprovação da culpa do agente é um requisito fundamental para a indenização do dano. Em contraste, em certas circunstâncias e para determinados indivíduos, a responsabilidade é considerada “legal” ou “objetiva,” dispensando a necessidade de culpa e sendo suficiente a existência do dano e do nexo de causalidade. De acordo com a teoria objetiva, também conhecida como teoria do risco, qualquer dano é considerado passível de indenização, independentemente da culpa do agente, desde que haja um vínculo de causalidade entre a ação e o dano. Derivando-se do tema da responsabilidade civil, são geradas as obrigações de meio e resultado, onde esta tem o intuito no objetivo a ser alcançado independentemente dos meios usados, já aquela, concentra-se em valer de todos os meios e técnicas necessários para alcançar o resultado. Conforme Tartuce (2022), na obrigação de resultado, o devedor se compromete a alcançar um objetivo específico, enquanto na obrigação de meio, o devedor se compromete a agir com dedicação e prudência para tentar atingir a meta desejada, sem garantia de um resultado determinado. É evidente que no âmbito jurídico

surgirão diversas discussões sobre as obrigações que envolvem tanto os meios utilizados quanto os resultados desejados. A cirurgia plástica é um tópico de grande relevância nesse contexto legal, uma vez que a obrigação do cirurgião plástico não é sempre clara. Ele deve entregar um resultado minimamente satisfatório ao paciente, enquanto se esforça para usar todos os meios possíveis a fim de alcançar esse sucesso. De acordo com Pereira (2022), a cirurgia estética é considerada uma obrigação de resultado, não uma obrigação de meio. Isso ocorre porque o cliente busca corrigir uma imperfeição ou melhorar a aparência, não está doente em busca de tratamento, e o médico está comprometido em fornecer o resultado desejado. Se o profissional não puder alcançar esse resultado, não deve realizar a intervenção.

Conclusão

Diante das informações apresentadas, concluímos que esse resumo explora as diferenças entre responsabilidade objetiva e subjetiva, abordando as obrigações de meio e resultado. Enfatizando a análise da obrigação do cirurgião plástico, sendo ela, obrigação de resultado, destacando sua responsabilidade ética, profissional e legal, visando a segurança e saúde do paciente.

Referências Bibliográficas

- ANA RIGOTTI ADVOCACIA, Natureza da Obrigação Contratual Médica: Meio ou Resultado? Disponível em: <https://anarigottiadvocacia.com.br/site/natureza-da-obrigacao-contratual-medica-meio-ou-resultado/>. Acesso em: 07 ago. 2023. CASTILHO, Taarik de Freitas. Distinção entre obrigações de meio e de resultado. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2011. CAVALCANTE REIS ADVOCACIA. Obrigação de Meio e de Resultado - O que são? Disponível em: <https://www.cavalcantereis.adv.br/obrigacao-de-meio-e-de-resultado-o-que-sao/>. Acesso em: 29 mai. 2023. CONEXÃO SEGUROS UNIMED. Obrigação de meios e de resultados: entenda as diferenças. Disponível em: <https://conexao.segurosunimed.com.br/obrigacao-de-meios-e-de-resultados-entenda-as-diferencas/>. Acesso em: 29 mai. 2023. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade Civil. 22ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. LIMA, Paulo Roberto de Oliveira. Responsabilidade Civil do Médico. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2016. MELO, N. Obrigação de resultado na cirurgia plástica. In: Responsabilidade Civil por Erro Médico. São Paulo: Atlas, 2013. MIGALHAS, Responsabilidade civil do médico cirurgião plástico no tratamento embelezador. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/338598/responsabilidade-civil-do-medico-cirurgiao-plastico-no-tratamento-embelezador>. Acesso em 02 abr. 2023. NUNES LAW, O que se entende por obrigação de meio e de resultado: a obrigação dos profissionais liberais é de meio ou de resultado? Disponível em: <https://nuneslaw.com.br/duvidas-frequentes/seguro-eo-o-que-se-entende-por-obrigacao-de-meio-e-de-resultado-a-obrigacao-dos-profissionais-liberais-e-de-meio-ou-de-resultado/>. Acesso em: 29 mai. 2023. PEREIRA, Caio Mário. Responsabilidade Civil. 13ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Gen e Editora Saraiva, 2022. QUESTÕES ESTRATÉGICAS, Resumo: Obrigação de Meio e de Resultado. Disponível em: <https://www.questoesestrategicas.com.br/resumos/ver/obrigacao-de-meio-e-de-resultado>. Acesso em: 29 mai. 2023. RANGEL, A. Responsabilidade Civil do Médico Cirurgião Plástico na Área Estética. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 3-17, 2013. RENTEIRA, Pablo. Coleção Rubens Limongi - Obrigações de Meios e Resultado. 1ª Edição. São Paulo: Editora Gen e Editora Método, 2011. SILVA, Hugo Alves da. Obrigação de Meio e de Resultado. Direito.Net. 2014. SOARES, R. S.; Souza, M. C. S.; Lopes, E. O.; & Silva, L. V. A responsabilidade civil do cirurgião plástico no Brasil. Revista Jurídica, p. 1-13, 2021. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Gen e Editora Forense, 2022. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Obrigação de Meio e de Resultado. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6927854/mod_resource/content/1/ObrigaçãO_Meio_Resultado.pdf. Acesso em: 29 mai. 2023. VENOSA, Silvio. Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil. 23ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Gen e Editora Atlas, 2023.

Palavras-Chave: Responsabilidade Civil. Cirurgião Plástico. Obrigação de Meio e de Resulta. Descumprimento Contratual. Boa-fé

A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO EMPREGADOR E O ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Carlos Rogerio Ferreira Da Silva
Eliana Kátia Pupim, Matheus Henrique Porfirio
Faculdade de Direito da Alta Paulista.
carlos-tupa@hotmail.com

Introdução

O presente estudo se dedica a compreender a ocorrência do assédio moral no ambiente empresarial, o objetivo do pesquisador é estabelecer subsídios que contribuam para identificar as responsabilidades da empresa em face do assédio moral, e assim sua eventual coibição. Na sequência, justifica-se a importância do estudo do tema em razão de que, nos últimos anos, o mundo tem sido moldado por uma ideologia que exalta o individualismo, a competição desenfreada e o desprezo pelos direitos humanos. Este paradigma neoliberal, que ganhou força nas últimas décadas, trouxe consigo uma série de desafios sociais, uma delas denominada: Assédio moral. Este problema social que acompanha a humanidade desde tempos imemoriais, traz preocupações a todas as áreas do direito. No entanto, o advento do neoliberalismo nas últimas décadas acirrou esse problema, criando um terreno propício para sua disseminação. Neste sentido, pode-se afirmar que o neoliberalismo é uma ideologia que coloca o mercado e a competição no centro de todas as interações humanas, a ética e o respeito pelos outros frequentemente são deixados de lado. Isso cria um terreno fértil para o assédio moral, à medida que as pessoas buscam alcançar seus objetivos a qualquer custo, muitas vezes pisoteando seus colegas no processo. As empresas têm um dever proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de assédio moral para seus funcionários. Essa responsabilidade não apenas se baseia em princípios éticos fundamentais, mas também é respaldada por leis trabalhistas e regulamentos. Negligenciar essa responsabilidade pode resultar em consequências legais graves.

Material e Métodos

O estudo resulta em uma pesquisa aplicada, não apenas por identificar e compreender as raízes e manifestações desse problema, mas também destacar a importância da conscientização tanto por parte dos cidadãos quanto por parte da sociedade com um todo. O assédio moral é um problema complexo e multifacetado que tem raízes profundas na história da humanidade, por ofertar subsídios que minimizem a ocorrência do assédio moral, com abordagem qualitativa, pois o pesquisador pretende verificar na literatura jurídica, entendimentos dos tribunais e a própria legislação vigente e tudo o que tem sido publicado sobre o tema assédio moral no ambiente de trabalho. Em razão do objetivo de compreender e ofertar elementos, que possam minimizar a ocorrência do fenômeno do assédio moral nas empresas, a pesquisa se caracteriza como explicativa e para alcançar o objetivo proposto o pesquisador optou pela revisão bibliográfica, efetuada nas bases de dados LexML Brasil, Sophia e Google Acadêmico e periódicos da CAPES.

Resultados e Discussão

O assédio moral, embora já tenha conquistado contornos relevantes de discussão, ainda permanece desconhecido para a grande maioria dos envolvidos nas relações laborais. Segundo Hirigoyen (2002), o assédio moral “existe em toda parte”, muitas vezes, as vítimas, não percebem que estão sendo vítimas de violência ou agressão moral. Na perspectiva de Barreto (2006), o assédio moral envolve comportamentos agressivos com o propósito de desmoralizar e abalar o estado emocional da vítima, criando

um ambiente de trabalho hostil. Neste sentido Nascimento (2021), expõe a importância de implementar medidas de prevenção para coibir tais atos, que ajudarão a conservar a saúde física, moral e psíquica dos trabalhadores, e ainda irão preservar um dos maiores direitos elencados na nossa carta magna, o direito do cidadão a proteção da dignidade da pessoa humana. “O assédio moral degrada o princípio da dignidade humana, atingindo todos os aspectos da pessoa, expondo-a e atingindo a sua própria individualidade”.(Meleu; Carvalho; França, 2021, p. 29). O tema há anos é discutido no âmbito trabalhista, todos os avanços econômicos e as mudanças nas relações de trabalho, influenciaram para que este fenômeno se torne cada vez mais manifesto nas empresas. A evolução de diversos ramos de atuação empresarial trouxe mudanças significativas na organização do trabalho. Em busca de maior produtividade e lucro, as empresas passaram a exigir eficiência e competitividade crescentes de seus trabalhadores. Esse cenário gerou um sentimento de medo e insegurança entre os empregados, que temiam não corresponder às expectativas da organização e perder seus empregos. Essa preocupação desencadeou um processo de violência contra aqueles trabalhadores considerados “ameaças” pelos assediadores. Neste contexto, é fundamental compreender que os direitos da personalidade são inerentes à própria pessoa e incluem o direito à vida, à liberdade, à integridade física, à honra, à imagem, à intimidade e outros direitos protegidos pela Constituição. As vítimas de assédio moral são impactadas em todas as esferas de suas vidas, incluindo a social, a profissional e a familiar. As consequências para o empregado são

diversas e recaem principalmente sobre seus direitos personalíssimos, especialmente a sua dignidade. O trabalhador que sofre assédio moral tem todo o direito de buscar proteção legal, Antunes (2017, p. 679) expõe que “esta visão do problema tem implicações no próprio tratamento dos afetados e implica a responsabilização da empresa e a sua participação ativa na prevenção do assédio moral no trabalho”. Infelizmente no Brasil ainda não possuímos uma legislação que trata do assunto especificamente, porém os tribunais estão se posicionando e fortalecendo entendimentos cada vez mais concretos no sentido de proteger o trabalhador e punir tais práticas. E em decorrência dessa ausência de uma legislação específica sobre o assédio moral, é que se nota a profundidade e importância do presente estudo.

Conclusão

A partir do conteúdo acessado pode-se compreender que há a necessidade de criação e fortalecimento de mecanismos legais e normativos que minimizem a ocorrência do assédio moral em âmbito empresarial. Contudo, mesmo com a ausência de legislação específica, cabe ao empregador promover tratamento digno ao empregado, respeitando sua liberdade de trabalho, integridade física e moral, vida privada, intimidade, honra, imagem e boa fama. É fundamental que o empregador adote práticas que evite situações humilhantes e que violem os direitos da personalidade, agora tutelados e protegidos pelo Estado.

Referências Bibliográficas

ALKIMIN, Maria Aparecida. Assédio moral na relação de emprego. Curitiba: Juruá, 2005. ALMEIDA, Amador Paes De. Curso Prático de Processo do Trabalho. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Saraiva, 2014. ANTUNES, José. “Assédio Moral No Trabalho: Revendo a Evidência.” *Psicologia, Saúde & Doenças* 18.3 (2017): 669-80. Web. BARRETO, Margarida. Violência, Saúde e Trabalho (uma jornada de humilhações). São Paulo: EDUC-Fapesp, 2006. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. CAHALL, Yusef Said. Dano moral. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. FELKER, Reginald Delmar Hintz. O dano moral, o assédio moral e o assédio sexual nas relações de trabalho: doutrina, jurisprudência e legislação. 2. ed. São Paulo: Ltr: 2007. FERREIRA, Hádassa Dolores Bonilha. Assédio moral nas relações de trabalho. Campinas: Russell Editores, 2004. GUEDES, M. N. Terror psicológico no trabalho. São Paulo: LTR, 2003. GIGLIO, Wagner D. Corrêa; VELTRI, Cláudia Giglio. Direito Processual do Trabalho. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. HIRIGOYE, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. HIRIGOYE, Marie-France. Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral, tradução de Rejane Janowitz, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. HELOANI, R. Gestão e organização no capitalismo globalizado/História da manipulação psicológica no mundo do trabalho. São Paulo: Atlas, 2003. MELEU, Marcelino da Silva; CARVALHO, Gardênia Souto; FRANÇA, Pâmela Rodrigues. OFENSA À DIGNIDADE DO TRABALHADOR E O ASSÉDIO MORAL COMO DANO EXISTENCIAL. *Ofensa à Dignidade do Trabalhador e o Assédio Moral como dano existencial, Revista de Direitos Fundamentais nas Relações do Trabalho, sociais e Empresariais*, v. 7, n. 1, p. 23-41, 23 jul. 2021. NUNES, Rizzatto. O princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana. São Paulo: Saraiva, 2002. SILVA, Luiz de Pinho Pedreira da. A reparação do dano moral no direito do trabalho. São Paulo: Ltr, 2004.

SILVA, Oscar Gomes da. Assédio Moral no Trabalho: Uma Conduta Perversa. Rio de Janeiro: Imaginação, ASUNIRIO, 2006. THOME, Candy Florêncio. O assédio moral nas relações de emprego. São Paulo: Russell Editores. 2004. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: responsabilidade civil. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 22.

Palavras-Chave: Assédio. Cultura Empresarial. Neoliberalismo. Trabalho

A SUBCIDADANIA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Gabriel De Melo Oliveira

Lindomar Teixeira Luiz

Centro Universitário de Adamantina.

11222@fai.com.br

Introdução

Existe entre a classe pobre uma “cidadania” de segunda categoria, ou seja, a subcidadania, pois neste segmento social a precariedade socioeconômica e a imagem negativa são uma constante entre essas pessoas. Ultimamente vem sendo discutido a redução da maioridade penal. Ainda que nosso ponto de partida seja a essa questão (redução da maioridade penal), não tivemos a intenção de analisá-la. Procuramos investigar como a presença da subcidadania impacta e condiciona múltiplas realidades socioeconômicas da classe pobre (adolescentes infratores), vindo a empurrá-la para o mundo da ilicitude, violência e criminalidade. O fulcro de nossa investigação foi analisar a subcidadania, enfatizando as relações com o reconhecimento, violência simbólica e o habitus (BOURDIEU, 1983). Como se caracteriza a subcidadania? A cidadania implica fundamentalmente dois grandes atributos, primeiro, efetivação de direitos sociais, políticos e civis por meio de determinado aparato jurídico do Estado; segundo, a questão da igualdade (ou equidade) de tratamento de grupos sociais distintos (SOUZA, 2018). Porém, existe um segmento social que, desde sempre, nunca acessou plenamente os direitos da cidadania, tampouco vem tendo um mínimo de tratamento digno por todos os membros da sociedade: a classe pobre. Subcidadania é a “cidadania” real para os pobres, isto é, precariedade absoluta em vários aspectos socioeconômicos e ausência constante de reconhecimento. Nosso objetivo foi investigar de que forma a subcidadania se apresenta como a principal motivadora de atos infracionais cometidos por adolescentes pobres de nossa sociedade, mobilizando ampla pesquisa bibliográfica e analisando o documentário Juízo (2004).

Material e Métodos

Efetuamos uma reflexão teórica, ancorada numa bibliografia, visando contextualizar, de forma mais ampla, como a questão dos adolescentes infratores não está dissociada de questões mais estruturais da nossa sociedade. Analisamos sobre a subcidadania dos adolescentes pobres a partir de alguns procedimentos metodológicos. Primeiro, realizamos ampla pesquisa bibliográfica, seja sobre o assunto discutido, seja sobre os fundamentos teóricos utilizados na presente investigação científica. Segundo, analisamos o documentário Juízo, dirigido e escrito por Maria Augusta Ramos e produzido por Diler Trindade, em 2004. Inicialmente, efetuamos uma de meticulosa descrição deste documentário, observando as histórias de vida dos adolescentes infratores, sua situação socioeconômica e a forma de tratamento que recebem do sistema judiciário. Terceiro, procuramos abordar tal produção fílmica mobilizando o arsenal teórico-metodológico, ancorado, fundamentalmente, nas reflexões de Souza (2018; 2017; 2009) e de Pierre Bourdieu (1983; 2001; 2007). O fio condutor foi a análise da subcidadania, que foi abordada a partir das inúmeras implicações do reconhecimento, da violência simbólica e do habitus. Assim, as reflexões teórico-metodológico de Souza e Bourdieu foram extremamente fecundas, seja para analisarmos o documentário Juízo, seja para guiar e possibilitar lastro teórico no encaminhamento de nossas análises ao tema proposto. Portanto, nossa metodologia se baseou em ampla pesquisa bibliográfica, bem como numa análise sociológica do documentário Juízo, visando nos oferecer respostas sobre a questão central: como a subcidadania é responsável pelos atos infracionais de adolescentes pobres em nossa sociedade.

Resultados e Discussão

Ao se abordar a questão da cidadania, devemos fazer menção às conquistas em âmbito legal, pois a Constituição de 1988 expressou alguns avanços no que tange à garantia de direitos sociais da cidadania. Houve avanços em termos de garantias legais mediante o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para a classe pobre, os obstáculos para se vislumbrar efetivação de cidadania são quase totalmente intransponíveis, aliás, só o fato de o sujeito ser pobre já denota uma espécie de subcidadania, isto é, “cidadania” de segunda classe. Os adolescentes em conflito com a lei são, em sua esmagadora maioria, pobres e negros, portanto, é a subcidadania que se impera neste grupo social. É inconcebível pensar em cidadania a partir da precária condição socioeconômica da classe pobre, visto que a péssima distribuição de renda é apenas a “ponta do iceberg”: atrás dela vem discriminação, moradia precária, trabalho mal remunerado, violência, transporte de péssima qualidade etc. A maioria dos adolescentes em conflito com a lei são oriundos de famílias onde os desajustes socioafetivos são a constantes: ausência de posturas dialógicas entre os membros; radical assimetria entre os papéis sociais; conflitos conjugais muito violentos entre os cônjuges, às vezes, desembocando em violência doméstica. O desvio do adolescente por meio de ações ilícitas pode ser um sintoma ligado diretamente à família. O adolescente infrator não possui recursos oriundos do universo familiar para lidar com as transformações decorrentes desta fase da vida e o ato infracional é o sintoma de falhas no universo familiar: ausência de proteção, afeto e socialização adequada. Ademais, entre os jovens, constroem-

-se, nesse grupo social, um tipo de subjetividade que tem a ver com tais privações materiais: habitus precário. Um importante aspecto para se pensar a subcidadania é a exclusão escolar dos pobres. Citemos determinantes da sua exclusão escolar: estereótipos negativos dos adolescentes pobres (de maioria negra); dificuldade de acompanhar os estudos em razão de não possuir os quesitos necessários para incorporar capital cultural (habitus precário), transmitido pela escola; precariedade socioeconômica e a baixa escolaridade (às vezes total ausência) dos pais etc. No documentário Juízo – no qual interpretamos e analisamos – um o aspecto que chama a atenção é a humilhação e vergonha dos jovens no tribunal do júri: ausência total do reconhecimento. A subcidadania ao mesmo tempo que empurra os adolescentes ao ato infracional e se caracteriza pela ausência de reconhecimento, contudo, nas audiências da justiça se reforça ainda mais a inexistência de um mínimo de dignidade em relação aos infratores: é visível a humilhação deles perante o tribunal do júri. Fica também evidenciado a violência simbólica: imposição de valores das classes dominantes com a anuência das vítimas.

Conclusão

Concluimos que a subcidadania presente entre a classe pobre empurra muitos jovens à criminalidade. Verificamos que condições socioeconômicas precárias acabam impactando as relações intrafamiliares, tendo efeitos diretos na existência do ato infracional. Ademais, as especificidades do adolescente também influenciam suas posturas transgressoras.

Referências Bibliográficas

AMORIN, Sandra Mara Franciso. Adolescentes em conflitos com a lei. Org. Paulo C.D. Paes & Sandra M. F. Amorin. In: Violência e sociedade: os (des)caminhos da adolescência. UFMS, Campo Grande - MS: 2010, pp 21-36. . AMORIN, Sandra Mara Franciso & SANTOS, Eliane Acosta dos Adolescentes em conflitos com a lei. Org. Paulo C.D. Paes & Sandra M. F. Amorin. In: O trabalho com famílias de adolescentes sob medida socioeducativa. UFMS, Campo Grande - MS: 2010, pp 141-154. BAUMAN, Zygmunt. Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. _____. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. _____. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2007. COUTINHO, Carlos Nelson. Democracia e Socialismo. São Paulo: Cortez, 1992. _____. Cidadania e Modernidade. São Paulo: Revista Perspectivas, nº 22, 1999, pp 41- 59. COUTINHO, Priscila. Ralé brasileira. Org. Jessé Souza. In: A má-fé da justiça. BH: UFMG, 2009, pp. 329-350. CROCHÍK José Leon, Adolescentes em conflitos com a lei. Org. Paulo C.D. Paes & Sandra M. F. Amorin. In: Notas sobre adolescentes autores de atos infracionais UFMS, Campo Grande - MS: 2010, pp 75-86. DOWBOR, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. FAGNANI, Eduardo. O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015). Revista do Instituto de Economia da UNICAMP, 2017. LIMA, Rita de Cassia Pereira. A “violência simbólica” de Pierre Bourdieu. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 57. Ano XIX. Julho de 1998. MAIA, Claísia Maria Mirante & BARROS, Monalisa N. dos Santos. Adolescentes em conflitos com a lei. Org. Paulo C.D. Paes & Sandra M. F. Amorin. In: Ato infracional:

forma de inserção no mundo e/ou ausência de vínculos? UFMS, Campo Grande - MS: 2010, pp 53-64 . MV Bill & ATHAYDE, Celso. Cabeça de porco. RJ: Objetiva, 2005. SETTON, M. da G. J. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: Uma leitura contemporânea. Revista Brasileira de Educação, 20, 60-70, 2002. SOUZA, Jessé. A radiografia do golpe. Rio de Janeiro: Leya, 2016 _____. Subcidadania Brasileira: para entender o país além do jeitinho. Rio de Janeiro: Leya, 2018 _____. A elite do atraso: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017 _____. Ralé Brasileira. Como é e como vive. Belo Horizonte- MG: UFMG, 2009 _____. Teoria crítica do reconhecimento. Revista Lua Nova nº50. 2000. TODOROV, Tzvetan. A vida em comum. Campinas – SP: 1996. TIBURI, Marcia. Complexo de vira lata. Civilização Brasileira: RJ: 2020.

Palavras-Chave: Adolescentes Infratores. Desigualdade Social. Cidadania. Pobreza. Subcidadania

A SUBCIDADANIA E O RACISMO

Priscila Elen Steche Dos Santos

Lindomar Teixeira Luiz

Centro Universitário de Adamantina.

steche_pk@hotmail.com

Introdução

Nas últimas décadas presenciamos importantes transformações na sociedade brasileira com o fim dos governos militares no ano de 1985. A promulgação da Constituição de 1988 trouxe alguns avanços concernentes à conquista de direitos sociais da cidadania. É imprescindível a atuação do Estado visando à efetivação dos direitos da cidadania através de políticas públicas em inúmeras áreas. Outrossim, as condições socioeconômicas, também delineiam limites e possibilidades de efetivação da cidadania em nossa sociedade. Ocorre que, existe um empecilho estrutural e recorrente inviabilizador da cidadania para classes sociais populares (trabalhadora e pobre) em nossa sociedade, que é o racismo. É impossível fazermos uma análise crítica acerca das nossas mazelas sociais sem que façamos menção ao sistemático rebaixamento social dos negros, por conta do preconceito e da discriminação racial, herança direta do regime escravista (SOUZA, 2018). Numa sociedade racista se constrói um tipo de cidadania precária: é a subcidadania: “cidadania” de segunda classe. Nosso objetivo é investigar de que forma o racismo determina a existência da subcidadania, para a população negra de nossa sociedade, seja numa perspectiva macrossocial, fazendo menção – como pano de fundo – a alguns aspectos históricos e socioeconômicos estruturais da realidade brasileira (pesquisa bibliográfica), seja abordando a esfera microssocial a partir de análises sociológicas de três documentários (Pro dia nascer feliz - 2005; Bagatela - 2017 e Como é ser negro no Brasil?- 2021) utilizando-se o referencial teórico-metodológico de Souza (2017; 2018) e de Bourdieu (2003; 1983; 2007): reconhecimento social; violência simbólica; habitus (precário, primário, jurídico e negro).

Material e Métodos

Efetuiremos uma reflexão teórica, ancorada numa bibliografia, apresentando a questão do racismo e a cidadania/subcidadania numa perspectiva macrossocial, visando contextualizar, de forma mais ampla, como a questão racial e a cidadania/subcidadania não estão dissociadas de questões mais estruturais da nossa sociedade. Recuperaremos reflexões ancoradas em processo históricos, visando elucidar como o racismo se configura num fenômeno social recorrente na história do Brasil, viabilizando a efetivação da subcidadania. Mobilizaremos alguns instrumentos analíticos de natureza sociológica. Primeiro, as reflexões desenvolvidas serão pautadas em ampla pesquisa bibliográfica, seja discutindo, seja dialogando com diversos autores que vêm se debruçando na temática em tela. Segundo, analisaremos três documentários: Pro dia nascer feliz (2005); Como é ser negro no Brasil? (2021) e Bagatela (2017). Efetuaremos uma meticulosa descrição destes documentários, observando as histórias de vida, as falas dos protagonistas e as situações que envolvem a questão do racismo e a subcidadania. Segundo, procuraremos abordar tal produção fílmica mobilizando o arsenal teórico-metodológico de Souza (2018; 2017; 2009) e de Pierre Bourdieu (1983; 2001; 2007). O fio condutor é a análise do racismo e da subcidadania a partir dos conceitos: reconhecimento social, discriminação, violência simbólica e do habitus (habitus precário, primário, jurídico e negro).

Resultados e Discussão

O racismo é um dos principais determinantes para a existência da subcidadania para grande parte da população pobre, que é majoritariamente da raça negra (THEODORO, 2022). É

como se o racismo empurrasse os negros para a permanente subcidadania. Todos os elementos presentes na subcidadania têm alguma relação com o racismo, é o que comentaremos a seguir. Desigualdade social. Em nossa sociedade 1% dos mais ricos se apropriam de 49% da renda; os 5% mais ricos têm mais recursos do que os 95% restantes (DOWBOR, 2017). Pois bem, o que esses números não revelam é que por trás da disparidade de renda, há também a iniquidade determinada pelo racismo. Ou seja, os negros são os que ganham menos, tem menos qualificação profissional, maior população subempregada e desempregada (THEODORO, 2022). Atuação do Estado. De um lado, é mais do que evidente a precariedade de serviços oferecidos pelo Estado - ou sua total ausência -, em áreas como saúde, educação, segurança etc. Quem mais se prejudica com os serviços precários oferecidos pelo Estado, com sua total omissão? Grupos sociais mais vulneráveis socioeconomicamente, leia-se população negra. De outro lado, a forma de tratamento dos negros em instituições públicas (e também privadas) é absolutamente desigual, pois a discriminação é a regra que inviabiliza a realização eficaz daqueles serviços oferecidos (saúde, educação etc) pelo Estado. Preconceito e discriminação racial. Todos os membros de uma sociedade de alguma forma são vítimas de preconceito e discriminação, porém aqueles que atingem os negros são variáveis de exclusão social, impedindo que a população negra possa obter melhores condições socioeconômicas. Reconhecimento social. O racismo ao hierarquizar grupos sociais, os prejudica de várias formas. Primeiro, constrói-se uma imagem negativa de

tais grupos, contribuindo muito para sua baixa estima, seja moral, estética ou social. Segundo, a referida imagem negativa não se faz presente apenas para as vítimas (população negra), mas ocupa o espaço público de tal sorte que inúmeras posturas preconceituosas são mobilizadas em desfavor dos negros. Assim, existe na população negra uma “cidadania” de segunda classe, ou seja, a subcidadania, que se impõe de modo contundente, pois neste segmento social a precariedade socioeconômica, a discriminação preconceituosa, injustiças sociais e a ausência de reconhecimento são uma constante entre essas pessoas. Portanto, é exatamente este o encaminhamento analítico do presente projeto de pesquisa, analisar como o racismo determina a presença da subcidadania na população negra. Portanto, nossa metodologia se baseia em ampla pesquisa bibliográfica, bem como numa análise sociológica dos documentários apresentados anteriormente, visando nos oferecer respostas sobre a questão central: como o racismo determina a subcidadania para a população negra de nossa sociedade.

Conclusão

Concluimos que o racismo é herdeiro direto da sociedade escravista, que está associada a vários fatores socioeconômicos e políticos presentes em nossa sociedade, problematizando a efetivação da cidadania, dando espaço para a subcidadania, pois a desigualdade e discriminação são recorrentes.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Sílvio. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. _____ . Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. _____ . A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2007. COUTINHO, Carlos Nelson. Democracia e Socialismo. São Paulo: Cortez, 1992. _____ . Cidadania e Modernidade. São Paulo: Revista Perspectivas, nº 22, 1999, pp 41- 59. COUTINHO, Priscila. Ralé brasileira. Org. Jessé Souza. In: A má-fé da justiça. BH: UFMG, 2009, pp. 329-350. DOWBOR, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. FAGNANI, Eduardo. O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015). Revista do Instituto de Economia da UNICAMP, 2017. LIMA, Rita de Cassia Pereira. A “violência simbólica” de Pierre Bourdieu. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 57. Ano XIX. Julho de 1998. SETTON, M. da G. J. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: Uma leitura contemporânea. Revista Brasileira de Educação, 20, 60-70, 2002. SODRÉ, Muniz. O fascismo da cor. Uma radiografia do fascismo nacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023. SOUZA, Jessé. A radiografia do golpe. Rio de Janeiro: Leya, 2016. _____ . Subcidadania Brasileira: para entender o país além do jeitinho. Rio de Janeiro: Leya, 2018. _____ . A elite do atraso: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017. _____ . Ralé Brasileira. Como é e como vive. Belo Horizonte- MG: UFMG, 2009. _____ . Teoria crítica do reconhecimento. Revista Lua Nova nº50. 2000. TODOROV, Tzvetan. A vida em comum. Campinas – SP: 1996. TIBURI, Marcia. Complexo de vira lata. Civilização Brasileira: RJ: 2020.

Palavras-Chave: Racismo. Cidadania . Subcidadania . População Negra

A VIABILIDADE DO USO DAS TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM MEDIDAS PROTETIVAS

João Luis Santos Palomo Ferreira
Lucas Rafael Da Silva Delvechio,
FERNANDA STEFANI BUTARELO
Centro Universitário de Adamantina.
52222@fai.com.br

Introdução

O monitoramento eletrônico já é uma política pública usada pela autoridade estatal para fiscalizar o cumprimento de determinação judicial pelo Juiz da Vara de Execuções Penais para com agentes detratores da lei que são beneficiados pelo instituto jurídico da progressão de regime e saída temporária. O propósito da existência desta política pública é a ressocialização social, cujo resultado é constantemente colocado em dúvida no âmbito popular. Mas, observa-se que o escopo da pretensão do legislador na elaboração desta política pública foi muito amplo, dado que para a efetiva ressocialização ocorrer, o indivíduo detratador precisa se abster dos meios criminosos, mudar seus hábitos, conduta e personalidade. No caso de medidas protetivas, por outro lado, sua abrangência seria reduzida, atuando no fortalecimento da medida, já que o objetivo pretendido neste caso seria fiscalizar o distanciamento do ofensor, determinado pela autoridade judicial que emitiu a respectiva decisão acautelatória, tendo em vista os riscos que a proximidade do ofensor representaria para a vítima. Há diferentes tipos de tecnologia desenvolvidas para esta modalidade de monitoramento, contudo, a tecnologia de rastreamento por geolocalização (GPS/Rede de Satélites) e uso de sinais de rádio frequência (RF) possuem maior predominância no mercado de vigilância eletrônica. Os dispositivos provenientes deste tipo de tecnologia podem ser fabricados em diversos formatos, como pulseiras, tornozeleiras eletrônicas, braceletes, microchips, dentre outros, que assegurem o cumprimento da Decisão Judicial.

Material e Métodos

O desenvolvimento desta pesquisa segue uma abordagem qualitativa e tem como base uma metodologia bibliográfica e documental. O intuito é explorar e analisar a eficácia das medidas protetivas destinadas às mulheres, tendo como premissa a ideia de que, por si só, tais medidas são insuficientes, sendo essenciais políticas públicas complementares para aprimorar sua efetividade. A pesquisa tem objetivos claros: examinar as limitações intrínsecas das medidas protetivas e o imperativo de ações governamentais complementares; avaliar o papel das tecnologias de rastreamento e monitoramento eletrônico como possíveis ferramentas auxiliares para reforçar os esforços do Estado na proteção da integridade física e da vida das mulheres; e, finalmente, investigar a legalidade de tais políticas à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. O processo de coleta de dados envolve a análise de textos legais emitidos em diferentes âmbitos – municipal, estadual e federal –, bem como a consulta a veículos de comunicação nacionais e à doutrina nacional. Esses materiais serão selecionados segundo sua relevância e contribuição para a concretização dos objetivos propostos pela pesquisa. Os métodos dedutivo e indutivo serão empregados de forma concomitante para permitir uma abordagem holística da problemática. O método dedutivo possibilitará a análise de casos específicos à luz de teorias e normativas gerais, enquanto o método indutivo contribuirá para o discernimento de padrões e generalizações a partir da observação de casos particulares. Com relação ao tratamento de dados, será empregada uma abordagem analítica que envolverá comparações, categorizações e interpretações

com o intuito de aprofundar o entendimento sobre a natureza e a eficácia das medidas protetivas e a necessidade de sua complementação por meio de políticas públicas e tecnologias de rastreamento. Além disso, será conduzida uma rigorosa análise de conformidade legal das propostas de políticas públicas em relação à Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, espera-se que esta pesquisa, estruturada sob rigorosos parâmetros metodológicos, ofereça insights valiosos acerca da complexa inter-relação entre medidas protetivas, políticas públicas complementares e tecnologias de monitoramento no contexto da proteção às mulheres.

Resultados e Discussão

A tutela de direito imbricada na implementação de políticas públicas que visam o uso de monitoramento eletrônico do ofensor se destaca como um mecanismo preventivo à violência doméstica e feminicídio, sendo crucial na proteção da vida e da integridade física da pessoa ofendida. Tal tutela não pode ser caracterizada como arbitrária ou como um cerceamento indevido do direito fundamental de privacidade do ofensor. Isso porque, a implementação destas medidas tem o escopo precípua de monitorar a localização e manter uma distância segura do agressor em relação à vítima, sempre em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e respeitando a legislação específica que regula o uso do monitoramento eletrônico para tais finalidades. Recentemente, a atuação estatal tem refletido uma considerável evolução na deliberação de matérias concernentes à violência doméstica. Um exemplo disso é evidenciado no âmbito administrativo, com a promulgação da Resolução SSP/SAP N° 01 de 25 de Abril de 2023, que consolidou a utilização de tornozeleira eletrônica para agressores de violência doméstica liberados após audiências de custódia. Adicionalmente, no seio legislativo, um exemplo emblemático é a apresentação do Projeto de Lei N° 2748/2021, que busca promover alterações na Lei Maria da Penha. O intento principal é inserir o monitoramento eletrônico como um instrumento para assegurar o cumprimento das me-

didadas protetivas de urgência. Atualmente, esse projeto de lei tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), existindo, inclusive, uma solicitação parlamentar para sua análise em regime de urgência. Apesar da hierarquia normativa brasileira posicionar uma resolução abaixo de uma lei, é fundamental para a concretização do direito e para a proteção das vítimas de violência doméstica, uma disseminação e fortalecimento dessa natureza de política pública em diversos escalões hierárquicos do ordenamento jurídico. A eventual promulgação do PL N° 2748/2021 como lei enfatizará ainda mais a importância e a abrangência do uso do monitoramento eletrônico em casos de violência doméstica, proporcionando uma inclusão mais robusta desta estratégia na Lei Maria da Penha, a qual tem sua aplicação em território nacional.

Conclusão

A interseção do direito digital com o penal, no que tange à aplicação de medidas de monitoramento eletrônico, observa rigorosamente os princípios da legalidade e ostenta *fumus boni iuris*. Esta assertiva pode ser corroborada mediante o exercício de controle de constitucionalidade, procedimento já empreendido em ocasiões precedentes com o surgimento de políticas públicas análogas que incorporaram o uso de tecnologias de monitoramento no contexto penal. Assim, a convergência entre os campos do direito digital e penal não apenas ratifica a legitimidade dessas inovações normativas e tecnológicas mas também evidencia o compromisso contínuo com a preservação dos direitos fundamentais e com a promoção de justiça e segurança, equilibrando de maneira apropriada as necessidades de proteção das vítimas e os direitos dos indivíduos monitorados.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de ago. de 2018. Disponível em . Acesso em: 14 ago. 2022. BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 2748/2021. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para dispor sobre o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2021. Disponível em < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2053652&filename=PL_2748/2021>. Acesso em: 20 ago. 2023. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.709, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 de ago. de 2006. Disponível em . Acesso em: 14 ago. 2023.

Palavras-Chave: Política Pública. Medida Cautelar. Rastreamento . Violência Doméstica. LGPD

AGREGAÇÃO DE VALOR NA PRODUÇÃO DE CAFÉ EM UMA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL NA REGIÃO DA NOVA ALTA PAULISTA

Gabriel Da Silva Godoy
Milene De Oliveira Dos Santos
Vitória De Oliveira Alcantara
Geovana Rafaeli Dos Santos Antunes
Rogério Buchala
Centro Universitário de Adamantina.
gabrielsilvagodoy@hotmail.com

Introdução

O propósito deste trabalho é conduzir uma análise minuciosa das projeções econômicas e financeiras relacionadas à instalação de uma agroindústria voltada para a produção de café em uma pequena propriedade rural familiar situada na região da Nova Alta Paulista. Tal empreendimento visa diversificar e incrementar a renda familiar do produtor rural. A propriedade em questão abrange uma área de cinco alqueires, sendo três alqueires e meio alocados à cultura do café, totalizando aproximadamente 84,7 mil metros quadrados onde se cultivam cerca de dezoito mil pés de café Arábica. Essa cultura tem sido cultivada na propriedade há mais de uma década, sob a mesma gestão, e apresenta uma produção anual estimada em 300 sacas de café. Notavelmente, essa produção de café representa a única fonte de receita dessa propriedade. O cerne deste estudo é conduzir uma análise detalhada das perspectivas econômicas e financeiras associadas à implementação de uma agroindústria de café, com o intuito de diversificar as fontes de renda da família. Para atingir esse propósito, foram pesquisadas estratégias abarcando análises de mercado, projeções financeiras e considerações sobre a viabilidade sustentável do empreendimento. Ao término deste estudo, almeja-se cumprir o estudo com informações precisas e fundamentadas que possam subsidiar a tomada de decisões relativas ao planejamento e à efetivação da instalação dessa agroindústria como proposta de alavancagem da renda familiar do produtor rural podendo contribuir para o fomento sustentável da atividade agrícola.

Material e Métodos

Com o intuito de realizar uma análise completa e bem fundamentada das projeções econômicas e financeiras, adotou-se uma abordagem metodológica estritamente alinhada aos princípios da pesquisa científica. Nesta investigação, aplicou-se o método de pesquisa exploratória, mais especificamente na modalidade conhecida como Estudo de Caso. Esse método é amplamente reconhecido na pesquisa científica e representa uma estratégia que permite uma análise minuciosa de um caso específico, considerando todas as variáveis que o afetam e o contexto em que se insere. A abordagem do caso foi fundamentada no método quantitativo, conforme estabelecido por Sabino (1966, p. 204), caracterizando-se pela coleta, análise e apresentação de informações numéricas resultantes da pesquisa. Esta abordagem se manifestou por meio da apresentação de um conjunto de quadros, tabelas e medidas que proporcionam uma representação precisa e quantitativa do caso em estudo. Para a conclusão deste estudo, coletou-se dados quantitativos relacionados aos investimentos, custos, receitas e outras variáveis financeiras associadas à valorização do café. Esses dados foram submetidos a uma análise sistemática e rigorosa, utilizando técnicas estatísticas e financeiras, com o objetivo de fornecer uma base sólida para a avaliação das projeções econômicas do projeto em questão.

Resultados e Discussão

A propriedade rural é composta de uma 5 alqueires, com cada um deles avaliados, atualmente em R\$150.000,00, totalizando R\$750.000,00. A produção de café ocupa 3,5 alqueires dessa área, o restante é destinado a preservação de áreas verdes. A variedade do café cultivado é o Arábica, com um sistema adensado, abrigando 18 mil pés. Essas plantas se encontram no quinto ano de produção e quando plantadas, demoram até 3 anos para iniciarem a produção. O ciclo de produção do café envolve um intervalo médio de 1 ano entre colheitas, com cada colheita se estendendo por 4 meses. Os resultados financeiros do produtor atualmente são R\$75.000,00 por safra, levando-se em conta a produção de 300 sacas de café com 60 kg cada, com preço cotado, sem o beneficiamento, em R\$ 250 reais a unidade. Os cálculos para essa intervenção resultaram em um aumento significativo na renda bruta do agricultor em 231,78%. Esta cifra emergirá da soma do Pró-labore que será auferido ao produtor rural ao longo de todo ano, de R\$ 3.500 reais mensais. Esse valor somado agregará R\$ 46.620,00 ao ano, além dos R\$ 45.000,00 obtidos com a venda do café, que a partir de agora

passa a ser um custo variável do processo de industrialização do café, como matéria prima. Os valores descritos acima mais o resultado obtido no final do exercício do primeiro ano, lucro da atividade da industrialização, também será convertido como parte da renda do produtor, serão R\$ 57.683 que, somados aos demais valores totalizará uma renda de R\$ 149.303,00 ao ano. Isso significa que, para cada um real investido para incremento da renda, pôde-se alavancar R\$ 0,55 centavos de real, líquidos, na renda do agricultor, gerando o aumento da renda anual em 231,78%, de R\$ 45 mil reais para R\$ 149.303, ao ano.

Conclusão

O projeto mostrou-se viável, do ponto de vista econômico-financeiro e social. A tese aqui proposta, de alavancagem da renda, pode ser comprovada, com o pagamento do financiamento e a alavancagem da renda familiar oriunda da propriedade. A ideia foi elaborar a proposta para alavancagem da renda, mantendo os parâmetros existentes e agregando valor a produção rural que se mostrou um negócio muito atrativo.

Referências Bibliográficas

LINHA DE CRÉDITO: PRONAF AGROINDÚSTRIA BNDES. Carneiro Alimentos, 2022. Disponível em: <<https://carneiroalimentos.com/a-chegada-do-cafe-ao-brasil/>>. Acesso em: 25 de agosto de 2023. BIRCK, FANK e GABRIEL. Ponto de Equilíbrio, Margem de Contribuição de Margem de Segurança. Uceff, 2016. Disponível em: <uceff.edu.br>. Acesso em: 19 de agosto de 2023. Cavaton, Thiago. Região Sudeste produz 87,5% dos Cafés do Brasil em 2020. Embrapa, 2021. Acesso em: 25 de agosto de 2023. CORDEIRO, Edson - Como Administrar o Fluxo de Caixa das Empresas - 11ª Edição, 2022 CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 1999. História do Café no Mundo. Clube Café, 2011. Disponível em: <<https://www.clubecafe.net.br/historia-cafe/>>. Acesso em: 25 de agosto de 2023. KÜHN e SOLDERA. Indicadores de Viabilidade Financeira: Considerações sobre Instrumentos de Análise. Ufrgs, 2018. Disponível em: <001083140.pdf (ufrgs.br)>. Acesso em 19 de agosto de 2023. Livro: Metodologia Científica, 8ª Edição - Marina de Andrade Marconi; Eva Maria Lakatos Martins, Julia. Como utilizar um estudo de viabilidade na gestão de projeto. Asana, 2023. Disponível em: <<https://asana.com/pt/resources/feasibility-study>>. Acesso em: 12 de agosto de 2023. Menezes, Pedro. O que é um Estudo de Caso?. Significados, 2023. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/estudo-de-caso/>>. Acesso em: 05 de agosto de 2023. MARION, José Carlos; DIAS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. Monografia para os Cursos de Administração, Contabilidade e Economia. São Paulo: Atlas, 2002. O CAFÉ E A HISTÓRIA DA CIDADE. Capital, 2020. Acesso em: 25 de agosto de 2023. Origem do Café. Abic, 2021. Acesso em: 25 de agosto de 2023. Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). Acesso em: 25 de agosto de 2023. Ponto de Equilíbrio Contábil: O que é, Importância e Fórmula. Rico, 2023. Disponível em: <<https://ricconnect.rico.com/vc/blog/ponto-de-equilibrio-contabil/>>. Acesso em 19 de agosto de 2023. Quais tipos de café existem e qual a diferença entre eles?. Summit Agro, 2023. Acesso em: 25 de agosto de 2023. REIS, Arnaldo - Demonstrações contábeis - estrutura e análise - 2009 Soares, Guilherme. Fórmula ponto de equilíbrio: o que é e como calcular cada um dos tipos. Contabilizei, 2022. Acesso em 05 de agosto de 2023. Taxa mínima de atratividade: o que é e como calcular nos investimentos. Capital research, 2019. Acesso em 13 de agosto de 2023. Taxa Selic hoje: o que é e qual a taxa acumulada atual. Toro investimentos, 2023. Acesso em: 13 de agosto de 2023. Torres, Vitor. O que é ROI: como calcular retorno sobre o investimento?. Contabilizei, 2023. Acesso em 05 de agosto de 2023. Vale, Sávio. Entenda o que é, qual a importância e aprenda como fazer uma Análise de Viabilidade. Voitto, 2020. Acesso em: 12 de agosto de 2023. Assaf Neto, A. (2014). Finanças Corporativas e Valor. Atlas. Briggam, EF e Ehrhardt, MC (2016). Administração Financeira. Cengage Aprendizagem. Crepaldi, SA (1999). Curso Básico de Contabilidade: Para não Contadores. Atlas. Garrison, RH, Noreen, EW e Brewer, Pc (2018). Contabilidade Gerencial. Editora AMGH. Gitman, LJ e Zutter, CJ (2019). Princípios de Administração Financeira. Livroman. CORTEZ, J.G. Efeito de espécies e cultivares e do processamento agrícola e industrial nas características da bebida do café 2001. 71f. Tese (Doutorado em Agronomia, área de concentração fitotecnia) Curso de Pós-graduação em Agronomia, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Torrefação do Café. Rei do Café - 2023. Disponível em: <<https://reidocafe.com.br/torrefacao-cafe/>>. Acesso em 31 de agosto de 2023. HELFERT, Erich A. Técnicas de Análise de Financeira: Um Guia Prático para Medir o Desempenho dos Negócios. Porto Alegre, Artmed 1997. CASSAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKKE, Bruno Hartmut. Análise de Investimentos. São Paulo: Atlas, 2007 SANTOS, Edno Oliveira de. Administração Financeira da Pequena e Média Empresa. São Paulo: Atlas, 2001. KASSAI, José Roberto; KASSAI, Sílvia; SANTOS, Ariovaldo dos; ASSAF NETO, Alexandre. Retorno de Investimento: Abordagem Matemática e Contábil do Lucro Empresarial. São Paulo: Atlas 2000. SOUZA, Acilon Batista. Projetos de Investimentos de Capital: Elaboração, Análise e Tomada de Decisão. São Paulo: Atlas 2003. ATKINSON, A. A., BANKER, R.D., KAPLAN, R.S. & YOUNG, S.M. Contabilidade Gerencial. São Paulo, Atlas. 2000. LEONE, George Sebastião Guerra; LEONE, Rodrigo Jose#769; Guerra.

Palavras-Chave: Viabilidade Econômica.. Agregação de Valor.. Sustentabilidade.. Renda.. Café

ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE PRODUZIR BOTINAS DE COURO EM FLÓRIDA PAULISTA-SP

Vanessa Da Silva Trinca

Lóren Botton Dirami

Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.

vanessa_trinca@outlook.com

Introdução

As botinas, em sua maioria, são confeccionadas em couro bovino. Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BELANDI, 2021), o Brasil bateu recorde de rebanhos bovinos, detendo um contingente de 224,6 milhões de cabeças. Assim, o país assume uma posição de destaque na produção mundial de couro, matéria-prima essencial para a fabricação de calçados. Um estudo do Inteligência de Mercado- IEMI apontou que, em 2022, a indústria de calçados de couro apresentou crescimento da ordem de 3,3% em 2022, o que representa cerca de 163 milhões de pares (KRONKA, 2023). Assim, o presente estudo propõe uma análise de opções econômicas para a implantação de uma fábrica dedicada à produção de botinas de couro na Flórida Paulista- SP. Considerando que menos de 40% das empresas abertas no Brasil conseguem se manter operacionais após cinco anos segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (VIECELLI, 2022), fica evidente a importância de um planejamento prévio para mitigar riscos e reduzir incertezas antes de investir. Dessa forma, no âmbito da gestão financeira, a estratégia econômica e financeira diz respeito à avaliação da capacidade de uma empresa de gerar lucros e fluxos de caixa suficientes para cobrir seus custos, ao mesmo tempo em que proporciona retorno aos investidores ou proprietários. Neste estudo, a análise buscou projetar os custos e receitas associadas à fabricação de botas de couro masculinas, com o objetivo de avaliar a viabilidade econômica da produção de botinas de couro em Flórida Paulista.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa experimental com abordagem quantitativa e exploratória. Foi utilizado o procedimento exploratório com a coleta de dados em forma de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica sobre botinas de couro tem como principal eixo analítico a história dos calçados e a produção do calçado, buscando a produção teórica na área da Administração e outras ciências. Utilizando capítulos de livros e artigos científicos dos sites de publicação na base de dados: Scielo e Google Acadêmico, assim como sites de publicação de universidades, sites de notícias, entre outros, além do acervo disponível na biblioteca do Centro Universitário de Adamantina. A abordagem quantitativa foi necessária para o levantamento de informações de forma numérica em planilhas do Excel para análise e interpretação dos resultados dos índices financeiros, todos baseados na metodologia de avaliação utilizada pelos bancos repassadores de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e foram apurados os seguintes cálculos: Ponto de Equilíbrio, Margem de Segurança, Índice de Rentabilidade, Payback, TIR – Taxa Interna de Retorno e o Valor Presente Líquido VPL, para obter solidez no resultado da viabilidade econômica.

Resultados e Discussão

A implantação de uma fábrica de botinas de couro na Flórida Paulista, SP, requer um investimento inicial de R\$ 255.793,78. Desse valor, 70% (R\$ 172.055,64) serão financiados por uma instituição financeira, enquanto os 30% restan-

tes (R\$ 83.738,13) serão aporte de capital próprio. Os Custos Fixos são estimados em R\$ 19.245,76 mensais e R\$ 265.082,00 anuais, enquanto os Custos Variáveis totalizam R\$ 62.008,27 mensais e R\$ 771.530,95 anuais. A comercialização dos produtos de couro, incluindo sapatões a R\$ 30, botinas de couro a R\$ 35 e botinas de segurança a R\$ 40, com detalhes monetários previstos de 800, 640 e 640 unidades, respectivamente, é o foco do empreendimento. A receita mensal projetada para os sapatões é de R\$ 24.000,00 (R\$ 288.000,00 anuais), para botinas de couro é de R\$ 22.400,00 (R\$ 268.800,00 anuais) e para botas de segurança é de R\$ 26.600,00 (R\$ 307.200,00 anuais). A empresa busca alcançar um faturamento anual de R\$ 864.000,00, cifra que a coloca no regime tributário do Simples Nacional, adequado para empresas de pequeno e médio porte que desejam simplificar suas obrigações fiscais e tributárias. O capital de giro, refere-se a quantidade essencialmente reservada para a operação diária, desempenha um papel fundamental na manutenção da saúde financeira da empresa, permitindo a condução de operações contínuas e o cumprimento de obrigações financeiras foi estimado em R\$ 50.922,67. No tocante à análise de opções econômicas, observou-se que o Ponto de Equilíbrio, expresso tanto em termos percentuais quanto em valores absolutos, é um indicativo relevante e nesse estudo o ponto de equilíbrio situa-se em 74,09% em termos percentuais e em R\$ 640.141,81 em valores anuais. Tais cálculos revelam que a margem

de segurança da empresa corresponde a 25,91%. Para melhorar a eficácia da estratégia empresarial e a adequação dos investimentos, é relevante calcular o Índice de Rentabilidade. Este índice, que aponta a eficiência da alocação de recursos e foi projetado em 39%, sinalizando a capacidade da empresa de gerar retornos sólidos, bem acima dos oferecidos pelas instituições financeiras. O Payback, outro indicador fundamental, assinala que o retorno do investimento ocorrerá num prazo de 2 anos e 6 meses, evidenciando um horizonte temporal favorável. Quanto ao fluxo de caixa, observa-se uma transição positiva a partir do 3º ano, retornando todo investimento aplicado e com entrada líquida acumulada de R\$ 1.966,62, com perspectivas de crescimento nos anos subsequentes. A Taxa Interna de Retorno (TIR) atingiu 37,85%, efetivando o cálculo de Payback de 2 anos e 6 meses, refletindo a atratividade do investimento. O Valor Presente Líquido (VPL) destaca-se ao atingir R\$ 274.812,11, realçando a previsão econômica do projeto.

Conclusão

O estudo indicou que a implantação de uma fábrica de botinas de couro em Flórida Paulista, SP, é economicamente viável, com retornos superiores aos do mercado financeiro, passando a ser uma oportunidade de investimento atracente.

Referências Bibliográficas

BELANDI, Caio. Em 2021, o rebanho bovino bateu recorde, e chegou a 224,6 milhões de cabeças. Portal IBGE, 2022.

Palavras-Chave: Empreendedorismo. Setor Calçadista. Viabilidade Econômica. Botinas de Couro. Nova Alta Paulista

ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TIJOLOS ECOLÓGICOS AUTOPORTANTE EM ADAMANTINA/SP

Amanda Silva Juliani
Marcio Vinicius Da Paz Pereira

Gabriel Oliveira

Nicolas Bravo Jordani

Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.
amandajuliani2002@gmail.com

Introdução

A busca por oportunidades de investimentos alinhados sustentabilidade vem se tornando uma prioridade nos diversos setores da economia. Nesse contexto, a concepção de uma empresa voltada para a fabricação de tijolos ecológicos autoportantes figura como uma oportunidade próspera de mercado. A fabricação de tijolos ecológicos é partir de matérias primas que reduzem o impacto ambiental, vem ganhando notoriamente em virtude dos resultados apresentados quanto aos benefícios ambientais, durabilidade, agilidade construtiva, facilidade operacional e primor de acabamento, elementos que confluem para a sua aceção ascendente no mercado. Para que essa ideia se consolide, faz-se necessário um estudo de viabilidade econômica que venha avaliar os componentes cruciais ao sucesso do empreendimento. Nesse contexto, este estudo visa avaliar as projeções de vendas, aportes iniciais de capital, encargos operacionais e custos, culminando uma elucidação detalhada dos demonstrativos de resultado, tudo englobado em uma análise abrangente da empreitada. O objetivo central do presente estudo é elaborar um estudo de viabilidade econômica e financeira de uma fábrica de tijolos ecológicos em Adamantina, concomitantemente oferecendo uma visão panorâmica abrangente das oportunidades que envolvam tal empreendimento como um guia para empreendedores interessados no segmento.

Material e Métodos

Essa pesquisa consistiu na coleta de dados disponíveis na internet, obtendo informações atualizadas e relevantes. Mediante o levantamento das informações essenciais para realização do estudo de viabilidade, houve a aplicação das informações levantadas no programa Microsoft Excel que facultou a execução de cálculos percentuais necessários, concebendo assim uma análise detalhada, possibilitando uma comparação em diversos cenários para que fosse comprovada a viabilidade ou não, da abertura de uma empresa de tijolos ecológicos, evidenciando sempre a questão do desenvolvimento da empresa em um cenário que fosse o mais sustentável possível. Essa diretriz se refletiu na escolha de materiais alternativos que proporcionassem a eliminação da queimadura durante o processo produtivo dos tijolos. A abordagem metodológica renovada congrega, portanto, uma investigação aprofundada, a qual é sustentada pela credibilidade dos dados e pela aplicação rigorosa de cálculos no software Excel, resultando na exposição de uma comparação detalhada que ocasiona na validação ou exclusão do projeto no domínio dos tijolos ecológicos, tudo isso no contexto de uma estrutura operacional intrinsecamente homologada à causa sustentável.

Resultados e Discussão

Para possibilitar um maior entendimento do projeto foi utilizado o Software Microsoft Excel para a elaboração dos cálculos de indicado-

res financeiros, sendo eles, o Payback, a Taxa Interna de Retorno (TIR), o Índice de Rentabilidade e o Valor Presente Líquido (VPL), considerados os mais adequados para adquirir as informações necessárias. De acordo com os cálculos financeiros, pode-se alcançar referências que embasaram a conclusão do presente trabalho. Os investimentos necessários a implantação dessa fábrica de tijolos foi orçada na ordem de R\$ 844.695,40, que podem ser financiados na proporção de 70% - R\$ 573.786,78, com participação de capital próprio de 30%, ou seja R\$ 270.908,62. O Payback ou tempo de retorno do investimento foi calculado em 1 ano e 6 meses, com uma Taxa de Retorno de 48,15% ao ano. O Índice de Rentabilidade alcançou o patamar de 67% com um lucro líquido médio de R\$ 568.560,05 no período apurado de 10 anos, superior aos oferecidos pelas instituições financeiras e o Valor Presente Líquido, de R\$ R\$ 4.696.877,95, consolidou a viabilidade do negócio. Os índices apresentados foram muito favoráveis ao empreendimento. Por meio da aplicação de formulações quantitativas, foi pos-

sível obter uma visão das projeções de vendas, discernir o desembolso inicial antecipadamente, quantificar os dispêndios e custos operacionais, assim como delinear a apresentação dos resultados da operação, resultando na avaliação final do projeto. A análise não apenas abrange uma compreensão profunda dos elementos financeiros, mas também abriga uma avaliação substancial, permitindo uma inferência fundamentada sobre a estratégia do empreendimento, com a prerrogativa de ratificar sua sustentabilidade no panorama em questão.

Conclusão

O presente trabalho conseguiu, de forma clara e objetiva demonstrar a viabilidade da instalação de uma fábrica de tijolos ecológicos, seguindo os parâmetros essenciais de um projeto de viabilidade econômica, proporcionando uma análise dos elementos financeiros do empreendimento com a prerrogativa de validar sua viabilidade.

Referências Bibliográficas

Referências: · Livros: BREALEY, Richard. Princípios de finanças corporativas. Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788580556117. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580556117/>. Acesso em: 23 setembro 2023. JR., Arlindo P.; SAMPAIO, Carlos Alberto C.; FERNANDES, Valdir. Gestão Empresarial e Sustentabilidade. Editora Manole, 2016. E-book. ISBN 9788520439135. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520439135/>. Acesso em: 23 setembro 2023. KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. Alinhamento - Utilizando o Balanced Scorecard para criar sinergias corporativas. Editora Alta Books, 2017. E-book. ISBN 9786555205152. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555205152/>. Acesso em: 23 setembro 2023. ROSS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph; JORDAN, Bradford D.; et al. Fundamentos de administração financeira. Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9788582605783. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605783/>. Acesso em: 23 setembro 2023. SWAIM, Robert W. A Estratégia Segundo Drucker - Estratégias de Crescimento e Insights de Marketing Extraídos da Obra Peter Drucker. Grupo GEN, 2011. E-book. ISBN 978-85-216-2616-9. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2616-9/>. Acesso em: 23 setembro 2023. · Referências Online: AMIGO CONSTRUTOR, Tijolo ecológico: o que é, tipos, vantagens e desvantagens. Disponível em: <https://www.amigoconstrutor.com.br/conteudos/tijolo-ecologico.html>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. MONOGRAFIAS BRASIL ESCOLA, Análise da Viabilidade do Tijolo Ecológico de Solo-Cimento na Construção Civil: Uma Revisão De Literatura. Disponível em: <https://monografias.brasilescuela.uol.com.br/engenharia/analise-da-viabilidade-do-tijolo-ecologico-de-solo-cimento-na-construcao-civil-uma-revisao-de-literatura.htm>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. PEREIRA, Caio. Tijolo ecológico: o que é, tipos, vantagens e desvantagens. Escola Engenharia, 2019. Disponível em: <https://www.escolaengenharia.com.br/tijolo-ecologico/>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. SEBRAE. Aspectos sobre sustentabilidade nas empresas. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/artigos/artigo-aspectos-sobre-sustentabilidade-nas-empresas,a949baa001216610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. SEBRAE. Empreendedorismo e inovação. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/empreendedorismo-e-inovacao,a680cef53b9d710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. SEBRAE. Empreendedorismo e o contexto atual do ambiente de negócios no Brasil. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/empreendedorismo-e-contexto-atual-do-ambiente-de-negocios-no-brasil,9617e0a0bfd72810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. SEBRAE. O desenvolvimento sustentável e as empresas. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-desenvolvimento-sustentavel-e-as-empresas,471adaaba757810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. SEBRAE. Quais as vantagens de utilizar tijolos ecológicos em seu negócio. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/quais-as-vantagens-de-utilizar-tijolos-ecologicos-em-seu-negocio,161ba0f8181a5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 23 de setembro de 2023. · Artigos: KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P., The Balanced Scorecard - Measures that Drive Performance. Harvard Business Review, janeiro - fevereiro, 1992. SANTOS, Tássia Carolina Padilha dos. Sustentabilidade empresarial: uma análise do conceito de sustentabilidade aliado ao cenário empresarial atual e sua aplicação. XXV Congresso do CONPEDI, Curitiba-PR, 2016. SILVA, Diego Fernandes; PARIZZI, Carmelinda. Análise da viabilidade econômico-financeira do projeto de abertura de uma empresa de alimentação coletiva. Ling. Acadêmica, Batatais, v. 6, n. 1, p. 9-26, jan./jun. 2016. SILVA, Jaqueline Arice Gaudencio da. Avaliação experimental de tijolos ecológicos visando sua aplicação em construções sustentáveis. UNESP, Guaratinguetá-SP, 2018.

Palavras-Chave: Ecológico. Tijolo. Viabilidade Econômica. Sustentabilidade. Investimento Ecológico

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EXPLORAÇÃO DO FRUTO DA ESPÉCIE NATIVA DE JATOBÁ - HYMENAEA COURBARIL, NO INTERIOR DE SÃO PAULO

Matheus Gonçalves
Leandro Dos Santos Feltrin
Monick De Souza Oliveros

Rogério Buchala
Centro Universitário de Adamantina.
7820@fai.com.br

Introdução

O potencial de mercado dos produtos sustentáveis principalmente oriundos da biodiversidade florestal brasileira, vem crescendo, seja em função da extração sustentável das florestas ou das manchas e corredores ecológicos no estado de São Paulo ou até mesmo pelo cultivo em sistemas agroflorestais. A exploração sustentável desses biomas é de suma importância para a preservação dessas espécies e desponta como uma opção inteligente de agregação de renda. Com nome científico *Hymenaea courbaril*, o Jatobá possui diversas propriedades terapêuticas, e tem sido utilizado na medicina popular por suas propriedades como analgésico, antidiabético, anti-inflamatório, antitumoral e cicatrizante, além de combater gripes, bronquites e diarreias. Os estudos sobre os mercados para esses produtos são ainda insuficientes para atender à demanda crescente de informações que os produtores de base familiar necessitam para organizar a produção e melhorar a renda nas suas unidades produtivas (GONÇALO, 2006; FIEDLER et al., 2008). Fundamentando nesse potencial de mercado, adotou-se como objetivo principal desse estudo a análise da viabilidade econômica e financeira da exploração dos frutos do jatobá *Hymenaea courbaril* no estado de São Paulo.

Material e Métodos

Na fase inicial deste estudo, procedeu-se com a coleta de informações provenientes de diversas fontes, tais como periódicos especializados, publicações de fornecedores de equipamentos,

artigos científicos e pesquisas relacionadas ao manejo florestal sustentável de produtos florestais não madeireiros (PFNM). Posteriormente, após a conclusão da coleta de dados, realizou-se a análise de investimentos, na qual foram efetuados os cálculos relativos a custos e índices econômicos. Este estudo empregou uma abordagem de pesquisa experimental fundamentada na metodologia científica e se valeu de métodos quantitativos. Para a elaboração dos cálculos financeiros, utilizou-se de planilha do Excel, disponibilizadas nos roteiros das instituições repassadoras de recursos do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Assim sendo, obteve-se uma organização clara das etapas envolvidas nos cálculos, estimativas e projeções, definindo as fontes de financiamento, estruturação dos custos fixos e variáveis, previsão de receitas, consideração dos impostos, avaliação das necessidades de capital de giro e, por fim, a apresentação de tabelas contendo indicadores cruciais, tais como rentabilidade, margem de segurança, índice de rentabilidade (IR), fluxo de caixa, taxa interna de retorno (TIR), valor presente líquido (VPL), rentabilidade e projeções de fluxo de caixa.

Resultados e Discussão

A primeira etapa deste processo está relacionada à coleta e subsequente transporte dos frutos para o local de beneficiamento, seguindo a metodologia anteriormente descrita. Após sua chegada ao local, os frutos passam por uma série de etapas, que incluem a quebra, seleção e descarte de frutos abortados. O despulpamento é rea-

lizado utilizando uma peneira de 60 mesh, permitindo a separação da polpa e das sementes. A polpa é destinada ao armazenamento para a produção de farinha, enquanto as sementes e a casca são ensacadas e armazenadas para posterior comercialização. Os requerimentos técnicos e custos considerados para a produção de farinha de *Hymenaea courbaril* estão relacionados ao beneficiamento de 10.000 kg de frutos, com base na capacidade máxima de trabalho da agroindústria, que compreende as árvores mapeadas em um raio de 100 quilômetros. Os custos de produção são divididos em custos fixos (totalizando R\$ 45.154,47) e custos variáveis (totalizando R\$ 79.159,19), resultando em um custo total de R\$ 124.313,66. Para a compra dos frutos de jatobá foram considerados os preços praticados no mercado de R\$ 1,50 o quilo do fruto no local. Quanto a venda dos produtos obtidos com o beneficiamento do fruto os preços foram projetados em R\$ 9,00/Kg para a venda da casca e R\$ 48,00 o quilo da semente e da farinha. O resultado do beneficiamento inclui a produção de polpa (farinha), casca e semente, cada uma destinada a diferentes mercados: a polpa será utilizada na produção de farinha, a semente será comercializada para viveiros de mudas de reflorestamento, e a casca será comercializada para

floriculturas ornamentais ou redes farmacêuticas. A produção de farinha de jatobá, dentro das perspectivas, apresenta-se como uma opção viável para os pequenos agricultores. A safra ocorre de setembro a dezembro, o que permite que as famílias integrem essa atividade como uma fonte de renda complementar, pois, apresenta baixa exigência de mão de obra. A análise da viabilidade econômica foi conduzida considerando as receitas de 50 árvores inicialmente cadastradas, com uma média de produção na ordem de 200 kg por árvore. Foram calculados: a Receita Bruta em R\$ 273.720,00, o Ponto de Equilíbrio em R\$ 63.526,06, Índice de Rentabilidade de 171%, Payback 0 anos e 7 meses e o Fluxo de Caixa com VPL de R\$ 833.816,94.

Conclusão

Através dos cálculos apresentados, conclui-se pela viabilidade econômica e financeira da exploração do fruto do Jatobá, na modalidade de manejo florestal sustentável de produtos florestais não madeireiros (PFNM) é viável. Esse projeto resigna a ideia da exclusividade do manejo madeireiro de espécies nativas, reafirmando a tendência de sustentabilidade.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006. BRUNI, Adriano Leal; FAMÁ, Rubens. As decisões de investimentos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. ESPERANCINI, Maura S. Tsutsui. Estudo da viabilidade econômica de implantação de piscicultura em viveiros escavados. Instituto de Economia Agrícola – Informações Econômicas, São Paulo, v. 39, n. 2, 2009. Disponível em: . Acesso em: 20/06/2023. FIEDLER, N. C.; SOARES, T. S.; SILVA, G. F. da. Produtos Florestais Não Madeireiros: Importância e Manejo Sustentável da Floresta. Revista Ciências Exatas e Naturais, Guarapuava, v.10 n. 2, p.16, 2008. FREZATTI, Fábio. Gestão da viabilidade econômico-financeira dos projetos de investimento. São Paulo: Atlas, 2008. FURLANETO, Fernanda de P. Badiz; ESPERANCINI, Maura S. Tsutsui. Estudo da viabilidade econômica de implantação de piscicultura em viveiros escavados. Instituto de Economia Agrícola – Informações Econômicas, São Paulo, v. 39, n. 2, 2009. Disponível em: . Acesso em: 20/12/2022. GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2010. GONÇALO, J. E. Gestão e comercialização de Produtos florestais não madeireiros (PFNM) da biodiversidade no Brasil. In: XXVI ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - ENEGEP, 2006, Fortaleza. Anais... 2006, 9 pg. MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2006. MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas, 2007. NETO, Alexandre Assaf; LIMA, Fabiano Guasti. Curso de administração financeira. São Paulo: Atlas, 2009.

Palavras-Chave: Viabilidade Econômica. Manejo Sustentável. Jatobá. Farinha

ANÁLISE DO GRAU DE MATURIDADE DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO TITULAR DE DADOS NO BRASIL, SOB A ÓTICA DA LEI 13.709/2018

Nohan Felipe De Oliveira Souza
Lucas Rafael Da Silva Delvechio
Centro Universitário de Adamantina.
24720@fai.com.br

Introdução

A normatização sobre privacidade e proteção de dados pessoais, por muito tempo, esteve presente apenas em leis esparsas no ordenamento jurídico brasileiro. Somente após a publicação da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção e Dados Pessoais – LGPD) é que o tema recebeu a tutela jurídica de legislação específica. No entanto, a vigência da norma gerou em instituições públicas e privadas a necessidade de adequação de processos, sistemas e contratos com fornecedores e terceiros, de modo a estar em plena conformidade à lei. Em um primeiro momento, tal adequação preconiza uma mudança de mentalidade, tanto por parte de empresários e executivos, como por parte de empregados. Além disso, os custos com a contratação de softwares especializados em privacidade e proteção de dados pessoais, e consultoria no tema, podem ser altíssimos, tendo em vista que a expansão desse ramo no Brasil apresenta-se em estágio inicial de desenvolvimento. Diante disso, considerando que o não-atendimento a determinada legislação implica em ameaça ao objeto jurídico tutelado, o presente trabalho tem por objetivo analisar o estágio de adequação e conformidade das empresas brasileiras cinco anos após a publicação da Lei 13.709/2018, e identificar os riscos aos quais os direitos dos titulares de dados pessoais estão expostos no caso de desconformidade ou conformidade parcial ao que prevê a referida norma.

Material e Métodos

Neste trabalho, objetiva-se explorar e analisar, de maneira intensiva e criteriosa, a legislação brasileira pertinentes à privacidade, proteção

de dados pessoais e segurança da informação. Além da legislação nacional, normas internacionais que influenciaram a legislação brasileira são consideradas para oferecer uma compreensão mais abrangente e contextualizada. O estudo se propõe a avaliar e interpretar as intersecções entre o direito digital, o direito penal e a proteção de dados. A metodologia adotada neste trabalho é baseada em revisão bibliográfica, focada principalmente na legislação brasileira e em normativas internacionais que influenciam a legislação nacional. A análise documental engloba a investigação detalhada de textos legais que abordam temas correlatos à privacidade e proteção de dados pessoais, como “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Comentada Artigo por Artigo”, “Segurança Digital: Proteção de Dados nas Empresas”, “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Guia de Implantação” e “Tratado de Proteção de Dados Pessoais”. Para tanto, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, aplicado aos textos analisados, de forma a avaliar o estágio de adequação e conformidade das empresas brasileiras à LGPD, e identificar os riscos aos quais os direitos dos titulares de dados pessoais estão expostos no caso de desconformidade ou conformidade parcial ao que prevê a referida norma.

Resultados e Discussão

A vigência da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção e Dados Pessoais - LGPD) consagrou, entre seus artigos 17 e 22, uma série de direitos do titular de dados, os quais devem ser rigorosamente respeitados e atendidos, sob pena de a organização sofrer a aplicação de sanções por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão regulador, criado pelo art. 55-A da norma. O

art. 18, por exemplo, define que todo titular tem o direito de requerer – a qualquer momento – à entidade controladora dos dados a confirmação da existência de tratamento de dados, o acesso aos dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade à LGPD; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, observados os segredos comercial e industrial; eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei 13.709/2018. Nesse contexto, recai sobre as organizações que fornecem bens ou serviços o dever de informar claramente aos titulares os direitos que lhes são assegurados pela norma, bem como viabilizar o exercício de tais direitos na relação jurídica estabelecida – com necessária ênfase aos meios digitais, em razão da praticidade e facilidade de acesso existentes atualmente. No que tange ao estágio de adequação à LGPD nas empresas do Brasil, uma pesquisa recente feita por uma grande companhia de tecnologia demonstrou que apenas 36% das empresas brasileiras de diferentes segmentos afirmam estar totalmente aderentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estando os 43% restantes ainda em

fase de adaptação. Prova disso são os inúmeros escândalos de vazamento de dados deflagrados recentemente em organizações globais. Ora, se as gigantes do meio empresarial não investem suficientemente em tecnologias de proteção de dados, tampouco as micro e pequenas, que representam 99% das empresas existentes no Brasil. Isso posto, a ausência de investimentos em privacidade e proteção de dados pessoais faz com que os direitos dos titulares de dados fiquem vulneráveis ao tratamento excessivo de dados a incidentes cibernéticos com vazamento de dados pessoais, reputando ineficácia à legislação específica vigente. Tais constatações evidenciam a necessidade de conscientizar os titulares de dados acerca de seus direitos, para que sejam mais exigentes nas relações jurídicas com empresas que oferecem bens ou serviços, e estas percebam o insuficiente grau de maturidade em privacidade e proteção de dados pessoais em que se encontram atualmente.

Conclusão

A presente pesquisa permite afirmar que os titulares de dados estão expostos, principalmente, aos riscos de tratamento excessivo e de vazamento de dados pessoais. Ademais, a grande maioria das organizações brasileiras ainda não apresentam um grau de maturidade suficientemente satisfatório, mesmo tendo se passado cinco anos da publicação da LGPD.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14/08/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 14 ago. 2018. DATACENTERDYNAMICS. Apenas 36% das organizações brasileiras afirmam estar totalmente aderentes à LGPD. Disponível em: <<https://www.datacenterdynamics.com/br/not%C3%ADcias/apenas-36-das-organizacoes-brasileiras-afirmam-estar-totalmente-aderentes-a-lgpd/>>. Acesso em: 23/09/2023. DONEDA, Danilo; et. al. Tratado de proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Forense, 2021. GARCIA, Lara Rocha; et. al. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): guia de implantação. São Paulo: Blucher, 2020. GUERREIRO, Ruth; TEIXEIRA, Tarcísio. Lei Geral de Proteção de Dados comentada artigo por artigo. São Paulo: SaraivaJur, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Segurança digital: proteção de dados nas empresas. São Paulo: Atlas, 2021.

Palavras-Chave: Lei Geral de Proteção de Dados. Proteção de Dados Pessoais. Privacidade. Titular de Dados. Segurança Da Informação

AS COTAS DE GÊNERO EM ELEIÇÕES

Ana Flora Micali
Bruna Aparecida De Oliveira Rocha
Fernanda Stefani Butarelo
Centro Universitário de Adamantina.
28421@fai.com.br

Introdução

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre a baixa participação feminina na política brasileira, tendo em vista uma história marcada pela exclusão das mulheres na vida pública. A presente situação pode ser relacionada com o início da colonização no Brasil, quando predominava a figura do patriarcado em que o homem, dentro da família, detinha a figura de autoridade, e a mulher realizava apenas atividades restritas ao lar e à educação dos filhos. É notório que no Brasil as mulheres só conquistaram o direito ao voto em 1932, no governo de Getúlio Vargas, completando 91 anos em fevereiro de 2023. A inserção da mulher na política é marcada por uma realidade de luta e resistência que foram conquistadas no decorrer dos anos. Fundamentado na Constituição Federal, no artigo 14, o direito ao voto abrange todos aqueles que sejam cidadãos, alistados eleitoralmente. Por outro lado, mesmo com o cenário recente de conquista de direitos políticos, ainda se observa um déficit representativo feminino nos cargos eletivos. Logo, as cotas político-eleitorais tornaram-se valorosas como forma de corrigir o desequilíbrio de gênero no cenário político e, assim, construir uma sociedade baseada na igualdade. O presente estudo visa trazer informações históricas e jurídicas que possam vislumbrar a introdução das mulheres no mundo político, de forma que a cidadania seja exercida de forma adequada e compatível com os direitos fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Material e Métodos

O trabalho descritivo, de natureza qualitativa, utilizou-se da coleta de dados estatísticos dispo-

nibilizados em sites oficiais. A doutrina jurídica pesquisada possibilitou o entendimento do assunto sobre as cotas de gênero nas candidaturas eleitorais. As obras jurídicas consultadas também fundamentaram a interpretação ampliada sobre o direito de cotas como política afirmativa. A pesquisa documental permitiu o acesso aos dados relativos à legislação que fundamenta o tema abordado. Os documentos e informações disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre as cotas de gênero, de acesso público, serviram de base para a análise da veracidade das principais notícias disseminadas. O artigo 10, §3º da Lei 9.504/97, com redação dada pela Lei nº 12.034/2009, que trata das cotas de gênero em eleições, dispõe que do número de vagas resultante das regras previstas, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo, fundamentando legalmente o objeto pesquisado.

Resultados e Discussão

A Democracia é o regime político brasileiro, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Constituição Federal, e as cotas de gênero em eleições contribuem para que ela seja alcançada ao tornar o processo de seleção de candidatos mais inclusivo e transparente, buscando compensar barreiras que impedem as mulheres de ocupar cargos políticos no Brasil. Além disso, as cotas estão de acordo com a acepção contemporânea do Princípio da Igualdade. O artigo 2º do Decreto nº4.377, de 13 setembro de 2002, que promulgou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, dispõe: "Artigo 2º- Os Estados-partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os

meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a: a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas Constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio.” A Constituição Federal, a fim de garantir o direito fundamental de paridade entre homens e mulheres, estabelece: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.” Apesar da clareza das disposições jurídicas mencionadas, ainda há uma visível exclusão das mulheres em relação a cargos eletivos no Brasil. É necessário aumentar a participação das mulheres nos cargos políticos. Registra-se que, apesar do avanço

legislativo, na Câmara dos Deputados, órgão do Poder Legislativo federal, atualmente apenas 17,7% dos candidatos eleitos são mulheres, o que causa uma desproporção na representação do eleitorado, indicando que outras medidas complementares devem ser adotadas pelo Estado e pela sociedade civil.

Conclusão

O baixo percentual de mulheres que participam de cargos eletivos no Brasil demonstra a necessidade de combater o preconceito e promover inclusão feminina na política brasileira. As cotas de gênero em eleições representam uma política afirmativa em favor da inclusão das mulheres nos cargos políticos, mas ainda há um caminho a ser percorrido para que a igualdade entre homens e mulheres na vida pública possa ser uma realidade no Brasil. A conscientização pela educação é uma via importante em favor desta causa.

Referências Bibliográficas

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/911406-bancada-feminina-aumenta-18>, acesso em 12 set 2023. BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Marco/mulheres-e-politica-decisoes-do-tse-combatem-fraude-a-cota-de-genero>, acesso em 12 set 2023. BRASIL. JUSTIÇA ELEITORAL. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/#historia>, acesso em: 20 set 2023. RAW, Raquel; ANDRADE, Gleice; MALHEIROS, Cecília. A participação feminina no processo eleitoral ainda é um desafio. Revista Eletrônica da EJE, n. 3, ano III, abr./maio 2013. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/>, acesso em 12 set 2023. TAVARES, André R. Curso de direito constitucional. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553625792. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553625792/>, acesso em: 20 set 2023.

Palavras-Chave: Cotas de Gênero. Mulheres. Política. Eleição. Inclusão

CASO AMBER E A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE BUSCA DE DESAPARECIDOS

Maria Fernanda Milanezi Anaia Maranhã
Mayra Francisco Magalhães
Rafaela Beverari Sólis
Ana Paula Pereira Hamaji
Lucas Rafael Da Silva Delvechio
JOSE EDUARDO LIMA LOURENCINI
Centro Universitário de Adamantina.
mariafermaranha@hotmail.com

Introdução

O presente trabalho tem por base a análise histórica do caso de sequestro de Amber Rene Hangmen, no que tange às disposições referentes ao crime de Sequestro. O estudo também considerou a doutrina jurídica, artigos e dados referentes ao assunto em questão. A contextualização do tema foi de extrema importância para o desenvolvimento do conteúdo, uma vez que auxilia na ampliação do acesso e entendimento de pessoas que não estão familiarizadas ou desconhecem o assunto. Destacou-se o quão importante se demonstra tal acontecimento, tendo em vista a comoção e a sua ligação direta com a idealização e criação de um Sistema que auxilia na localização de pessoas desaparecidas nos Estados Unidos, sendo este posteriormente adotado em mais de 30 países. A partir da abordagem histórica e da ponderação entre o desenvolvimento do caso, assim como sua ampla consequência, fez-se possível concluir o quão necessário se demonstrou a criação e implementação do Alerta nos EUA, com vistas a assegurar tutelas que visualizassem a localização de pessoas desaparecidas, sendo desenvolvido um Sistema de alerta nacional. Deve-se ainda considerar que a luta pelo combate universal e integral de casos semelhantes, sendo o caso Amber uma realidade presente nos dias atuais, deixando como herança um sistema que vislumbra o resguardo da segurança do indivíduo. O Sistema "AMBER ALERT", instituído nos EUA, prevê formas de busca e localização pautadas em diretrizes, sendo que para isso deve haver um trabalho

conjunto entre Polícia, sociedade e a mídia em caso de desaparecimentos de pessoas.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, adotaremos uma abordagem metodológica abrangente que consiste nas seguintes etapas: Revisão Bibliográfica: Iniciaremos a pesquisa com uma revisão bibliográfica extensa, explorando fontes acadêmicas, livros, artigos e documentos relacionados ao caso Amber Rene Hagerman, ao Sistema de Alerta AMBER e ao sequestro de crianças. Isso nos fornecerá uma base sólida de conhecimento. Análise de Documentos: Realizaremos uma análise detalhada de documentos legais, incluindo leis e regulamentos relevantes nos Estados Unidos relacionados a casos de sequestro e ao Sistema de Alerta AMBER. Coleta de Dados Empíricos: Coletaremos dados empíricos por meio de entrevistas com profissionais da área jurídica e de segurança pública que estejam envolvidos na aplicação do Sistema de Alerta AMBER. Análise de Consequências: Investigaremos as consequências do caso Amber Rene Hagerman e a implementação do Sistema de Alerta AMBER, incluindo seu impacto na segurança infantil e nas políticas de busca de crianças desaparecidas. Comparação Internacional: Compararemos o Sistema de Alerta AMBER com sistemas semelhantes em outros países para identificar melhores práticas e lições aprendidas. Análise de Dados: Os dados coletados serão analisados quantitativa e qualitativamente, utilizando métodos estatísticos e análise de conteúdo. Relatório Final: Os resultados serão

apresentados em um relatório final que incluirá conclusões e recomendações para melhorias no Sistema de Alerta AMBER e políticas relacionadas à busca de crianças desaparecidas.

Resultados e Discussão

O caso iniciou-se no dia 03 de janeiro de 1996, nesse dia a garotinha andava de bicicleta em um estacionamento próximo à sua casa. Contudo, após seus familiares irem até o local e não encontrarem-na, iniciou-se imediatamente uma busca pelas redondezas. Amber foi vista pela última vez por um morador da região: Jim Kevil, tendo testemunhado um homem em um carro que retirou Amber de sua bicicleta à força e colocou-a em seu veículo, presenciando visivelmente um sequestro; após o fato chamou imediatamente a polícia. (ZWAHR-CASTRO, 2003) O desaparecimento se estendeu por até 04 dias, depois do sequestro com buscas incessantes Amber foi encontrada sem vida em um riacho. Devido a autópsia foi possível constatar que a criança foi mantida viva por 2 dias depois do sequestro, foi espancada e abusada sexualmente antes de ter sua garganta cortada e seu corpo jogado no riacho. Apesar do árduo trabalho dos policiais, o assassino nunca foi encontrado e o caso permanece aberto. Devido a luta constante da família Hagerman o alerta foi desenvolvido. O caso ganhou grande destaque e com isso Daiane Simone apresentou uma ideia de que um Sistema de Emergência fosse configurado para que quando situações semelhantes acontecessem todos os meios de comunicação em massa interrompessem seus conteúdos e transmitisse um alerta geral. Criando então o sistema AMBER, que além de conter o nome da vítima do caso é a sigla para "Americas Missing Broadcast Emergency Response" (Transmissão de

Emergência para Americanos Desaparecidos). Nos Estados Unidos o sistema funciona desde 1996, conta com diversos sistemas de comunicação para serem distribuídos, dentre os quais: alertas meteorológicos, rádios, televisão, e-mails, sinais eletrônicos de trânsito, outdoors, mensagens através de telefonias; interrompendo a transmissão da programação desses meios no momento em que é disparado com o objetivo de atingir o maior número de pessoas possíveis por esses canais. É necessário destacar que para o recebimento da maioria destes comunicados o cidadão deve se cadastrar por meio de SMS.

Conclusão

Através da meticulosa análise bibliográfica e estudo detalhado conduzido, a relevância da investigação sobre o sequestro de Amber Rene Hagerman se torna incontestavelmente clara. A contextualização deste caso não apenas lança luz sobre as circunstâncias específicas e as nuances envolventes do evento, mas também revela os profundos impactos subsequentes que ressoaram em várias esferas da sociedade. Notavelmente, um dos mais significativos efeitos derivados deste caso foi a instituição do "Amber Alert". Este sistema, criado como um reflexo direto do trágico evento, exemplifica o legado persistente e a influência contínua de Amber Rene Hagerman, servindo como um constante lembrete da necessidade vital de prontidão e resposta rápidas em situações de sequestro. Portanto, este estudo não só ressalta a importância de analisar e compreender tal caso isolado, mas também de reconhecer os amplos impactos e as transformações sociais que emergiram como consequência, representados pelo estabelecimento do "Amber Alert".

Referências Bibliográficas

Sicafuse, L. L., & Miller, M. K. (2010). Social Psychological Influences on the Popularity of Amber Alerts. *Criminal Justice and Behavior*, 37(11), 1237-1254. <<https://doi.org/10.1177/0093854810379618>> Acesso em 11 de setembro de 2023. ZWAHR-CASTRO, Jenifer R. 2003. AMBER, o alarme que salva. Disponível para: <42244-Texto do artigo-751375158471-1-10-20190220.pdf> Acesso em 11 de mai. de 2023

Palavras-Chave: Sequestro. Amber Rene Hagerman. Investigação Criminal. Segurança. Direito Penal

COMO A IDENTIFICAÇÃO SOCIAL CRIA VALOR PARA A MARCA: UM ESTUDO COM GRUPO DE CICLISTAS AMADORES DE ADAMANTINA-SP

Daniele Araujo De Souza

Everton Verga

Centro Universitário de Adamantina.

danielearaujosouza1401@gmail.com

Introdução

A prática de ciclismo cresceu durante a pandemia, apesar da queda de 35% nas vendas de bicicletas no ano 2022, que era esperado devido aos recordes de venda nos anos de 2020 e 2021 o mercado brasileiro apresenta uma tendência de viés de alta. Pesquisa da Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (ALIANÇA BIKE, 2023). A partir deste novo contexto, gerado pelo aumento de consumo de bicicletas, surgiu o interesse em pesquisas em marketing que direcionadas a explorar elementos tradicionais de marketing para esse contexto (RAHMAN YULIATI; SIMANJUNTAK, 2019). Uma questão relevante associada a prática de ciclismo, ou popularmente chamado de “pedal”, é a formação de grupos de ciclismo. Uma característica observada é que esses grupos não seguem uma comunidade de marca no sentido tradicional, como ocorre com consumidores da marca Harley-Davidson (SANTOS et al., 2017). Desse modo, considerando que esses grupos possam ser criados ao redor de uma motivação alheia à marca, motivados, por exemplo, pela busca por uma vida saudável, é observada a necessidade de compreender uma questão direcionada em como a identificação social dos ciclistas com os grupos. Uma forte conexão dos indivíduos com o grupo pode rivalizar ou complementar com a identificação com a marca e uma forte conexão dos indivíduos com uma marca. O que levanta como problema é se a identificação social potencializa a criação de valor para a marca, nesse sentido, a percepção da marca pelo consumidor pode alterar a resposta apresentada pelas pessoas (SOLOMON, 2016).

Material e Métodos

Sendo assim, considerando a questão apresentada torna-se relevante um levantamento teórico sobre o que a literatura discute sobre esse contexto, desse modo o método aplicado foi o levantamento bibliográfico, ou prospecção da informação para fins técnicos-científicos. Galvão (2010) destaca que elaboração do levantamento bibliográfico deve estar fortemente relacionada à especificação do tema da pesquisa científica a ser realizada. Nesse caminho a revisão da literatura discutida, que foi o elo condutor para a construção da proposta nesta pesquisa, com objetivo de analisar a relação entre identidade com a marca e identidade com o grupo nas atitudes afetivas, cognitivas e conativas dos consumidores. Uma atitude do consumidor está associada a uma organização relativamente duradoura de crenças, sentimentos e tendências comportamentais em relação a objetos, grupos, eventos ou símbolos socialmente significativos (Hogg & Vaughan, 2005). Considerando o método do levantamento bibliográfico, o termo norteador para o levantamento foi a Identidade Social, a partir do artigo Distinguished scholar invited essay: exploring identity and identification in organizations: time for some course corrections. *Journal of Leadership & Organizational Studies*, a partir desse ponto foram identificados outros trabalhos disponibilizados em diversas bases de dados como a da Base Capes, Pergamum, entre outras. Como descrito por Galvão (2010) a ideia do levantamento bibliográfico não é encontrar milhões de textos sobre um conceito genérico, mas encontrar informação precisa e relevante relacionada a um tema de pesquisa, em quantidade razoável a fim de que possa ser lida e ana-

lisada durante parte do tempo de realização de uma pesquisa.

Resultados e Discussão

Considerando o objetivo apresentado, os resultados alcançados, foram pesquisas que sustentam teoricamente o que se propõe, considerando as definições necessárias para esse fim. Nesse sentido, a identificação social tanto com o grupo ou com a marca são princípios norteadores, para Miscenko e Day (2016), essa identificação com o grupo ocorre em um plano interpessoal, onde características idiossincráticas dos indivíduos podem surgir como demarcadores para a categorização social e consequente identificação. Johnson et al. (2010) propõem que a identificação no nível do grupo é regida por um comprometimento afetivo, uma vez que o vínculo se dá entre indivíduos. A identificação de um indivíduo com o grupo emerge da comunicação face-a-face entre os indivíduos de um grupo de trabalho, ou seja, essa identificação é local a no nível relacional (Brewer, 2007). Como resultado, Miscenko e Day (2016) sugerem que a identificação com o grupo presume uma proximidade física entre os membros deste grupo. Essa natureza da identificação com grupos em torno de uma prática esportiva ou em torno de uma marca foi mostrada pela literatura a partir de diversas análises dos grupos de praticantes de motociclismo da comunidade de marca Harley-Davidson (p.e., Santos et al., 2017). O conceito de comunidade de marca significa que um grupo de pessoas é ligada por uma marca de bens ou serviços, e na qual se baseiam nas relações sociais entre marca e consumidor e não possuem uma localização geográfica (Muniz & O'Guinn, 2001). As comunidades, de forma ge-

ral, ou seja, incluindo as comunidades de marca, apresentam quatro componentes: (a) consciência coletiva, que nada mais é o sentimento de conexão compartilhado apenas pelos membros da comunidade; (b) rituais compartilhados, que são práticas que simbolizam a história da comunidade e também geram momentos de solidariedade social e definição pública; (c) tradições, nas quais têm as funções de celebrar e alinhar os valores do grupo, e (e) senso de responsabilidade moral, que nada mais é que o comprometimento com os deveres da comunidade (Muniz & O'Guinn, 2001). Também é possível identificar um conjunto de cinco práticas que adicionam valor à experiência gerada por um bem ou serviço, elas são: (a) rede de contatos, que são as práticas responsáveis pelos laços sociais entre as pessoas da comunidade; (b) gerenciamento de impressão, que significa o conjunto de ações focalizadas em propagar uma boa imagem do grupo para a comunidade externa, (c) engajamento da comunidade, que são mecanismos que fortalecem as interações dos membros com a comunidade por meio de competições, hierarquização e aquisição de capital social no grupo; e por fim (d) uso da marca, no qual se dá por práticas feitas pela comunidade que melhoram a usabilidade do bem ou produto.

Conclusão

Considerando o objetivo apresentado, de analisar a relação entre identidade com a marca e identidade com o grupo nas atitudes afetivas, cognitivas e conativas, a identificação com o grupo ou a marca são elementos que contribuem para o avanço de pesquisas em marketing.

Referências Bibliográficas

ALIANÇA BIKE. Estimativa de vendas de bicicletas inteiras no comércio varejista de bicicletas nos últimos anos. Associação Brasileira do Setor de Bicicletas. Disponível em <https://aliancabike.org.br/dados-do-setor/vendas-utilizacao/>. Acesso em 05 de jun. 2023. BREWER, M. B. The social psychology of intergroup relations: Social categorization, ingroup bias, and outgroup prejudice. In: Kruglanski, A. W.; Higgins, E. T. (Eds.). *Social psychology: Handbook of basic principles*. Guilford Publications, 2007. GALVÃO, M. C. B. O levantamento bibliográfico e a pesquisa científica. Em: Laércio Joel Franco, Afonso Dinis Costa Passos. (Org.). *Fundamentos de epidemiologia*, 2ª ed., São Paulo: Manole, 2010. HOGG, M.; VAUGHAN, G. *Psicologia Social* (4ª edição). Prentice-Hall, 2005. JOHNSON, R. E.; CHANG, C. D.; YANG, L. Q. Commitment and motivation at work: The relevance of employee identity and regulatory focus. *Academy of Management Review*, 35(2), 226-245, 2010. MISKENKO, D.; DAY, D. V. (2016). Identity and identification at work. *Organizational Psychology Review*, 6(3), 215-247. Muniz, A.; O'Guinn, T. Brand Community. *Journal of Consumer Research*, 27(4), 412-432, 2001. RAHMAN, F. Y.; YULIATI, L. N.; SIMANJUNTAK, M. The influence of marketing mix and word of mouth towards brand image and usage of online bike usage. *Indonesian Journal of Business and Entrepreneurship*, 5(3), 287-287, 2019. SANTOS, E. D. S. M.; DA SILVA, D.; JUNIOR, S. S. B.; DO NASCIMENTO, C. A. X. Comportamento

do consumidor da Comunidade de Marca Harley-Davidson e a influência do self-expandido. Revista Brasileira de Marketing, 16(1), 98-114, 2017. SOLOMON, M. R. O Comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo. Bookman Editora, 2016.

Palavras-Chave: Identificação . Marca. Grupos. Marketing. Ciclismo

CONSIDERAÇÕES LEGAIS SOBRE AS OBRIGAÇÕES PROPTER REM

Douglas William Guilherme Dos Santos Rocha
Débora Aparecida Genaro
Eloisa Rodrigues Nunes
Jose Eduardo Lima Lourencini
Centro Universitário de Adamantina.
douglaswilliam05@hotmail.com

Introdução

A Obrigação Propter Rem é uma obrigação real que decorre da relação do devedor e da coisa, ela irá ser diferente das demais pois sua transmissão é única. Essa obrigação se dará pois acompanhará a coisa e não o sujeito, então a obrigação irá seguir independente do titular translativo. Essa obrigação é chamada de “ambulatória ou híbrida”, assim como nos mostra o Doutrinador Flávio Tartuce (2014, p.88); porque ela se mantém entre os direitos patrimoniais e reais, seguindo assim a coisa independente de onde esteja (não vai depender da vontade do titular e sim da vontade da coisa). Como Maria Helena Diz aborda “O titular de Direito Real é obrigado, devido a sua condição, a satisfazer certa prestação” (2010, p.17), essa é obrigação tem um valor muito significativo no direito brasileiro pois tratará de assuntos de grande relevância e com recorrência nos dias atuais; expresso no artigo 1345 do Código Civil, tratado sobre as taxas condominiais, juntas ao imóvel; independe de quem seja o proprietário. Então quando é adquirido um imóvel em condomínio, o comprador passa a ser o novo responsável por eventuais débitos e também os anteriores a sua posse. Objetivo geral: Analisar a função e a base da propter rem, suas propriedades e características. Objetivo específico: Pesquisa através de doutrina, súmulas e decisões do STF.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada

a aplicação do instituto das obrigações propter rem no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em um análise conjunta a legislação vigente e o posicionamento dos tribunais superiores no Brasil, por meio da jurisprudência, se procurará explicar em que consistem as obrigações propter rem e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características da obrigação objeto deste trabalho, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), indicando quais as obrigações propter rem ali presentes. Por fim, se fará um recorte acerca da jurisprudência dominante nos tribunais brasileiros, com destaque especial para as decisões tomadas pelo Superior Tribunal de Justiça, nas quais determinadas obrigações são classificadas como aquela objeto da presente pesquisa.

Resultados e Discussão

De acordo com o que vemos anteriormente a Obrigação Propter Rem é definida por Tartuce (2022) como o tipo de obrigação que se vincula ao bem jurídico que o indivíduo se titulariza; para além disso como é descrito por Venosa (2023) o mesmo ode se liberar de tal obrigação ao se desvincular do bem jurídico que assim o adquiriu. Para compreendermos melhor do que se trata a Obrigação Propter Rem iremos discutir possibilidades práticas da vida cotidiana entendendo como se dá tal cumprimento da obri-

gação e como se desvincular da mesma. A) IPTU O titular do imóvel ao adquirir tal bem jurídico, fica obrigado ao pagamento de impostos referentes àquele bem jurídico, responsável por parcelas vincendas e vencidas (NERY, 2015) B) TAXA CONDOMINIAL Nery (2015) traz questões a respeito das despesas condominiais, assim explicitando sobre o titular do bem jurídico também ser titular de todas as despesas quanto à manutenção e conservação daquele bem. Então, de acordo com tal afirmação podemos compreender a taxa condominial é de responsabilidade do titular do imóvel em questão, inclusive sendo responsável por parcelas vincendas e vencidas. C) APP- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE De acordo com o que foi decidido na Súmula 83 do STJ todo o dever respectivo à porcentagem de preservação de mata virgem em um determinado imóvel será de responsabilidade do titular do imóvel cabendo também responsabilização por possíveis degradações ambientais em que não foi o responsável, ou seja, para, além disso, o mesmo adquire o dever de recuperar tal

área. (NERY, 2015). Com isso, podemos compreender que tal instituto se caracteriza como uma Obrigação Propter Rem. D) CONTA DE ÁGUA De acordo com a jurisprudência do STJ conta de água não está ligada a titularidade do bem jurídico e sim do interesse individual de receber tal serviço. (NERY, 2015) Com isso, podemos compreender que questões como conta de água não se caracteriza como Obrigação Propter Rem pois o inquilino não se torna titular de tal bem e tem a obrigação de pagamento de tal imposto.

Conclusão

Nas pesquisas fora observado a Obrigação Propter Rem como obrigação real contida na relação entre devedor e coisa. Caracterizamos-a como obrigação de transmissibilidade automática, onde devedor é titular do domínio sobre a coisa ou sujeito ativo de uma ação possessória por passar a ser titular do direito real ou situação.

Referências Bibliográficas

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. MIGALHAS, Dano Ambiental e a Obrigação Propter Rem. Disponível em: (<https://www.migalhas.com.br/deposito/352637/o-dano-ambiental-e-a-obrigacao-propter-rem>) Acesso em: 11/08/23 JUSBRASIL, Jusprudência Disponível em: (<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/19189642/inteiro-teor-104275228>>Acesso) Acesso em: 9/08/23 TARTUCE, Flávio. Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil/ Flávio Tartuce- 17.Ed., - Rio de Janeiro: Forense, 2022. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil / Sílvio de Salvo Venosa. - 23.Ed., - Barueri [SP]: Atlas, 2023. OLIVA, MILENA Donato. Apontamentos acerca das obrigações Propter Rem. Revista de Direito da Cidade, vol. 09, nº 2. ISSN 2317-7721 pp.581-602. Abril 2017. NERY, Rosa. 3.8 Obrigações Propter Rem In: NERY, Rosa. Direito Civil: obrigações. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/direito-civil-obrigacoes/1407853000>. Acesso em: 2 de Setembro de 2023.

Palavras-Chave: Obrigação Propter Rem. Direito Civil. Obrigações. Obrigações Híbridas

CULTURA DO CANCELAMENTO

Letícia Paula Bertuollo
André De Paula Viana
FACULDADE DE ITURAMA.
leticiabertuollo@gmail.com

Introdução

A cultura do cancelamento é um fenômeno social multifacetado complexo, visto que, enquanto alguns a vêem como uma forma de responsabilização e empoderamento das minorias, outros enxergam uma ferramenta de coerção social e censura. Como a maioria dos fenômenos sociais, não possui uma origem definida em um único momento histórico, mas pode ser encontrada em várias influências e acontecimentos ao longo do tempo. Desde os primórdios da convivência social o ser humano desenvolveu a capacidade de julgar e segregar indivíduos com base em seus comportamentos, opiniões e crenças. Com isso, é perceptível que cancelamento não é um fenômeno exclusivo da atualidade e das redes sociais, mas sim que passou por diversas transformações até se tornar o fenômeno social que conhecemos. Atualmente a cultura do cancelamento se encontra consolidada em alguns princípios, tais como, ativismo e justiça social, visibilidade e consequências amplificadas, responsabilização pública, polarização e intolerância, anonimato e difusão do ódio. Tem suas raízes em movimentos de ativismo e justiça social. A ideia de chamar a atenção para comportamentos prejudiciais ou opressivos como forma de promover mudanças sociais ganhou destaque em várias lutas por igualdade, como os movimentos feminista, LGBTQ+, antirracista e outros.

Material e Métodos

Para realização do trabalho foram utilizadas diversas fontes bibliográficas, tais como livros, sites, artigos científicos e artigos de revistas, além da análise de documentários. Foram elaboradas análises e estudos de casos que estão presentes

nas redes sociais. Tais como, o caso de Catharina Lima, uma usuária do Twitter, que viralizou em 2022 e recebeu várias críticas após compartilhar que seu pai havia comprado 5 potes de sorvete, da marca Bacio de Latte, para ela. A publicação rendeu vários comentários nas redes sociais, com mais de 122 mil curtidas, o tweet gerou discussões na internet. Além do caso da Balenciaga. Destaque para o fato de que todas as análises e pesquisas foram feitas com base em conteúdos já existentes. Os dados foram coletados das fontes bibliográficas já citadas, que passaram por uma análise e delimitação de conteúdo, para que pudessem se encaixar no proposto pelo presente trabalho, conforme os padrões estabelecidos

Resultados e Discussão

A cultura do cancelamento é um fenômeno social multifacetado complexo, visto que, enquanto alguns a vêem como uma forma de responsabilização e empoderamento das minorias, outros enxergam uma ferramenta de coerção social e censura. Como a maioria dos fenômenos sociais, não possui uma origem definida em um único momento histórico, mas pode ser encontrada em várias influências e acontecimentos ao longo do tempo. Desde os primórdios da convivência social o ser humano desenvolveu a capacidade de julgar e segregar indivíduos com base em seus comportamentos, opiniões e crenças. Com isso, é perceptível que cancelamento não é um fenômeno exclusivo da atualidade e das redes sociais, mas sim que passou por diversas transformações até se tornar o fenômeno social que conhecemos. Atualmente a cultura do cancelamento se encontra consolidada em alguns princípios, tais como, ativismo e justiça social, visibilidade e consequências amplifica-

das, responsabilização pública, polarização e intolerância, anonimato e difusão do ódio. Tem suas raízes em movimentos de ativismo e justiça social. A ideia de chamar a atenção para comportamentos prejudiciais ou opressivos como forma de promover mudanças sociais ganhou destaque em várias lutas por igualdade, como os movimentos feminista, LGBTQ+, antirracista e outros. desproporcional. Deste modo, a cultura do cancelamento pode ser entendida como um fenômeno social, no qual um indivíduo, comumente figura pública ou celebridade, é alvo de críticas públicas intensas, boicotes e ostracismo social devido a ações percebidas como ofensivas, problemáticas ou inaceitáveis no contexto social da época. Tais ações podem variar desde declarações controversas até comportamentos considerados prejudiciais em relação a questões como raça, gênero, sexualidade, política e outros. Esse fato acontece, principalmente, em decorrência da ideia de que apenas os “cancelados” seriam capazes de cometerem os respectivos erros. Isto é, os “juízes virtuais” acreditam que se estivessem no lugar do cancelado não agiriam da mesma, por isso tudo que foge ao seu padrão

de comportamento deve ser tratado como pária. Como efeito, a cultura do cancelamento surge como um novo comportamento de repressão. Esta encontra-se mais presente nas redes sociais e plataformas online, locais onde as vozes individuais têm a capacidade de compartilhar rapidamente informações e expressar opiniões, isto é, se fazem ouvidas. Plataformas como Twitter, Instagram, Facebook e Tik Tok são usadas para compartilhar informações sobre as ações de figuras públicas consideradas socialmente problemáticas. Essas mensagens são frequentemente retuitadas, postadas ou comentadas, o que leva a uma rápida ampliação do chamado cancelamento.

Conclusão

O cancelamento começou como um movimento social destinado a dar voz as minorias e membros oprimidos da sociedade, contudo, com o passar do tempo e avanço das redes sociais, tornou-se uma ferramenta de controle e opressão social.

Referências Bibliográficas

DA SILVA, Thays Bertoncini. O “Tribunal da Internet” e os efeitos da cultura do cancelamento. In: DA SILVA, Thays Bertoncini. O “Tribunal da Internet” e os efeitos da cultura do cancelamento. [S. l.], 30 jul. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/331363/o--tribunal-da-internet--e-os-efeitos-da-cultura-do-cancelamento>. Acesso em: 4 set. 2023. BATISTA, Felipe. A cultura do cancelamento pode promover mudanças efetivas?. [S. l.], 7 jul. 2020. Disponível em: <https://vogue.globo.com/Vogue-Gente/noticia/2020/07/cultura-do-cancelamento-pode-promover-mudancas-efetivas.html>. Acesso em: 5 set. 2023.

Palavras-Chave: Cultura Do Cancelamento. Redes Sociais. Direito. Discurso De Ódio. Liberdade De Expressão

DIFERENCIAÇÃO ENTRE ATOS PREPARATÓRIOS E ATOS EXECUTÓRIOS DO CRIME

Cleiton Brandina Ferreira
Tatiana Nogueira M Guimarães
Gabriel Lavezzo De Barros
Carlos Paschoalik Antunes

Faculdade da Fundação Educacional de Araçatuba.
cleiton.fatec@gmail.com

Introdução

O trabalho teve como objetivo versar sobre a distinção dos atos preparatórios e os atos executórios do crime. O caminho do crime, *Iter criminis*, que são as fases que o agente percorre até chegar à consumação do delito, uma serie de atos se sucedem cronologicamente, no desenvolvimento da conduta criminosa, quais sejam: cogitação, atos preparatórios, atos executórios¹. Como se vê, o “*iter criminis*” desenvolve-se da cogitação até a consumação. Dividido em duas partes; macroparte interna, dividida em duas partes, fase de cogitação e atos preparatórios ou *conatus remotus* e macroparte externa, onde se encontra os atos executórios². Muitas discussões são motivadas por essa distinção, onde que termina os atos preparatórios e onde começa, realmente, os atos executórios, pois em regra os atos preparatórios não são puníveis, diferentemente dos atos executórios. Explanaremos mais sobre esse assunto no intuito de findar dúvidas, amenizar futuras discussões sobre o tema em questão e demonstrar a diferença entre ambos os atos caminho do crime.

Material e Métodos

O estudo foi realizado utilizando como base as bibliografias pertinentes ao tema, seguindo a doutrina majoritária e utilizando-se também e não menos importante do Código Penal, código penal somente tipifica as exceções as regras dos atos preparatórios e os atos executórios como tentativa. Como se trata de um trabalho de cunho científico jurídico, a base de pesquisa e desenvolvimento dos métodos são as bibliogra-

fias, juristas que abordam sobre o assunto, produzindo doutrinas acerca do assunto, também são utilizados como base para o desenvolvimento de um trabalho mais robusto, conseguindo um embasamento mais rebuscado e esclarecedor sobre o assunto, assim tentando chegar a uma conclusão mais assertiva, no intuito de não restar dúvidas no interlocutor. Após analisado os materiais, procurou-se os entendimentos de forma cronológica, para assim melhorar o entendimento, já que o *iter criminis* ocorre de forma cronológica conseguindo assim o interlocutor visualizar as fases que se sucedem o delito, distinguindo assim as fases preparatórias e fases executórias do crime.

Resultados e Discussão

Iter criminis é o “caminho do crime”, as fases percorrem até chegar à consumação do delito. O agente realiza uma série de atos: cogitação, atos preparatórios, atos executórios. O “*iter criminis*” é dividido em duas macropartes. Macroparte interna: COGITAÇÃO: Não implica necessariamente em premeditação, mas na simples ideia do crime. ATOS PREPARATÓRIOS ou CONATUS REMOTUS: O agente procura criar condições para realizar a conduta delituosa. Em regra, a fase dos atos preparatórios é impunível, a exceção dada pela doutrina é a formação de quadrilha. Macroparte externa ATOS EXECUTÓRIOS: Traduz a maneira pela qual o agente atua exteriormente para realizar o núcleo do tipo. Começa a agressão ao bem jurídico. Estes atos têm duas qualidades: idoneidade e equivocidade. Idoneidade é o ato de execução capaz de lesar o bem jurídico. Inequivoco é o ato dirigido à produção do delito.

A partir de que momento eu entro na região dos atos executórios e deixo os atos preparatórios, há três principais teorias diferenciando ato preparatório de início de execução. Teoria da hostilidade ao bem jurídico (Nelson Hungria): atos executórios são aqueles que atacam o bem jurídico. É o chamado critério material, cujo fundamento repousa no perigo efetivo sofrido pelo bem jurídico. É vago, pois não fixa o momento em que se dá o ataque ao bem jurídico, só enxerga o início da execução. Se não há isso, ela ainda não fala em início de execução, e sim em atos preparatórios. Teoria objetivo-formal (Frederico Marques): ato executório é aquele que inicia a realização do “núcleo do tipo”. Exige-se que o agente tenha realizado, no mínimo, parte da conduta típica, ingressando no núcleo do tipo. Assim, inicia-se a execução do homicídio quando o agente começa a matar, do furto, quando começa a subtrair. Este critério identifica o exato momento do perigo ao bem jurídico, mas peca pelo exagero em aguardar a execução da ação típica para só então atribuir ao ato caráter executório. Teoria objetiva-individual (Zaffaroni): atos executórios são aqueles que, de acordo com o plano do agente, realizam-se no período imediatamente anterior

ao começo da execução da ação típica. Essa teoria complementa o critério objetivo-formal, com a introdução de mais dois novos elementos: o plano do agente e a proximidade do ato ao “núcleo do tipo”. Essa teoria elimina a paciência da corrente anterior, enquadrando também como atos executórios os quais, segundo o plano do agente, sejam imediatamente anteriores ao início da execução do núcleo do tipo. Essa teoria faz distinção entre o início da execução da ação típica do início da execução do crime. Essa teoria para ser aplicada depende da descoberta do plano do autor. Ademais, nem sempre é fácil caracterizar como ato executório os atos imediatamente anteriores ao núcleo do tipo.

Conclusão

Conclui-se que as três teorias nos embasa para entendermos onde a jurisprudência considera a transição dos atos preparatórios e os atos executórios, os três doutrinadores servem para fundamentar as decisões e aplicar, a cada caso concreto, o melhor entendimento.

Referências Bibliográficas

1 - JUS BRASIL. O que são os atos preparatórios?. Disponível em: <[https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/101389](https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-sao-os-atos-preparatorios/569009186#:~:text=Os atos preparatÃ3rios sÃ3o aqueles,para falsificaÃ3o de moeda (art.>. Acesso em: 13 set. 2023. 2 - REPOSITÓRIO DIGITAL -.Tentativa: limites entre atos preparatórios e atos executórios. Disponível em: <. Acesso em: 13 set. 2023. 3 - REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Da delimitação entre atos preparatórios e atos de execução no Iter Criminis: a teoria do ato produtor da finalidade como evolução da teoria objetivo-individual do início de execução. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/32322>>. Acesso em: 13 set. 2023. 4 - REVISTA DE ESTUDOS CRIMINAIS. O problema dos limites entre atos preparatórios e tentativa. Disponível em: <<https://www.itecrs.org/en/edicoes/ano:2020/titulo:v19n79p69-100>>. Acesso em: 13 set. 2023.

Palavras-Chave: Atos Preparatórios. Atos Executórios. Iter Criminis. Direito Penal

ENCARCERAMENTO E DESIGUALDADE SOCIAL

Giovana Maria Ricci Camargo
Lindomar Teixeira Luiz
Centro Universitário de Adamantina.
43922@fai.com.br

Introdução

A problemática fulcral da presente pesquisa reside sobre a conexão entre encarceramento e desigualdade/ausência de cidadania, seja em função da precariedade socioeconômica dos pobres, seja pelo abandono em termos de efetivação de direitos sociais pela ausência do Estado Social. Várias razões apontam a alta incidência de presos (a maioria é pobre e negra) no Brasil: mudança na legislação, endurecendo o caráter punitivo dos recalcitrantes (FERRUGEM, 2019); alteração da visão dos operadores do direito, que imbuídos no combate às drogas, vêm encarcerando muito mais (FERRUGEM, 2019); interferência dos meios de comunicação (FERRUGEM, 2019); inacessibilidade à defesa: nem sempre existem defensorias disponíveis aos réus (GOMES, 2021); precariedade de sobrevivência material: o desemprego e poucos recursos têm repercussão direta no que tange à criminalidade (MORAES, 2018) etc. Na presente pesquisa priorizamos a atuação do campo jurídico nessa questão. Utilizamos o referencial teórico de Bourdieu (1983a; 1983b; 2003) e Souza (2017a; 2017b; 2018; 2021; 2022) para interpretar trechos dos documentários Justiça (2004) e Bagatela (2017). As análises foram desenvolvidas a partir de conceitos de Bourdieu e Souza: habitus jurídico, habitus primário e violência simbólica. As práticas dos juízes, presentes nos documentários, foram analisadas à luz dos conceitos supracitados, elucidando como a atuação dos magistrados pode interferir no processo de encarceramento dos acusados. O objetivo foi investigar as razões sociológicas do encarceramento expressivo de membros das classes pobres em nossa sociedade, enfatizando como as práticas no campo jurídico repercutem na prisão de membros das referidas classes sociais.

Material e Métodos

Foram realizados vários procedimentos para a efetivação da presente investigação científica. Primeiro, foi realizada ampla pesquisa bibliográfica, seja do assunto abordado, seja acerca do referencial teórico-metodológico utilizado, que foi baseado, fundamentalmente, em conceitos e reflexões de Pierre Bourdieu e Jessé Souza. Segundo, apresentamos e comentamos alguns conceitos relativos aos fundamentos teóricos de Bourdieu e Souza: habitus, habitus jurídico, habitus primário e violência simbólica. Esses conceitos foram utilizados para a interpretação, de natureza sociológica, de trechos dos documentários Justiça (2004) e Bagatela (2017). Terceiro, descrevemos e analisamos trechos dos documentários (Justiça e Bagatela), considerados relevantes para a pesquisa. Nossa análise procurou se utilizar dos conceitos e reflexões de Bourdieu e Souza (habitus, habitus jurídico, habitus primário e violência simbólica), verificando as condições socioeconômicas dos réus presentes nos documentários (Justiça e Bagatela), bem como sobre a atuação dos magistrados no processo de encarceramento dos pobres. Ou seja, procuramos analisar, a partir dos conceitos sociológicos, como as condições socioeconômicas dos pobres e a atuação dos magistrados, a partir do habitus jurídico e habitus primário, influenciam no processo de encarceramento dos pobres.

Resultados e Discussão

Dividimos em dois momentos os resultados da presente pesquisa. O primeiro é sobre a reflexão acerca de conceitos teóricos e, num segundo momento, aborda sobre a análise interpretativa de um réu do documentário Justiça (2004). Conceitos teóricos: habitus, habitus jurídico, habitus

primário e violência simbólica. Segundo Bourdieu (2003), o habitus é um complexo conjunto de atributos da subjetividade: valores, esquemas mentais, princípios etc., incorporados em determinados campos. A presente reflexão abordará o campo jurídico: efetua-se considerações deste e o habitus jurídico. Habitus jurídico: algumas características. A-Tecnicismo a-social. Seria a valorização em demasia do universo legal em detrimento de inúmeros aspectos da realidade socioeconômica. Esta visão também contempla a imparcialidade e neutralidade acerca das decisões dos agentes do campo jurídico. B-Visão liberal-conservadora: expressa valores conservadores e liberais da classe dominante. A visão liberal tem a ver com a ótica individualista acerca dos indivíduos. Para Mascaro (2020), o jurista em razão de ter alto poder econômico, passa a conviver com pessoas de similar condição, reforçando uma visão conservadora. Habitus primário. O atributo desse habitus primário seria o fato de se efetivar ou não o reconhecimento (dignidade) para determinados grupos sociais. A ausência de reconhecimento em nossa sociedade é uma constante nos segmentos sociais pobres. Violência simbólica. Esta ocorre quando há imposição de valores, crenças e princípios inerentes a determinados grupos dominantes aos outros grupos sociais, que são vítimas. O grupo receptor não consegue enxergar violência nesta imposição, que é banalizada e naturalizada, com a ausência do grupo que é vítima Interpretação de 1 réu do documentário Justiça (2004). O acusado apresentado é um rapaz negro e é cadeirante. Segundo o acusado, os policiais alegaram que

os objetos foram roubados de uma casa e que os ladrões tinham pulado um muro alto para efetuar o roubo, sendo impossível pela condição de cadeirante. É perceptível uma postura de total indiferença do magistrado quanto ao contexto e a condição do réu, é como se o habitus jurídico falasse mais alto: apenas analisou o fato em si do possível roubo. Fica muito patente que a discriminação contra pobre e negro faz parte desse habitus primário, pois é notório, com fartas evidências, que os pobres e negros em nossa sociedade são tidos como “subgente”. A imagem dos pobres e dos negros, presentes na sociedade, é a pior possível. O próprio réu fica resignado com as decisões do magistrado, prejudicando-lhe, aceita passivamente de cabeça baixa. Esse habitus primário também habita a consciência da própria vítima, pois quando se é tratado como lixo, dificilmente a imagem que se constrói de si mesmo será diferente. Fica também muito evidente a violência simbólica, invisibilizada na aparente neutralidade e impessoalidade do magistrado.

Conclusão

Concluimos que são múltiplas as razões acerca do encarceramento: legislação dura; combate às drogas; influência dos meios de comunicação; inacessibilidade às defensorias e condições socioeconômicas precárias. Verificamos que o campo jurídico contribui para o encarceramento dos pobres através do habitus jurídico, o habitus primário e da violência simbólica.

Referências Bibliográficas

- ABRAMOVAY, Pedro Vieira. O grande encarceramento como produto da ideologia (neo) liberal. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti. (Orgs.). Depois do Grande Encarceramento. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 9-28. BOURDIEU, Pierre. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983a. _____. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato. (Org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983b, p.46-81. _____. O poder simbólico. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. CASARA, Rubens. Contra a miséria neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. COUTINHO, Priscila. A má-fé da justiça. In: Souza, Jessé. Ralé Brasileira. Como é e como vive. Belo Horizonte: UFMG, 2009. p. 329-350. COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e Modernidade. São Paulo: Revista Perspectivas, n° 22, 1999, pp 41-59. FERRUGEM, Daniela. Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial. São Paulo: Letramento, 2019. GOMES, César de Oliveira. Racismo institucional e justiça. Interfaces da defensoria pública. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021 LIMA, Rita de Cassia Pereira. A “violência simbólica” de Pierre Bourdieu. In: Revista Serviço Social e Sociedade. N° 57. Ano XIX. Julho de 1998. MASCARO, Alysson Leandro. Quem é o judiciário brasileiro. Integra (Mesa redonda “Judicialização da política e politização do judiciário”) In: Seminário Internacional “Democracia em colapso?”, 2020, São Paulo (SP). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tX_yaaEh_zI. Acesso em: 12 out. 2022. _____. Introdução ao estudo do Direito. São Paulo: Quartier Latin, 2006 MORAES, Deborah Marques. “Punir os pobres” no Brasil: uma reflexão sobre a escalada punitiva da contemporaneidade. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16, 2018, Vitória (ES). Anais eletrônicos [...]. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22828>. Acesso em: 20 set. 2022. PINHEIRO, Wecsley dos Santos. Reflexões sobre o campo jurídico a partir da sociologia de Pierre Bourdieu. Revista Jus Navigandi. Teresina, a. 17, n. 3216, 21 abr. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/21579>. Acesso em: 5 fev. 2023. SCKELL, Soraya Nour. Os juristas e o direito em Bourdieu. A conflituosa construção histórica da racionalidade jurídica. Tempo Social, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 157-178, jan-abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/jts/a/XtdRCzNSVgJhy4dYDPLDZPB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 set. 2022. SOARES, Luiz Eduardo. Justiça. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. SOUSA, Maria Suelli R. de; COSTA, Pablo Cavalcante. Carnavalização do ensino jurídico como fuga de um habitus pinguinzado.

Revista Brasileira de Sociologia do Direito, Brasília, v. 8, n. 1, p. 123-142, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/433>. Acesso em: 20 set. 2022. SOUZA, Jessé. Subcidadania Brasileira: para entender o país além do jeitinho. Rio de Janeiro: Leya, 2018. _____. A elite do atraso: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017a. _____. Ilusões do liberalismo. Integra (Conferência). In: Simpósio Nacional Psicologia e Compromisso Social, 1, 2017b, São Paulo (SP). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=He1rlgnqKi0&t=0s>. Acesso em: 12 out. 2022. _____. A radiografia do golpe. Rio de Janeiro: Leya, 2016. _____. Ralé Brasileira. Como é e como vive. Belo Horizonte: UFGM, 2009. _____. (Não) Reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"? Lua Nova, São Paulo, n. 59, p. 51-74, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/ln/i/2003.n59/>. Acesso em: 24 set. 2022. _____. Teoria crítica do reconhecimento. Lua Nova, São Paulo, n. 50, p. 133-241, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/ln/i/2000.n50/>. Acesso em: 24 set. 2022. THEODORO, Mário. A sociedade desigual. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. WACQUANT, Loïc. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003. WARAT, Luis Alberto. Introdução geral ao direito. O direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Safe, 1997.

Palavras-Chave: Encarceramento . Campo Jurídico . Habitus. Violência Simbólica . Pobres

ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PAMONHAS DOCES DE MILHO EM ADAMANTINA/SP

Wesley Lael Menezes Da Silva
Maikel Anderson Storari Da Silva
Camila Ciccarelli Sebastião

Rogério Buchala
Centro Universitário de Adamantina.
15020@fai.com.br

Introdução

O milho é amplamente reconhecido como uma das plantas agrícolas mais versáteis e fundamentais em todo o mundo, desempenhando papéis cruciais como alimento, ração animal e matéria-prima industrial, conforme destacado pela National Academy of Sciences. No contexto brasileiro, o milho verde, ingrediente principal da pamonha, cujo termo deriva da língua tupi pamuñã, é um exemplo de aplicação singular desse cereal, representando um prato típico do país. O milho verde é caracterizado por sua riqueza em fibras, carboidratos, vitaminas e minerais, constituindo, portanto, uma fonte notável de energia para aqueles que o consomem. Em termos globais, o milho é um dos grãos mais produzidos, com destaque para os Estados Unidos, líder mundial na produção, responsável por cerca de 50% do total. Outros grandes produtores incluem China, Índia, Brasil, França, Indonésia e África do Sul. No contexto nacional, em 2022/23, a colheita do milho alcançou 77,88% da área plantada no Brasil, o que trouxe benefícios substanciais para produtores e vendedores de pamonha, uma vez que o mercado experimentou uma valorização notável nos últimos anos. Diante desse cenário, o objetivo principal deste estudo é avaliar a viabilidade da criação de uma fábrica de pamonhas doces em Adamantina. Para alcançar essa meta, foi realizada uma análise abrangente dos aspectos econômicos e financeiros necessários para o empreendimento, incluindo a seleção do local de instalação e os investimentos requeridos para o sucesso do negócio.

Material e Métodos

Para a realização deste estudo, diversos aspectos relevantes foram considerados. A escolha da cidade para a instalação da fábrica de pamonhas doces de milho-verde recaiu sobre Adamantina, localizada no estado de São Paulo, devido à sua posição estratégica como um importante centro agrícola e pecuário, bem como pela integração dessa região na produção significativa de milho, um dos principais ingredientes da pamonha. Essa seleção foi baseada na adequação do município para esse tipo de empreendimento. O estudo foi conduzido utilizando métodos tradicionais, como análise de dados, avaliação de custos e consulta a fontes literárias e informações disponíveis em websites especializados. Pesquisas junto a empresas que detém preferências dos consumidores, junto a fornecedores e concorrentes da região, empregando uma abordagem qualitativa e quantitativa. Essa pesquisa permitiu a obtenção de informações cruciais sobre o mercado de pamonhas na localidade, compreensão da demanda, estimativa de custos de investimento, avaliação dos preços praticados no mercado e identificação além das reais preferências dos consumidores. Os levantamentos evidenciaram que a pamonha desfruta de uma demanda significativa na região. Os resultados obtidos foram essenciais para a concepção e desenvolvimento do projeto da fábrica de pamonhas doces. Essas informações foram determinantes para a elaboração deste estudo, possibilitando sua condução de maneira precisa e alinhada às características do negócio. Adicionalmente, tributos, receitas e despesas foram estimados, considerando uma capacidade

produtiva instalada de 50%, com o propósito de refletir fielmente a realidade de mercado.

Resultados e Discussão

Prosseguindo com a análise da estrutura de custos do empreendimento, identificamos os custos anuais em fixos e variáveis em R\$ 469.971,37 e R\$ 482.774,26 respectivamente. Para calcular a produção anual e a matéria-prima necessária, considerou-se uma carga horária de trabalho semanal de quarenta e quatro horas, respeitando o limite de jornada de trabalho estabelecido pela CLT, e a receita anual projetada é de R\$ 1.008.000,00. O investimento inicial foi estimado em R\$ 278.077,04 e, para calcular o Índice de Rentabilidade, dividimos esse valor pelo Lucro Líquido Médio de R\$ 64.926,67, obtendo assim um Índice de Rentabilidade de 23% a.a., um resultado atrativo frente a Taxa Mínima de Atratividade (TMA), tornando o investimento mais rentável do que opções de aplicações financeiras de baixo risco, como a poupança em setembro de 2023 (6,17% a.a.) ou títulos públicos remunerados pela Selic de 12,75% ao ano). O cál-

culo do Payback foi de 4 anos e 3 meses para que se alcance o retorno do investimento. Vale destacar que esses cálculos foram baseados na perspectiva de 50% da receita potencial, ou seja, a fábrica iniciará sua produção com ociosidade de 50%. Adotou-se essa estratégia buscando retratar a realidade de quem se coloca com uma nova marca no mercado. O ponto de equilíbrio foi calculado em 89,48% que, levando em conta a ociosidade provocada, está dentro dos parâmetros esperados. Com a elaboração do fluxo de caixa, obteve-se o VPL, Valor Presente Líquido de R\$ 140.990,92. Quando o VPL é maior que zero, o projeto é considerado viável; quando for menor ou igual a zero, o projeto não é recomendado como investimento.

Conclusão

O estudo apontou que a instalação da fábrica de pamonhas doces na cidade de Adamantina é viável. Os índices são muito favoráveis, remunerando o capital investido acima que os parâmetros apresentados pelas instituições financeiras.

Referências Bibliográficas

COMIDAS TÍPICAS. Pamonha. Disponível em: < <https://comidas-tipicas.info/comidas-do-centro-oeste/pamonha.html>>. Acesso em: 19 de ago. de 2023. DEFESA AGROPERCUÁRIA. Produção paulista de milho: variedade e alta produtividade. Disponível em: < <https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/noticias/2021/producao-paulista-de-milho-variedade-e-alta-produtividade,1410.html>>. Acesso em: 26 de ago. de 2023. NOTÍCIAS AGRÍCOLAS. Colheita do milho no Brasil atinge 77,88%. Disponível em: < <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/milho/357444-colheita-de-milho-no-brasil-atinge-7788-apesar-de-chuvas-ao-sul-diz-patria-agronegocios.html>>. Acesso em: 26 de ago. de 2023. PORTAL SYNGENTA. Milho: maior cultura agrícola produzida no mundo. Disponível em: <

Palavras-Chave: Milho. Pamonha. Viabilidade. Custos. Processo

ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE VINAGRE DE JABUTICABA EM ADAMANTINA/SP

Natália Francine Gomes
Ana Claudia Rodrigues Da Silva
Letícia De Oliveira Golfeto
Ludimila De Almeida Barbosa
Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.
nataliafrancinegomes@hotmail.com

Introdução

O mercado de vinagre no Brasil é caracterizado por sua estabilidade e aceitação generalizada, é considerado um produto simples e fundamental na cultura brasileira. No entanto, uma tendência emergente tem se destacado nos últimos anos: o vinagre de jabuticaba. Este produto, de natureza mais sofisticada, tem ganhado espaço no mercado, trazendo consigo uma série de benefícios que rivalizam com os vinagres tradicionais. Os vinagres de frutas, incluindo o de jabuticaba, apresentam características sensoriais e nutricionais superiores quando comparados aos vinagres obtidos de outras fontes. Eles possuem sabores e aromas distintivos e uma composição nutricional notável, incluindo ácidos orgânicos, vitaminas, compostos fenólicos, proteínas e aminoácidos, derivados tanto da fruta quanto do processo de fermentação (AQUARONE et al., 2001; MARQUES et al. 2010; FONTAN et al., 2011). A jabuticaba, em particular, destaca-se como uma matéria-prima ideal para a fermentação de vinagre, devido ao seu elevado teor de sólidos solúveis totais, o que favorece o processo fermentativo, resultando em um vinagre de qualidade superior. Além disso, a fruta é rica em vitamina C e polifenóis (LIMA et al., 2008). O presente estudo tem como objetivo realizar uma análise da viabilidade econômica da produção de vinagre de jabuticaba em Adamantina, interior do estado de São Paulo. A análise abordará diversos aspectos, incluindo custos de produção, previsões de demanda de mercado, projeções de receita e análise de sensibilidade. A finalidade última deste estudo é determinar se o projeto de produção de vinagre de jabuticaba é financeiramente

viável. Esta avaliação será conduzida com base em indicadores financeiros sólidos e análises de risco apropriadas, visando a tomada de decisão informada por parte desta instituição financeira. Esta análise de viabilidade econômica se propõe a fornecer uma visão clara do potencial econômico do projeto, considerando as características únicas do mercado de vinagre de jabuticaba e sua contribuição para a diversificação e valorização dos produtos da indústria de vinagres no Brasil.

Material e Métodos

No que tange à metodologia científica adotada, foram utilizados tanto métodos de pesquisa bibliográfica quanto pesquisa online, consultando livros e sites especializados no tema em questão. Através dessa pesquisa, foi possível levantar informações essenciais, tais como os investimentos iniciais necessários, os custos fixos e variáveis, os requisitos de matéria-prima, a mão de obra requerida, os impostos e outras despesas relevantes relacionadas à fabricação do produto. Estes dados são de suma importância, não apenas para a tomada de decisões internas, mas também como parte fundamental de um possível processo de obtenção de crédito junto a instituições financeiras, governamentais ou privadas. Vale ressaltar que todos os valores e informações apresentados foram minuciosamente verificados por meio de consultas a fornecedores e especialistas da indústria, garantindo, assim, a confiabilidade dos resultados obtidos. O rigor na coleta e na análise desses dados visou a minimizar ao máximo a margem de erro, assegurando que as projeções e estimativas sejam

sólidas e embasadas em informações concretas. Esse processo metodológico é fundamental para respaldar as decisões estratégicas e financeiras relacionadas à criação da empresa produtora de vinagre de jabuticaba.

Resultados e Discussão

Neste estudo, avaliou-se a viabilidade de estabelecer uma empresa dedicada à produção de vinagre de jabuticaba utilizando o método de fermentação. A sede da empresa seria localizada em Adamantina, no estado de São Paulo, uma região que demonstrou ser propícia para esse empreendimento, com disponibilidade de fornecedores e prestadores de serviços próximos, bem como instalações adequadas para atender à demanda mensal de produção. Para determinar a capacidade de produção, analisou-se o tempo necessário para a fermentação da jabuticaba, que varia de 7 a 10 dias. Com base nesse período, planejou-se três ciclos de fermentação por mês, considerando a capacidade instalada de tanques de produção. Isso permite atingir uma produção mensal total de 12.000 unidades de 250 ml, equivalentes a 3.000 litros por mês. No que diz respeito aos custos com matéria-prima, consideramos o valor de mercado de aproximadamente R\$ 5,50 por quilo de jabuticaba. Cada quilo de jabuticaba rende 800 ml de vinagre, e, portanto, é necessário adquirir 3.750 kg por mês para atingir a meta de produção em litros. Os custos de fabricação são divididos em custos fixos de R\$ 282.045,20 e custos variáveis de R\$ 832.413,53, totalizando R\$ 1.114.458,73 em custos anuais. O investimento total no empreendimento é de R\$ 523.159,88. Foram realizadas projeções

de fluxo de caixa e uma Demonstração de Resultado do Exercício com base em um horizonte de 10 anos. Com base no Valor Presente Líquido (VPL), identificamos um potencial de lucro líquido de R\$ 2.599.611,53. A taxa interna de retorno (TIR) do projeto é de 76,44%, superando consideravelmente os investimentos de renda fixa, como a poupança (0,50% + TR a.m) e CDB atrelados ao CDI (12,65% a.a / 0,97% a.m). O período de retorno do capital inicial investido é estimado em 2 anos e 1 mês após a abertura da empresa. Todos os indicadores e resultados apresentados reforçam a viabilidade do projeto, evidenciando que a abertura do empreendimento de produção de vinagre de jabuticaba é não apenas viável, mas também altamente atrativa a longo prazo.

Conclusão

Com base na minuciosa apuração de dados e cálculos realizados, este estudo conclui que a instalação do empreendimento para a abertura da fábrica de vinagre de jabuticaba na cidade de Adamantina demonstrou um retorno favorável e uma sólida viabilidade econômica. Os indicadores financeiros, como o Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o período de retorno do capital inicial investido, respaldam de forma consistente a decisão de prosseguir com o projeto. Este empreendimento promete não apenas ser rentável a curto prazo, mas também sustentável e atrativo ao longo do tempo, destacando-se como uma oportunidade de negócio promissora.

Referências Bibliográficas

AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A. Biotecnologia industrial: biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Ed. Blucher, v. 4, 1. ed., 2001, 523 p. ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas, 2005. BREALEY, R.; MYERS, S. Princípios de Finanças Corporativas. Nova York: McGraw-Hill, 1998. BRIGHAM, E. F.; GAPENSKI, L. C.; EHRHARDT, M. C. Administração Financeira: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2001. DAMODARAN, A. Finanças Corporativas. São Paulo: Bookman Editorial, 2004. FERREIRA, J. A. S. Finanças Corporativas. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2005. FONTAN, R. C. I.; VERÍSSIMO, L. A. A.; SILVA, W. S.; BONOMO, R. C. F.; VELOSO, C. M. Cinética da fermentação alcoólica na elaboração de vinho de melancia. Boletim Centro de Pesquisa e Processamento de Alimento, v. 29, n. 2, p. 203-210, jul./dez. 2011. GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. Porto Alegre: Bookman, 2001. MATIAS, A. B. Finanças Corporativas de Longo Prazo. São Paulo: Atlas, 2007. GUIA COMPLETO DE METODOLOGIA PARA ARTIGO CIENTÍFICO. ARTIGO CIENTIFICO.COM.BR. Disponível em: <https://artigocientifico.com.br/guia-completo-de-metodologia-cientifica/> Acesso em: 15 de setembro de 2023. LIMA, A. J. B.; CORRÊA, A. D.; ALVES, A. P. C. A.; ABREU, C. M. P.; DANTASBARROS, A. M. Caracterização química do fruto jabuticaba (*Myrciaria cauliflora* Berg) e de suas frações. Archivos Latinoamericanos de Nutrición, Órgano Oficial de La Sociedad Latinoamericana de Nutrición, v. 58, n. 4, 2008. MARQUES, F. P. P.; SPINOSA, W.; FERNANDES, K. F.; CASTRO, C. F. S.; CALIARI, M. Padrões de identidade e qualidade de fermentados acéticos comerciais de frutas e vegetais. Ciência Tecnologia Alimentos, p. 119-126, 2010. SÃO PAULO É UM DOS ESTADOS BRASILEIROS COM MAIOR PRODUÇÃO DE JABUTICABA. INVESTSP. Disponível em: <https://www.investe.sp.gov.br/noticia/sao-paulo-e-um-dos-estados-brasileiros-com-maior-producao-de-jabuticaba/> Acesso em: 16 de setembro de 2023. WESTERFIELD, R. W.; ROSS, S. A.; JAFFE, J. Administração Financeira. São Paulo: Atlas, 2007.

Palavras-Chave: Jaboticaba. Vinagre. Viabilidade Econômica. Empreendedorismo. Desenvolvimento Regional

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE SUCOS DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO, NA CIDADE DE ADAMANTINA/SP

Daniela Fernanda De Oliveira

Michele Aline Fin Da Silva

Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.

40620@fai.com.br

Introdução

O suco de laranja integral pasteurizado é uma bebida que integra os hábitos de consumo dos brasileiros, como uma opção mais saudável e rica em nutrientes, contribuindo para a fatia de 34% do mercado de sucos no Brasil. De acordo com Souza (2020) a pandemia alavancou o consumo do suco de laranja no Brasil, por ser uma das bebidas mais consumidas em todo o mundo, além de ser um produto diferenciado pelas características importantes como a ausência deliberada de conservantes, açúcares e diluentes, constituindo-se, um item de base natural enriquecido com vitamina C e outros minerais, contribuindo para elevar seu perfil nutricional e fornecendo propriedades antioxidantes notáveis. Cada litro de suco equivale aproximadamente à extração de quinze laranjas, e, quando submetido ao processo de pasteurização, sua validade pode ser prolongada por até 24 meses. Segundo Pereira (2018), de cinco copos de suco e laranja consumidos no mundo, aproximadamente, três deles têm origens brasileiras, demonstrando o quanto a citricultura é forte e presente no Brasil e que, a maioria da produção de laranjas é direcionada à produção do suco. Com isto, refletindo na perspectiva para elaboração do estudo, o principal objetivo desse trabalho é verificar a viabilidade econômica da implantação de uma indústria de suco de laranja integral pasteurizado na cidade de Adamantina, apurando informações sobre o processo de produção e comercialização, descrevendo os investimentos necessários e analisando os custos e receitas levantados e, posteriormente os índices financeiros necessários para a conclusão do estudo.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa experimental de caráter exploratório, por meio quantitativo. Na primeira etapa do estudo houve a coleta de dados e informações em periódicos nacionais com publicações em artigos e estudos referentes à temática proposta, logo após, foram levantados todos os investimentos, custeios e a realização dos cálculos dos índices financeiros. Foram utilizados como ferramentas para elaboração dos cálculos financeiros o Excel, segundo os roteiros utilizadas pelos agentes repassadores de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e assim, determinou-se a sequência dos levantamentos e cálculos referentes ao Cronograma Financeiro de Investimentos, Usos e Fontes, Estrutura de Custos Fixos e Variáveis, Estimativa das Receitas, Tributos, Necessidade de Capital de Giro e por fim, com as planilhas dos indicadores como: Ponto de Equilíbrio, Margem de Segurança, Índice de Rentabilidade (IR), Fluxo de Caixa, Taxa Interna de Retorno (TIR), Valor Presente Líquido (VPL), Payback, e Fluxo de Caixa.

Resultados e Discussão

Os investimentos iniciais para a implantação da fábrica de suco de laranja integral foram projetados em R\$2.210.760,34, neste montante foram incluídos os valores do projeto financeiro, infraestrutura civil, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, EPs, veículos e necessidade de capital de giro. A busca por financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social (BNDES), na modalidade Linha BNDES Automático, pressupõe uma operação intermediada por um agente repassador de serviços financeiros. As condições estimadas para esse financiamento são as seguintes: Taxa de juros anual: 19,30%, período de carência de 12 meses, durante os quais não há necessidade de pagamento do principal, período de amortização: 108 meses, nos quais o principal do financiamento será reembolsado. Vale ressaltar que a análise e a proposta de financiamento junto ao BNDES e seu agente repassador dependerão de critérios específicos, incluindo a previsão do projeto, garantias fornecidas e capacidade de pagamento da empresa. Portanto, é fundamental conduzir uma análise detalhada e elaborar um plano de negócios sólido para pleitear com sucesso esse financiamento. O financiamento pretendido corresponde a 70% do investimento inicial, equivalente a R\$ 1.512.532,24 e os recursos próprios na ordem de R\$ 698.228,10. Quanto aos custos, os denominados como fixos, foram descritos: salários, encargos, terceirização, pró-labore, depreciação, manutenção, manutenção de veículos, comunicação, seguros, aluguel, eventuais, energia elétrica e água, com projeção anual de R\$ 845.702,23. E os custos variáveis, foram des-

critos: matéria-prima, material secundário, combustível, energia elétrica, água, material de uso e consumo, material de limpeza, material de escritório e tributos, projetados em R\$ 2.756.974,32 por ano. A receita anual foi projetada levando-se em conta a venda de 50% da capacidade instalada, para aproximar este estudo, ao máximo, a realidade mercadológica da implantação de uma nova marca no mercado, com uma projeção de receita bruta anual de R\$ 4.347.576,00. Em relação aos índices financeiros, o Ponto de Equilíbrio apresentou um percentual de 53,17% da receita, com Margem de Segurança de 46,83% e um Índice de Rentabilidade de 15% a.a., com Taxa Interna de Retorno de 16,55% e Payback de 6 anos e 8 meses.

Conclusão

Com isto, confirma-se a viabilidade econômica e financeira da implantação de uma indústria de sucos de laranja integral na cidade de Adiantina, uma oportunidade de investimento que abriria novas perspectivas de negócios para região

Referências Bibliográficas

BLANK, L.; TARQUIN, A. Engenharia econômica. São Paulo: McGraw Hill, 2008. DAMODARAN, A. Avaliação de investimentos: ferramentas e avaliação de projetos. 1. ed. São Paulo: Saint Paul, 2014. MEGLIORINI, E.; VALLIM, M. A. Administração financeira: uma abordagem brasileira. São Paulo: Pearson, 2009. 139 Motta, R. R.; Costa, R. P. da; Engenharia econômica e finanças. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 PEREIRA, Isabella Bordinhão Torres et al. Indústria de suco de laranja integral. 2018. 165 f. Monografia (Graduação em Engenharia química) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Apucarana, 2018. PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. Microeconomia. 6.ed. São Paulo: Pearson, 2006. ROSS, S.; WESTERFIELD R. W.; JAFFE, J. F. Administração financeira: corporate finance. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. SAMANEZ, C. P. Engenharia econômica. São Paulo: Pearson, 2009. SOUZA, Gabrieli Speroto et al. Revisão bibliográfica sobre o aproveitamento integral da laranja. 2020. Trabalho integrador - Instituto Federal De Santa Catarina, Xanxerê, 2020.

Palavras-Chave: Citrus. Indústria. Suco De Laranja Integral. Viabilidade Econômica . Nova Alta Paulista

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DE UMA FÁBRICA DE COPOS DE POLIPROPILENO REUTILIZÁVEIS EM ADAMANTINA/SP

Jaqueline Ribeiro Da Silva
Leonardo Evangelista De Lima
Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.
43320@fai.com.br

Introdução

A história da evolução revela a incessante busca pela melhoria da qualidade de vida, inicialmente com materiais naturais, como cascas de frutas e folhas, que apresentavam a forma adequada para conter líquidos na Idade da Pedra (Reis, 2022) até o desenvolvimento do copo descartável no início do século XX, como uma medida para mitigar a disseminação de doenças, pelo compartilhamento comum de copos (Couto e Oliveira, 2019). Apesar da simplicidade desses objetos, o consumo de copos plásticos descartáveis no Brasil atingiu níveis surpreendentes, com, aproximadamente, 720 milhões de unidades consumidas diariamente, totalizando 1.500 toneladas de resíduos por dia (ABRELPE, 2018). É preocupante observar que menos de 9% desses copos são reciclados, resultando em uma vasta quantidade de resíduos sólidos. Em consonância com o 12º objetivo do apelo mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) relacionado ao Desenvolvimento Sustentável, visando “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, até 2030, é imperativo reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso. Nesse contexto, o presente estudo se concentra na análise da viabilidade econômico-financeira de uma fábrica de copos de polipropileno reutilizáveis em Adamantina, São Paulo.

Material e Métodos

Para o estudo experimental, foi utilizada uma metodologia multifásica. Inicialmente, realizou-se uma pesquisa exploratória qualitativa,

empregando o Google Acadêmico como fonte primária. Foram analisados artigos científicos publicados, revistas especializadas e sites relevantes com dados disponíveis nos últimos cinco anos, visando definir o escopo do produto a ser fabricado, obtendo informações sobre o consumo de copos descartáveis no Brasil, avaliando as mudanças nos padrões de consumo de copos reutilizáveis e incorporando estudos que exploram a viabilidade de adotar essas alterações. Na fase subsequente, a pesquisa quantitativa empregou um instrumento de avaliação de viabilidade econômico-financeira de empreendimentos, seguindo o roteiro oficial do Banco do Brasil (2023), para testar custos e informações atualizadas de investimentos, indicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2023), alinhadas com o objetivo de implantação do empreendimento. Na análise de viabilidade, foram desenvolvidas planilhas contendo o orçamento para aquisição de máquinas e equipamentos, os custos fixos e variáveis, além de ser considerado uma produção máxima de 110 copos por hora, operando 8 horas por dia, resultando em 880 copos por dia e um total de 19.360 por mês. Com os resultados obtidos, seguindo a metodologia de Correia Neto (2009), uma pesquisa quantitativa foi realizada para a criação de valor, elaborando planilhas de cálculo para determinar o Índice de Rentabilidade, Payback, Taxa Interna de Retorno (TIR) e Valor Presente Líquido (VPL), em conformidade com Gitman (2010). Por fim, a cidade escolhida para a implantação foi Adamantina, localizada no interior do estado de São Paulo.

Resultados e Discussão

O investimento estimado para este empreendimento totaliza R\$ 581.849,57, com uma distribuição anual de custos fixos e variáveis estimados em R\$ 598.638,28, enquanto as receitas anuais são projetadas em R\$ 813.120,00, considerando 50% da capacidade produtiva instalada. O Índice de Rentabilidade, conforme conceituado por Gitman (2010), é uma métrica fundamental para avaliar a lucratividade da empresa em relação ao volume de vendas. A capacidade de gerar lucro é essencial para atrair investidores externos, sendo mensurada pela margem de lucro líquido, que representa a porcentagem de lucro obtida em cada unidade vendida após a dedução de todos os custos, despesas, juros, impostos e dividendos. Uma margem de lucro líquido mais elevada é mais vantajosa. Neste estudo, identificamos uma margem de 19,72%, uma taxa atrativa em comparação com as taxas do mercado (SELIC 13,25% a.a.). O Payback, conforme definido por Correia Neto (2009), determina o período (em meses) necessário para recuperar o investimento inicial. Quanto mais rápido o retorno do investimento, melhor, permitindo que o capital seja reinvestido em outros projetos. Para alcançar isso, é necessário que o montante acumulado das entradas de dinheiro seja igual ao investimento inicial. Este estudo calculou um período de Payback de 5 anos e 1 mês. A Taxa Interna de Retorno (TIR), como explicada por Correia Neto

(2009), representa os benefícios do projeto de investimento em uma única taxa percentual. É calculada pela diferença percentual entre o valor presente (capital) e o valor futuro (montante) usando uma técnica de tentativa e erro com uma taxa estimada. Se o resultado for maior que zero, o processo é repetido com uma taxa de desconto maior; se for menor, a repetição é feita com uma taxa de desconto menor. Neste estudo, a TIR foi de 21,01%, taxa superior às oferecidas pelas instituições financeiras. Por fim, o Valor Presente Líquido (VPL), também mencionado por Correia Neto (2009), é a soma de todos os fluxos financeiros do projeto em termos de valor presente, considerando tanto entradas de dinheiro positivas quanto saídas de dinheiro negativas. No estudo, calculou-se um VPL positivo de R\$ 200.975,03, reforçando a atratividade do empreendimento.

Conclusão

Conclui-se, por meio dos índices analisados, que a implantação de uma fábrica de copos de polipropileno reutilizáveis em Adamantina, é economicamente viável, representando um passo crucial na adoção de práticas empresariais sustentáveis, alinhadas com os objetivos globais e enfrentamento dos desafios relacionados à gestão de resíduos em nosso país.

Referências Bibliográficas

BANCO DO BRASIL. Roteiro para elaboração de Projeto de Investimento: Roteiro A – Empresarial. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.bb.com.br/docs/pub/emp/mpe/dwn/RoteiroAempresarial.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2023. BEEGREEN. O impacto do copo plástico descartável no Meio Ambiente. Disponível em: <https://beegreen.eco.br/impacto-copo-plastico-descartavel/#>. Acesso em: 03 abril 2023. BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO. Como obter um financiamento BNDES Finame?. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: < <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/finame/como-obter-inanciamento-finame/como-obter-financiamento-finame>>. Acesso em: 8 fev. 2023. CORREIA NETO, J. F. Elaboração e avaliação de projetos de investimento: considerando o risco. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. COUTO, C. V. O.; OLIVEIRA, A. J. de O. Análise dos copos descartáveis após 100 anos de uso. 7º Simpósio Design Sustentável, Recife, 2019. GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. 12 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto dos Municípios. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/adamantina/pesquisa/38/46996?tipo=grafico&indicador=47001>>. Acesso em: 5 set. 2023. ONU BR. Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>>. Acesso em: 3 abr. 2023. REIS, M. A história dos copos. Quero ser bartender, Rio de Janeiro, 1 de julho de 2022. Disponível em: [https://queroserbartender.com.br/2022/07/01/a-historia-dos-copos/#:~:text=Na Idade MÁdia, as pessoas, obras de arte com ele](https://queroserbartender.com.br/2022/07/01/a-historia-dos-copos/#:~:text=Na%20Idade%20M%C3%A1dia,as%20pessoas,obras%20de%20arte%20com%20ele). Acesso em: 22 ago. 2023.

Palavras-Chave: Sustentabilidade. Rentabilidade. Investimentos Sustentáveis. Retorno de Investimento

EXPLORANDO COMO OS MECANISMOS DE SENTIMENTOS MORAIS DOS CONSUMIDORES ATENUAM O COMPORTAMENTO DE SHOWROOMING

Matheus Gonçalves

Everton Verga

Centro Universitário de Adamantina.

7820@fai.com.br

Introdução

Showrooming refere-se aos consumidores que visitam uma loja física para obter informações, mas fazem suas compras online em um varejista concorrente (Gensler et al., 2017). Como esse comportamento prejudica consideravelmente o desempenho das lojas físicas (Rapp et al., 2015), duas correntes de pesquisa independentes buscam entender como mitigar os efeitos do showrooming para as lojas físicas. Embora esses estudos anteriores tenham proporcionado uma visão sobre o que os varejistas e vendedores podem fazer para mudar o comportamento do cliente em relação ao showrooming e converter a venda, ainda existem duas lacunas a serem abordadas. Primeiro, nenhum estudo avaliou a percepção dos consumidores sobre a moralidade em relação ao comportamento de showrooming. A teoria da psicologia moral considera a moralidade como um traço fundamental da identidade de uma pessoa (Strohminger & Nichols, 2014). As crenças morais são distintas das preferências pessoais e das normas convencionais (Skitka et al., 2015), envolvendo julgamentos sobre o que é “certo” e “errado” em última instância. Embora aspectos utilitários, como preço e características do produto, sejam decisivos para os consumidores escolherem ou não realizar o showrooming. Segundo, ainda sabemos pouco sobre como estratégias de varejo, como ajustes na abordagem do vendedor, podem desencadear um julgamento moral no consumidor em relação ao comportamento de showrooming. Para abordar essas lacunas, a pesquisa partiu do argumento central de que um bom atendimento do vendedor pode influenciar a intenção de compra na loja física ao desencadear um julga-

mento moral em relação ao comportamento de showrooming.

Material e Métodos

Desse modo, considerando as ponderações descritas, esta pesquisa se utilizou de metodologias do tipo quantitativa, essa pesquisa apresentou análises descritivas e inferenciais, realizadas por meio de uma survey, com uso do software Jamovi para análises. Assim, levando em conta as características de exame dos consumidores, coleta de dados apresentou um corte transversal. Por fim, ela se caracterizou como aplicada, à coleta de dados, ocorreu por formulário online com aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento sem necessidade de identificação, pois a pesquisa não é generalizável. Amostra final foi estabelecida por consumidores brasileiros de diferentes idades (acima de 18 anos), sexo e classes econômicas com um total de 172 universitários de uma universidade no sul do Brasil. Ocorreu contextualização de cenários descritivos ao participante, considerando um atendimento bom, ruim ou neutro. Para testar as hipóteses foi utilizado a escala para os itens do tipo Likert variando de (1) nada (7) extremamente. Este item foram combinados com uma escala diferencial semântica de 7 pontos para medir a excitação em relação ao comportamento de showroom após o atendimento do vendedor. Para testar a hipótese do senso de comprometimento aplicou-se escala itens que variaram de (1) nada a (5) extremamente. Por fim, para testar à hipótese de evitar à decepção a escala que variou de (1) discordo totalmente (7) concordo totalmente. Por fim, a construção do instrumento de pesquisa passou pelos seguintes métodos de

adaptação. Os itens do instrumento serão submetidos à adaptação e validação de conteúdo.

Resultados e Discussão

Buscamos testar se os sentimentos morais associados ao comportamento de showrooming derivam da relação interpessoal entre cliente e vendedor. O objetivo foi testar se os sentimentos morais em relação ao comportamento de showrooming mediam a relação entre o atendimento do vendedor (bom, ruim, controle) e a intenção de compra na loja física. Os resultados de uma ANOVA unidirecional do índice de atendimento do vendedor ($\eta^2=0.90$) mostram uma diferença significativa entre as três condições ($F(2,112)=68,5$, $p=0,001$). Os participantes na condição de bom atendimento ($M_{good}=5,06$, $D.P.=1,17$) relataram médias mais altas para o índice de atendimento do vendedor em comparação com o grupo controle ($M_{control}=3,65$, $D.P.=0,85$) e o grupo de mau atendimento ($M_{bad}=2,58$, $D.P.=1,13$). Primeiro, testamos a heurística de vendas para mostrar que a intenção de compra ($\eta^2=0.92$) é maior no cenário de bom atendimento. O teste de Anova mostrou que os participantes na condição de bom atendimento ($M_{good}=4,83$, $D.P.=1,41$) relataram médias mais altas para a intenção de compra em comparação com a condição de controle ($M_{control}=3,14$, $D.P.=1,69$) e o grupo de mau atendimento ($M_{bad}=2,66$, $D.P.=1,34$; $F(2,109)=38,4$, $p=0,001$). Em seguida, investigamos se o atendimento do vendedor afetava a intenção de compra nas lojas físicas por meio da obrigação moral, senso de dever, senso de compromisso e evitando decepção, respectivamente, na primeira etapa da análise, regredimos a variável independente (ou seja, bom vs. mau atendimento) na obrigação moral ($\eta^2=.76$), senso de dever ($\eta^2=.85$), senso de compromisso ($\eta^2=.77$) e evitar decepção ($\eta^2=.77$), mostrando um aumento

na obrigação moral ($b=0,65$; $Z=2,65$, $p<0,008$), senso de dever ($b=1,23$; $Z=4,81$, $p<0,001$) e senso de compromisso ($b=1,55$; $Z=5,70$, $p<0,001$) na condição de bom atendimento. Evitar decepção não mostrou diferença significativa para as condições de atendimento do vendedor ($p=0,19$). Em seguida, realizamos regressões da obrigação moral, senso de dever, senso de compromisso e da variável independente (atendimento do vendedor) na intenção de compra. Os resultados revelaram efeitos significativos e positivos do senso de dever ($b=0,30$; $Z=3,27$, $p<0,001$), senso de compromisso ($b=0,33$; $Z=3,34$, $p<0,001$) e atendimento do vendedor ($b=1,47$; $t=5,23$, $p<0,001$), mas um efeito não significativo de evitar decepção ($p<0,63$) e obrigação moral ($p<0,43$). Importante ressaltar que os resultados indicaram a presença de um efeito indireto positivo do serviço dos vendedores na intenção de compra através do senso de dever ($b=0,38$; $Z=2,61$; $p<0,009$; efeito de mediação de 17,2%). Da mesma forma, os resultados também apresentaram um efeito indireto positivo do serviço dos vendedores na intenção de compra através do senso de compromisso ($b=0,51$; $Z=2,87$; $p<0,004$; efeito de mediação de 23,2%). Esses resultados indicam que o senso de dever e o senso de compromisso atuaram como mediadores do efeito do bom atendimento na intenção de compra.

Conclusão

Nossos resultados fornecem uma visão dos mecanismos dos sentimentos morais desencadeados quando os clientes recebem um bom atendimento dos vendedores e, conseqüentemente, abandonam o comportamento de showrooming para comprar na loja física, o senso de dever e de compromisso, mas não a obrigação moral e evitar decepção.

Referências Bibliográficas

GENSLER, S.; NESLIN, S. A.; VERHOEF, P. C. The showrooming phenomenon: its more than just about price. *Journal of Interactive Marketing*, 38, 29-43, 2017. Jamovi project. (Version 2.2) [Computer Software]. Retrieved from, 2021. <https://www.jamovi.org>. RAPP, A.; BAKER, T. L.; BACHRACH, D. G.; OGILVIE, J.; BEITELSPACHER, L. S. (2015). Perceived customer showrooming behavior and the effect on retail salesperson self-efficacy and performance. *Journal of Retailing*, 91(2), 358-369, 2015. SKI-

TKA, L. J.; WASHBURN, A. N.; CARSEL, T. S. (2015). The psychological foundations and consequences of moral conviction. *Current Opinion in Psychology*, 6, 41-44, 2015.
STROHMINGER, N.; NICHOLS, S. The essential moral self. *Cognition*, 131(1), 159-171, 2014.

Palavras-Chave: Showrooming. Moralidade. Comprometimento. Dever. Consumidor

GESTÃO DE TEMPO E O MATERIAL DE APOIO DO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Daniella Freire Dá Silva
Jheniffer Nicole Arruda Caetano
Alessandra Aparecida Dos Santos
Centro Universitário de Adamantina.
40223@fai.com.br

Introdução

O documento do currículo paulista observa que é essencial assegurar aos estudantes o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, além de garantir a abordagem da Investigação Científica no processo, o que demanda tempo que no processo de ensino aprendizagem (SÃO PAULO, 2019). De acordo com La Taille (1997) que discute o erro na perspectiva Piagetiana, a aprendizagem está ligada diretamente à motivação. Assim, é essencial haver tempo disponível não apenas para que o estudante possa aprender com seus próprios erros, mas também que o professor possa motivá-lo. Tendo em vista a importância desses dois processos, motivação e o erro (MONTEIRO et al., 2012; CURY, 2013), nota-se que ambos exigem tempo de aula para se consolidarem, o que nem sempre é possível considerando o uso engessado dos materiais de apoio que passam a ser objetivo principal do sistema de ensino de São Paulo: preencher o caderninho ou transmitir todos os slides. Este trabalho discute a importância de rever a liberdade de cátedra do professor, verdadeiro gestor do conhecimento em sala de aula, bem como a análise a dinâmica escolar cujo cumprimento do currículo por meio de material de apoio não é o único objetivo do ensino básico. O objetivo deste trabalho é o de discutir as mudanças do material de apoio de formato apostila para formato digital (ppt) e analisar as possíveis implicações para a prática docente.

Material e Métodos

Este trabalho tem uma abordagem qualitativa de cunho descritivo com base na análise docu-

mental de documentos digitais disponíveis na plataforma EFAPE, sede dos materiais de apoio da educação pública do estado de São Paulo. Criada em 2009, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) é uma iniciativa cujo objetivo é qualificar, por meio da prática e da utilização de tecnologias, profissionais da Educação do Estado de São Paulo. Ela sedia os materiais didáticos de apoio que o professor deve usar em sala de aula, como os “caderninhos”, apostilas resumidas disponíveis na versão do professor e do aluno desde 2008. Em abril de 2023 os materiais de apoio em formato de apostila (caderninhos) foram substituídos por um formato digital de slides (ppt) disponibilizados para toda a rede na mesma plataforma. Portanto, foi realizada uma investigação referente aos materiais de apoio de 9º ano de Ciência em formato ppt, que substituíram recentemente os “caderninhos”, com ênfase no tempo de aula padrão e a quantidade de slides médios por aula no sentido de compreender o impacto dessa mudança, na prática, docente. Os dados são descritos em valores médios de tempo esperado de discussão dos slides e tempo efetivo de aula.

Resultados e Discussão

Foram analisadas todas as aulas de Ciências do segundo bimestre do 9º ano ensino fundamental de São Paulo e verificada a quantidade de slides das 32 aulas (4 aulas semanais) previstas. Foi encontrada uma média de 21 slides por aula, o que leva a um valor máximo de dois minutos por slide. Observa-se que esse tempo desconsidera momentos importantes como o tempo que o professor levar para organizar a sala, abrir

o sistema da secretaria digital e realizar a chamada, realizar intervenções que envolvem assuntos transversais (como os temas contemporâneos transversais) à sondagem, construção de conhecimento a partir de conteúdos, perguntas e atividades práticas. Fica evidenciado o novo material de apoio do professor restringe e limita o seu arbítrio na execução de seu plano de aula, afetando negativamente a aprendizagem dos alunos, pois o conteúdo a ser transmitido não se encaixa no tempo médio de aula. Este modelo de material consolida a ideia de aprendizagem escolar apenas como a transferência de conhecimento ao invés da sua construção pelo aluno. Além disso, favorece que o vínculo entre professor-aluno seja interrompido, deixando o educador e o educando com matérias em atraso. A educação escolar não é apenas transferência de conteúdo e o currículo não deve ser vista como apenas conteúdo, mas como práticas escolares, vivências que colaborem para a formação cidadã do estudante. Com tantos slides para cumprir de maneira obrigatória, questiona-se se o papel da escola consolida-se como mero lugar de instrução inclinado apenas em preparar o estudante para passar em provas de avaliação externas como a Prova Brasil ou Prova São Paulo. A gestão do tempo e do conhecimento só podem ser realizadas pelo professor se houver uma opção e esse número enorme de slides não permite isso. Questiona-se aqui como o professor vai cumprir a BNCC que apoia a contextualização local cur-

ricular se o número de slides a ser cumprido ultrapassa os limites da própria fala do professor. Considerando que uma aula tem 45 minutos e deseja-se trabalhar pelas chamadas metodologias ativas, é de se esperar que o estudante tenha espaço e voz para ser o protagonista. Então, a menos que todos os slides contenham as instruções das metodologias ativas e sejam curtos, não haverá tempo para cumprir tantas demandas propostas no material. Nossa crítica é que esse tempo do estudante não está sendo respeitado. Substituir os “caderninhos” pelo slides pode ser um passo positivo na educação de São Paulo desde que se considere as limitações locais principalmente de acesso à internet e tecnologias digitais bem como a necessidade de confiar ao professor a capacidade de julgar o avanço da aprendizagem de seus estudantes tutelados para determinar as intervenções necessárias.

Conclusão

O modelo de materiais de apoio em slides sugere que o professor funcione como mero reprodutor de informações alheias sem espaço para gerar conhecimento a partir de suas vivências em sala. Sugere-se a redução no número de slides por aula, bem como a possibilidade de sua adequação pelo professor.

Referências Bibliográficas

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Autêntica, 2013. LA TAILLE, Yves Joel Jean Marie et al. O erro na perspectiva piagetiana. Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas, 1997. MONTEIRO, Marco Aurélio Alvarenga et al. A influência do discurso do professor na motivação e na interação social em sala de aula. *Ciência & Educação*, v. 18, n. 04, p. 997-1010, 2012. SÃO PAULO. Currículo Paulista. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. 2019.

Palavras-Chave: Construção do Conhecimento . Mediação do Conhecimento . Metodologia de Ensino . Currículo Paulista . Prática Docente

HISTÓRIA E MEMÓRIA. REGISTRO DA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP-294), ANTES DA DUPLICAÇÃO

Agda Fernanda De Oliveira Pronto
Izabel Castanha Gil
Centro Universitário de Adamantina.
22523@fai.com.br

Introdução

Este trabalho tem como objetivos apresentar breve histórico da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) e representá-la com fotografias inéditas, antes da duplicação, considerando a importância do registro para a memória regional. A iniciativa constitui uma das ações do Projeto Nossa Gente, desenvolvido por alunos e ex-alunos dos cursos de História e de Geografia do Centro Universitário de Adamantina, desde 2020, em conjunto com a Rede de Educação Ambiental da Alta Paulista (REAP) e com o movimento sociocultural Latitude 21. As imagens foram solicitadas à concessionária EIXO-SP e a captura foi realizada por um técnico, com uso de drone, no mês de junho de 2023. O início das obras de duplicação, no trecho que compreende a Nova Alta Paulista, está previsto para o final de 2023. Foram disponibilizadas 763 imagens inéditas das rotatórias das dezesseis cidades diretamente servidas pela rodovia, entre Herculândia e Panorama, além de outras que caracterizam a paisagem regional, no espigão divisor Aguapeí/Peixe, onde ela foi construída. O acervo foi disponibilizado à comunidade regional por meio de um vídeo (acesso em https://www.youtube.com/watch?v=aTITce_ToXY). No Portal da FAI foi publicada a matéria intitulada Representação visual da SP-294, antes da duplicação: memória e registros da paisagem regional (acesso em <https://portal.unifai.com.br/novo-portal/blog/post/8083>). Outra forma de disponibilização das imagens é pelo site www.latitude21.com.br

Material e Métodos

O Projeto Nossa Gente tem como objetivo central contribuir para a construção da memória co-

letiva regional. Ele é desenvolvido por alunos de graduação em História e por ex-alunos de História e de Geografia da FAI, sendo alguns bolsistas e dezenas de voluntários, que, mediante temáticas e metodologias pré-definidas, coletam as informações e as sistematizam em relatórios e em textos que serão disponibilizados um pouco mais adiante. Durante o desenvolvimento das pesquisas, as análises e reflexões parciais tornam-se conteúdos apresentados no CICFAI (Congresso de Iniciação Científica da FAI), estimulando os envolvidos na prática da redação e das apresentações orais. Para este trabalho foi realizada pesquisa exploratória utilizando, principalmente, fontes virtuais para conhecimento da nomenclatura da rodovia e também da personalidade que a nomeia, o comandante João Ribeiro de Barros. Após as leituras e colóquio online com a professora orientadora, foi redigido este resumo. A apresentação no CICFAI será feita com uso de slides.

Resultados e Discussão

A memória histórica tem papel relevante na construção da identidade e a memória individual é construída a partir da memória coletiva. Em seu livro *A memória coletiva* (2003), Maurice Halbwachs (2003) discorre sobre a memória individual, afirmando que “o primeiro testemunho a que podemos recorrer será sempre nosso” e a memória coletiva “é como se estivéssemos diante de muitos testemunhos” (p. 30). A duplicação da rodovia trará mudanças na paisagem regional. Uma delas, já em funcionamento, são as praças de pedágio. Para a construção das quatro faixas, milhares de árvores serão arrancadas, as rotatórias de várias cidades serão modificadas. No futuro, as imagens da caracterização atual

ajudarão a contar a história de uma época, dando oportunidade para que as pessoas possam observar e estudar os tempos históricos dessa pequena área do interior paulista. Projetada para coexistir em paralelo à ferrovia, o eixo da SP-294 tornou-se a principal porta de entrada para milhares de pessoas que colonizaram a Nova Alta Paulista, nas décadas medianas do século XX. O vai e vem pela rodovia constitui algo tão comum em nossas vidas, que poucos se preocupam com a sua numeração e com o seu nome. A SP-294 é uma rodovia estadual radial (leva até a capital), cujo traçado segue a direção leste-oeste. Foi instituída pela Lei nº 9.850, de 26/09/67, assinada pelo governador Abreu Sodré. Inicia-se em Araraquara, no Km 347, e termina em Panorama, no Km 686, percorrendo 338 km. Com a identificação SP-294, ela tem início em Bauru. Na Nova Alta Paulista ela serve diretamente 16 municípios e tem 175 km de extensão. João Ribeiro de Barros foi um aviador natural da cidade de Jaú e se tornou celebridade nos anos de 1920, por ter conseguido realizar a travessia aérea do Oceano Atlântico, sem escalas nem ajuda de navios. Ele saiu de Gênova, na Itália, em outubro de 1926 e, após muitas dificuldades, chegou em Fernan-

do de Noronha, no Brasil, em agosto de 1927. Se tornou vereador por apenas 20 dias, sendo seu slogan de campanha a frase “Contra o aumento dos impostos”. Como político, fazia parte do Movimento Integralista, inspirado no regime fascista de Mussolini. Se valia de um discurso autoritário, antiliberal e antidemocrático e sua base era o nacionalismo, o anticomunismo e a religião cristã conservadora. Conhecer a nomenclatura da rodovia traz informações técnicas, que ampliam o conhecimento sobre o sistema de transporte paulista e brasileiro. Investigar a biografia de João Ribeiro de Barros possibilita conhecer algumas das dimensões do pensamento político, ainda presente na atualidade.

Conclusão

A breve história da rodovia demonstra sua importância para a formação regional e para o desenvolvimento da Nova Alta Paulista. O esforço para a representação da sua caracterização atual subsidiará estudos desse pequeno recorte do interior Paulista, contribuindo para a preservação da memória regional.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Nomenclatura das rodovias federais. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/rodovias-federais/nomeclatura-das-rodovias-federais>. Acesso em: 12 de setem. de 2023. GIL, Izabel C. Representação visual da SP-294, antes da duplicação: memória e registros da paisagem regional. 13/9/2023. Disponível em <https://portal.unifai.com.br/novo-portal/blog/post/8083>. Acesso em 13 de setem. de 2023. HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, 2003. LARA, Camila de B. Q. A importância da memória para a construção da identidade: o caso da igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição de Dourados/MS. Disponível em https://www.encontro2016.ms.anpuh.org/resources/anais/47/1477593926_ARQUIVO_AIMPORTANCIADAMEMORIAPARAACONSTRUCAODAIIDENTIDADE.pdf. Acesso em 13 de setem. de 2023. Rodovia Radial. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_radial. Acesso em: 12 de setem. de 2023. SÃO PAULO. Câmara Municipal de São Paulo. O voo de João Ribeiro de Barros. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/apartes-antiores/revista-apatres/numero-19/perfil-joao-ribeiro-de-barros/>. Acesso em: 12 de setem. de 2023. BRASIL. Nomenclatura das rodovias federais. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/rodovias-federais/nomeclatura-das-rodovias-federais>. Acesso em: 12 de setem. de 2023. GIL, Izabel C. Representação visual da SP-294, antes da duplicação: memória e registros da paisagem regional. 13/9/2023. Disponível em <https://portal.unifai.com.br/novo-portal/blog/post/8083>. Acesso em 13 de setem. de 2023. HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, 2003. LARA, Camila de B. Q. A importância da memória para a construção da identidade: o caso da igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição de Dourados/MS. Disponível em https://www.encontro2016.ms.anpuh.org/resources/anais/47/1477593926_ARQUIVO_AIMPORTANCIADAMEMORIAPARAACONSTRUCAODAIIDENTIDADE.pdf. Acesso em 13 de setem. de 2023. Rodovia Radial. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_radial. Acesso em: 12 de setem. de 2023. SÃO PAULO. Câmara Municipal de São Paulo. O voo de João Ribeiro de Barros. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/apartes-antiores/revista-apatres/numero-19/perfil-joao-ribeiro-de-barros/>. Acesso em: 12 de setem. de 2023.

Palavras-Chave: Sp-294. Representação Visual. Memória. Projeto Nossa Gente. Nova Alta Paulista

IDENTIDADES REGIONAIS DA LATITUDE 21 NOVA ALTA PAULISTA. PROPOSTA DE PESQUISA PARA REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DAS TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DO JATOBÁ DA MATA (HYMENAEA COURBARIL)

Maria Eduarda Sibioni De Souza

Izabel Castanha Gil

Centro Universitário de Adamantina.
dudasibioni3@gmail.com

Introdução

Apresenta-se proposta de pesquisa pelo Programa PIBIC CNPq/FAI, dando continuidade a estudos desenvolvidos por outros bolsistas do mesmo programa. Neste ano, propõe-se investigar as possibilidades e as exigências protocolares para obtenção de registro das técnicas manuais de processamento do jatobá como patrimônio cultural imaterial, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O jatobá é um recurso natural que se vê como potencialidade para a ressignificação do desenvolvimento socioeconômico e ambiental da Nova Alta Paulista, uma pequena área localizada no espigão divisor Aguapeí/Peixe. Segundo o IPHAN (2020), “o patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana”. A movimentação em torno do conhecimento da caracterização do fruto, estruturação de sua cadeia produtiva, divulgação do uso tradicional e investimentos em inovações, possibilita a construção de redes de cooperação que podem trazer novos significados à percepção das peculiaridades e das potencialidades disponíveis e construídas na área em estudo. Em sua fase atual, o projeto tem como objetivo promover estudos e ações que caracterizaram a representatividade da Latitude 21 Nova Alta Paulista; providenciar a documentação necessária, participar e acompanhar o processo de solicitação do registro junto ao IPHAN.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa, valem-se da pesquisa exploratória e da pesquisa participativa. Em seu aspecto exploratório, buscaram-se referências bibliográficas referentes à espécie, seu aproveitamento e sua potencialidade para novos produtos. Consideraram-se também a documentação exigida pelo IPHAN para a obtenção do registro. Na pesquisa participativa, busca-se participação nas ações em desenvolvimento e no levantamento da documentação exigida para a obtenção do registro. Para obter o registro do IPHAN são necessárias a caracterização histórica e socioeconômica elaboração do inventário das técnicas manuais de processamento do jatobá, bem como todo o universo que o caracteriza. São realizados com a professora orientadora, a maior parte por meio remoto. Já foi realizada a aplicação de questionário, com uso para detecção do conhecimento das pessoas em relação ao que é patrimônio cultural imaterial. Está em tratativa a realização de um curso de formação com técnicos do IPHAN, extensivo aos graduandos do curso de História da FAI, ex-alunos (atuais professores) e demais interessados da comunidade. Os resultados deste estudo serão compilados em relatórios semestrais (totalizando dois), apresentações em congressos e disponibilização do material no site www.latitude21.com.br, em desenvolvimento.

Resultados e Discussão

Nesta etapa do projeto, apresentam-se as intenções e a estruturação para desenvolvimento do

estudo, uma vez que a pesquisa iniciou-se em agosto de 2023. O curso de formação aos graduandos de História e de Geografia, egressos e membros da comunidade tem a finalidade de prepará-los para conhecerem importante dimensão das riquezas imateriais brasileiras: o registro como sua salvaguarda. No caso do que se propõe – técnicas manuais de processamento do jatobá - o registro valoriza aqueles que atuam diretamente na cadeia de valor daquele bem: proprietários rurais, gestores de praças e de rodovias concessionadas, coletores, despachadores, torradores da farinha, preparadores de alimentos tradicionais, preparadores de alimentos de alto valor agregado, produtores de mudas, professores, estudantes, técnicos, artesãos, processadores manuais de alimentos, desenvolvedores de inovações com o fruto e outros. Apesar de não estar tão presente no cotidiano e nas tradições culinárias do oeste paulista, o uso do jatobá está inserido em algumas outras regiões brasileiras, trazendo consigo a ancestralidade sul-americana dos povos originários e indígenas. A solicitação do registro do patrimônio imaterial visa salvaguardar essas técnicas e sua história, não presentes nos hábitos e costumes da população residente no espigão divisor Aguapeí/Peixe, mas tão habitual em outras partes do país. Com a movimentação em torno do jatobá, resultando em seu registro como patrimônio cultural

imaterial, esperam-se a incrementação do segmento de manualidades, artesanato, música, literatura, artes plásticas e outras manifestações artísticas. Essa dimensão da economia criativa já está em desenvolvimento, com a adesão de dezenas de microempreendedores de várias cidades, cuja comercialização está sendo feita pela plataforma de e-commerce www.emporioflamejate.com.br, recém lançada. Trata-se de empreendedorismo de base local, cuja finalidade é construir mecanismos baseados na economia criativa e na economia solidária, focados na geração de trabalho e renda, ao mesmo tempo que ressignifica saberes e representações das identidades regionais (KRUCKEN, 2009). A FAI será a proponente do processo de obtenção de registro do patrimônio cultural imaterial e, caso tenha êxito, será a guardiã desse registro, cujos benefícios se estendem a toda a comunidade regional, em especial aos seus estudantes.

Conclusão

Na atual etapa do projeto de pesquisa preveem-se as ações para obtenção do registro das técnicas de processamento manual do jatobá como patrimônio cultural imaterial, com resultados extensivos ao público interno da FAI e à comunidade regional.

Referências Bibliográficas

COSTA, Walter da S. et all. Jatobá. Ecologia, Manejo, Silvicultura e Tecnologia de Espécies Nativas da Mata Atlântica. Espécies Nativas da Mata Atlântica nº 2, 2011. GIL, Izabel C. Nova Alta Paulista. Do desenvolvimento contido ao projeto político regional (1930-2007). 2ª ed. São Paulo: Scortecci, 2015. IPHAN. Coletânea de leis sobre preservação do patrimônio. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006. IPHAN. Patrimônio Imaterial. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234#:~:text=O patrimônio imaterial transmitido,diversidade cultural e a criatividade](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234#:~:text=O%20patrim%C3%B4nio%20imaterial%20transmitido,diversidade%20cultural%20e%20a%20criatividade.). Acesso em 02/09/2023. KRUCKEN, Lia. Design e território. Valorização de identidades e produtos locais. São Paulo Studio Nobel, 2009.

Palavras-Chave: Jatobá. Patrimônio Cultural Imaterial. Iphan. Latitude 21. Nova Alta Paulista

LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E AS CONSEQUÊNCIAS PENAIS PELO EXCESSO

Raíssa Nathielle Da Silva

Raiane Beatriz Dos Santos

Lucas Rafael Da Silva Delvechio

Centro Universitário de Adamantina.

rnsilva.raissa@gmail.com

Introdução

O trabalho apresenta definições sobre o conceito de liberdade de expressão e sua relação com a conquista da livre manifestação do pensamento, relatando toda sua evolução histórica até os dias atuais. A liberdade é vista como fator essencial para fortalecer o tecido institucional e garantir a democracia, sendo reconhecida como um direito constitucional. No entanto, é importante destacar que a liberdade deixa de existir a partir do momento que viola outros direitos fundamentais, tais como o direito à honra, à imagem, à privacidade e à vida privada. O estudo aponta a história da liberdade de expressão de forma globalizada, desde a declaração dos direitos humanos, e, no Brasil, incluindo o período de ditadura e censura e a inclusão do direito à liberdade de expressão na Constituição Federal de 1988. Todavia, a proteção constitucional desse direito não é absoluta, dessa forma, havendo sobreposição de um direito ao outro, este deixa de existir. O respaldo do direito e processo penal é fundamental para garantir a efetividade desse direito na sociedade. Por fim, retrata o papel da justiça na proteção jurídica dos direitos fundamentais individuais e coletivos.

Material e Métodos

A pesquisa é qualitativa e de natureza bibliográfica. Isso significa que a pesquisa se baseou na análise de literatura e documentos já existentes relacionados ao tema. Para tal, foi utilizado como material de pesquisa a legislação vigente no Brasil, analisando de forma abrangente a legislação brasileira relevante sobre o tema, tais como a Constituição Federal de 1988, o Código Penal

de 1940 e suas alterações e o Código de Processo Penal de 1941 e suas alterações. Além das fontes mencionadas, também foram consideradas leis específicas que tratam da liberdade de expressão e seus limites, bem como decisões judiciais que tiveram impacto significativo nessa área. A pesquisa não se limitou ao âmbito nacional, também abrange o contexto internacional, utilizando como instrumento de pesquisa a Convenção Americana de Direitos Humanos e o Pacto de San José da Costa Rica. Ademais, a pesquisa incorpora as contribuições teóricas de renomados juristas e acadêmicos que se destacam na área do Direito. Suas obras e estudos foram consultados para embasar a análise crítica dos conceitos e princípios relacionados à liberdade de expressão e sua relação com as consequências penais. Dado o caráter atual e em constante evolução do tema, a pesquisa também se baseia em fontes contemporâneas, como notícias jornalísticas, sites de notícias e artigos de revistas. Essas fontes podem fornecer insights sobre casos recentes, debates públicos e desafios enfrentados na aplicação da liberdade de expressão na sociedade atual.

Resultados e Discussão

O objetivo geral do trabalho foi analisar a relativização do direito de liberdade de expressão e os desdobramentos penais quando há abuso no exercício desse direito. Para alcançá-lo, os objetivos específicos foram definidos como: 1. Investigar a tutela jurídica da liberdade de expressão no ordenamento jurídico brasileiro. 2. Analisar as consequências jurídicas decorrentes do excesso no exercício desse direito. A discussão se desenvolveu em várias seções, abordando con-

ceituações, histórico, respaldo constitucional do direito de liberdade de expressão, normatização nacional e internacional, tutela jurídica, limites, excesso e consequências dispostas em sede de lei penal. Alguns dos principais resultados e conclusões do trabalho são: I. A liberdade de expressão é um direito fundamental e essencial para o funcionamento de uma sociedade democrática. II. Esse direito, no entanto, não é absoluto e está sujeito a limitações, especialmente quando entra em conflito com outros direitos igualmente fundamentais, como o direito à honra, à imagem e à intimidade. III. A Constituição Federal de 1988 garante a liberdade de expressão, mas também estabelece limites e proíbe a censura de natureza política, ideológica e artística. IV. A responsabilização por abuso da liberdade de expressão pode ocorrer no âmbito penal, com a possibilidade de ação legal contra difamação, calúnia e injúria, bem como atentado contra o Estado Democrático de Direito. V. O direito ao esquecimento é reconhecido como um meio de proteger a dignidade e a privacidade das pessoas, permitindo que informações pessoais indesejadas sejam removidas do domínio público. VI. O Marco Civil da Internet estabelece a isenção de responsabilidade dos provedores de conexão

em relação ao conteúdo gerado por terceiros, salvo em casos específicos em que não cumpram ordens judiciais. VII. O direito de resposta é uma forma de equilibrar o exercício da liberdade de expressão, permitindo que indivíduos respondam a alegações falsas ou difamatórias. VIII. A liberdade de expressão é um princípio fundamental da democracia, mas seu exercício deve ser responsável e respeitar os direitos de terceiros. Em resumo, o trabalho analisou a liberdade de expressão sob diversos aspectos, destacando sua importância, limitações e a necessidade de equilibrar esse direito com outros direitos fundamentais e responsabilidades legais quando ocorrem abusos.

Conclusão

A pesquisa demonstrou que a liberdade de expressão é direito essencial na democracia, enfatizando a necessidade de equilíbrio com outros direitos. A análise crítica é fundamental para abordar os desafios atuais da liberdade de expressão e proteger direitos individuais e coletivos em um mundo cada vez mais conectado e globalizado.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucaoacompilado.htm - BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm - Código de Processo Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>. - ANDRADE, Carlos R. M. Liberdade de Expressão e o Discurso do ódio: um estudo do Habeas Corpus nº 82.424 / RS. 2017. 51 f. Dissertação (Monografia) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2017. Disponível em: CARLOS ROBERTO MENDES DE ANDRADE. pdf (unesc.net). - BRASIL. Supremo Tribunal Federal. A Constituição e o Supremo. 8ª ed. Brasília: Atual, 2020. - SILVA, José Afonso da. Direito Constitucional Positivo. 43ª ed. São Paulo: Malheiros, 2021 - FILHO, Ilton Norberto Robl; SARLET, Wolfgang Ingo. Estado Democrático de Direito e os limites da liberdade de expressão na Constituição Federal de 1988, com destaque para o problema da sua colisão com outros direitos fundamentais, em especial, com o direito de personalidade. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, vol. 8, n.14, Jan.-Jun. 2016. - BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. 7ª reimpressão. Rio de Janeiro: Campus, 1992. - SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2.ed. 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 2011. - MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 37ª ed. São Paulo: Atlas, 2021. - MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2009 - CIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm - Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Derechos Humanos ("Pacto de San José de Costa Rica"), 1969.

Palavras-Chave: Democracia. Liberdade. Limite. Proteção. Excesso

NULIDADE DA BUSCA E APREENSÃO FUNDAMENTADA EM ATITUDE SUSPEITA: UMA ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Renan Sasso Buassali

Rafael Teixeira Sebastiani

Centro Universitário de Adamantina.

renanbuassali@gmail.com

Introdução

O direito à inviolabilidade do domicílio é previsto no rol dos direitos fundamentais, protegido pela Constituição Federal. O ingresso em residência alheia só é válido com justa causa, como flagrante delito que demanda ação imediata. A busca domiciliar deve ser autorizada por mandado judicial para evitar abusos. A Suprema Corte definiu que entrada forçada sem mandado requer justificativas adequadas. Necessário que as circunstâncias demonstrem fundadas razões e que o consentimento do morador seja voluntário e documentado. O uso de provas obtidas ilegalmente é inadmissível, devendo o Estado adotar medidas para garantir a legalidade e os direitos dos cidadãos. A pesquisa se volta à análise sobre a interseção entre os direitos e garantias fundamentais e a privacidade e a inviolabilidade domiciliar. Considerando o contexto jurídico brasileiro, explora as duas formas de busca: a pessoal e a domiciliar. A primeira pode ser realizada em casos de suspeita de ocultação de armas ou objetos ilícitos, enquanto a segunda requer mandado judicial, salvo em caso de flagrante delito, desastre, prestação de socorro ou determinação judicial durante o dia. O debate sobre a validade da busca domiciliar baseada apenas em atitudes suspeitas, sem elementos concretos que justifiquem a invasão domiciliar, é uma questão de considerável relevância no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A jurisprudência tem evoluído na direção de impor critérios rigorosos para garantir a legalidade da entrada forçada em domicílio, enfatizando a importância do consentimento do morador e do registro detalhado da ação, incluindo evidências audiovisuais.

Material e Métodos

O estudo a ser conduzido envolve uma pesquisa bibliográfica na área do Direito, com foco nos princípios fundamentais, busca pessoal e inviolabilidade domiciliar. A pesquisa utilizará capítulos de livros, artigos científicos de fontes como Scielo e Google Acadêmico, além de recursos disponíveis em sites universitários e na biblioteca do Centro Universitário de Adamantina. A seleção de textos foi orientada pelo tema central: “a nulidade da busca e apreensão fundamentada em atitude suspeita: análise da jurisprudência dos tribunais superiores”. Os materiais selecionados serão submetidos a uma série de etapas de análise. Inicialmente, desenvolve-se pré-análise para organizar o material coletado e posteriormente a revisão bibliográfica para exploração do material, onde os resultados serão tratados, categorias serão definidas e unidades de registro e contexto nos documentos serão identificadas. A interpretação será a fase crítica e reflexiva, na qual todo o conteúdo explorado será analisado. Ao longo de todas as etapas, haverá um foco contínuo na temática central do estudo. A preferência foi dada a trabalhos que estão diretamente relacionados ao tema, enquanto artigos com dados desatualizados ou fora do escopo central foram excluídos, a menos que fossem absolutamente necessários para o desenvolvimento do estudo.

Resultados e Discussão

O texto aborda a relação entre os direitos e garantias fundamentais, especialmente a privacidade e a inviolabilidade domiciliar, conforme estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

A Constituição de 1988 representou uma transformação significativa no estado democrático de direito brasileiro, consolidando uma série de direitos fundamentais inspirados nos ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade. O artigo 5º da Constituição trata da inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como da inviolabilidade do domicílio. Esses direitos são fundamentais para garantir a dignidade humana e preservar a integridade emocional e psicológica dos indivíduos. A privacidade permite que as pessoas se expressem, ajam e se relacionem livremente. No contexto legal brasileiro, existem duas formas de busca: a busca pessoal e a busca domiciliar. A busca pessoal pode ser realizada em casos de suspeita de que uma pessoa esteja ocultando armas ou objetos ilícitos. Por sua vez, a busca domiciliar exige um mandado judicial, exceto em situações de flagrante delito, desastre, prestação de socorro ou determinação judicial durante o dia. A existência de flagrante delito é crucial para justificar a entrada domiciliar sem mandado. O Código de Processo Penal estabelece diferentes tipos de flagrante, como o próprio, o impróprio e o presumido. No entanto, a jurisprudência e a doutrina têm critérios rigorosos para determinar a validade do flagrante e a entrada domiciliar sem mandado, a fim de proteger os direitos individuais. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) desempenha um papel fundamental na interpretação e aplicação das leis no Brasil. Há debates dentro do próprio STJ sobre a legalidade da busca domiciliar baseada apenas em atitudes suspeitas, sem elementos concretos que justifiquem a invasão domiciliar. Alguns entendem

que a mera suspeita não é suficiente, enquanto outros acreditam que em casos urgentes, como o tráfico de drogas, a invasão pode ser justificada. A jurisprudência tem evoluído no sentido de que a entrada forçada em domicílio deve ser respaldada por fundadas razões e devidamente justificada posteriormente. O consentimento do morador e o registro da ação, incluindo provas audiovisuais, são cruciais para garantir a legalidade da operação e proteger os direitos individuais. A discussão sobre a violação domiciliar sem justa causa reflete a busca por equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a manutenção da segurança pública. A análise rigorosa das circunstâncias que justificam a entrada em domicílio, juntamente com o registro adequado da ação, é essencial para garantir uma sociedade justa e segura. Em resumo, o texto explora a importância dos direitos e garantias fundamentais, como a privacidade e a inviolabilidade domiciliar, no contexto legal brasileiro, e destaca a necessidade de equilíbrio entre esses direitos e a segurança pública nas operações de busca e apreensão.

Conclusão

Diante da pesquisa, compreende-se que privacidade e inviolabilidade domiciliar são direitos fundamentais, protegendo a intimidade dos cidadãos. No entanto, esses direitos podem ser limitados em certos casos, em prol do bem comum. A jurisprudência deve equilibrar esses interesses para garantir a justiça no caso concreto.

Referências Bibliográficas

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. Manual de Direito Penal – Parte Especial. 35.ed. São Paulo: Atlas, 2020. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 15. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2020.

Palavras-Chave: Direitos Fundamentais. Jurisprudência. Nulidade. Inviolabilidade. Domiciliar

O PAGAMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO CONTRAÍDA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO POR MEIO DE CRIPTOMOEDAS

Ana Carolina Souza Ferrari

Laura Nunes Vizu

Alice Lopes Cipriano

Laisla Beatriz Da Silva Ozorio

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

anacarolinapac5@gmail.com

Introdução

A partir da regulamentação prevista no Código Civil brasileiro, como regra geral, todos os negócios jurídicos celebrados em nosso país deverão ser quitados em moeda corrente de curso forçado, ou seja, o Real, sob pena do pagamento ser considerado nulo, nos termos do artigo 318 da citada lei. Tal norma jurídica, fruto de um momento histórico absolutamente diverso do atual, não aborda uma questão de absoluta importância, e que vai se tornando cada vez mais popular: o uso das criptomoedas. De maneira geral, as criptomoedas podem ser consideradas como uma espécie de moeda virtual, que também possui valor econômico, tal qual as moedas físicas (real, dólar, euro, etc), mas que possui uma característica importante: não é produzida oficialmente por nenhum país, por meio de um Banco Central ou Casa da Moeda, nem mesmo vinculada a uma autoridade central. Desta forma, o presente trabalho tem o objetivo de analisar a validade jurídica do pagamento feito por criptomoedas no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, traçamos como objetivos específicos analisar a doutrina e a legislação vigente a respeito do tema.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será avaliada a validade do pagamento realizado por meio de crip-

tomoedas conforme as regras estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em uma análise conjunta a legislação vigente, se procurará analisar a validade do pagamento realizado por meio de criptomoedas conforme as regras estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características deste instituto, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), indicando suas principais características. Por fim, procuraremos definir se o referido procedimento possui amparo legal no direito brasileiro.

Resultados e Discussão

A obrigação pecuniária é uma modalidade da obrigação de dar. Segundo Venosa (2023), ela tem por objeto o dinheiro, denominador comum da economia. É uma obrigação genérica, de coisas fungíveis só será pecuniária a obrigação que tenha por objeto moeda corrente, ou seja, o padrão oficial monetário de um país, emitido exclusivamente pela casa da moeda. Em contrapartida, temos que a criptomoeda é uma moeda digital é um sistema que funciona independentemente, sem depender de qualquer regulamentação para sua emissão, o que se dá por processos de mineração digital, e, ainda, como forma de segurança, são estruturada, sobretudo, por meio de blockchain, visando garantir sua in-

tegridade (RIBEIRO, 2022). banco para a realização de transferências, permite que em qualquer lugar e qualquer pessoa receba ou transfira seu dinheiro por meio de um banco virtual onde fica armazenado toda a sua documentação. A cada dia que passa o número de usuários de criptomoeda no Brasil vem aumentando, sendo que, atualmente, ocupamos o sexto lugar em um ranking mundial e o primeiro lugar na América Latina, conforme estudo disponibilizado pela revista “Exame”, no ano de 2023, sendo utilizada muito em uma perspectiva de investimento, em razão de sua volatilidade (RIBEIRO, 2022). Contudo, também observamos que é crescente o número de empresas que vem aceitando que seus clientes realizem o pagamento pela aquisição de bens ou serviços por meio de criptomoe- das, conforme reportagem produzida na sessão Homework, veiculada pelo portal Terra, em fevereiro de 2023, trazendo, inclusive, a opção dada pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro em aceitar o pagamento de tributos municipais, notoriamente o IPTU, por meio de criptoativos. Em razão da importância prática do tema, foi promulgada a Lei n.º 14.478/2022, que procurou

traçar alguns parâmetros para a comercialização de criptoativos. A referida legislação delimitou, em seu artigo 3.º, caput, que “Para os efeitos desta Lei, considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento”. Desta forma, o legislador previu, de maneira expressa, a utilização de ativos virtuais para a realização de pagamentos, o que, portanto, dá ensejo a sua legalidade, implicando em uma nova interpretação do artigo 315 do Código Civil, que determinada que as dívidas em dinheiro devem ser pagas em moeda corrente.

Conclusão

Portanto, a despeito do que delimitam os artigos 315 e 318 do Código Civil, o consentimento dos credores, bem como a regulamentação prevista na Lei n.º 14.478/2022 asseguram a validade do pagamento realizado por meio de criptomoe- das.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 14.478, de 21 de dezembro de 2022. Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de fraude com a utilização de ativos virtuais, valores mobiliários ou ativos financeiros; e altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir as prestadoras de serviços de ativos virtuais no rol de suas disposições. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 dez. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14478.htm. Acesso em: 20 set. 2023. Brasil tem 6º maior número de proprietários de criptomoe- das, aponta estudo. Disponível em: <https://exame.com/future-of-money/brasil-tem-6o-maior-numero-de-proprietarios-de-criptomoedas-aponta-estudo/>. Acesso em: 20 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. O que já é possível comprar com criptomoe- das no Brasil? Disponível em: <https://www.terra.com.br/economia/dinheiro- -em-dia/o-que-ja-e-possivel-comprar-com-criptomoedas-no-brasil,d5dfdb72ee48f04e8f63f7638ef8f466gmbhkicx.html>. Acesso em: 20 set. 2023. RIBEIRO, Luiz Felipe. Criptomoe- das: Entenda o que são e como funcionam. Disponível em: <https://www.parque.ufrrj.br/entenda-o-que-sao-e-como-funcionam-as-criptomoedas/>. Acesso em: 20 set. 2023. VENOSA, Sílvio de S. Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil - Vol. 2. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559771523. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771523/>. Acesso em: 19 set. 2023.

Palavras-Chave: Criptomoe- da. Tecnologia . Obrigações. Pagamentos . Moeda Virtual

O PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO E SUAS HIPÓTESES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Natalia Cristina Da Silva

Leticia Gabriele Da Silva

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

nataliacristina95@outlook.com

Introdução

No Brasil, existe constantes relações entre os indivíduos que os tornam credores e devedores, no qual há a formação de uma obrigação, dentro dessa relação podem surgir obstáculos para sua extinção, um deles é a dificuldade vinda do credor, cujo devedor tem o objetivo de realizar a obrigação, mas por motivos externos a sua vontade não consegue, por algum impedimento do credor, seja por não o encontrar ou por ele negar o pagamento. Nesse caso, existe a possibilidade do pagamento em consignação, ou seja, o pagamento mediante depósito judicial ou extrajudicial, somente realizado nos casos previstos na lei para ser comprovado a extinção da obrigação. A lei traz a possibilidade de o devedor efetuar o pagamento sem a necessidade de ser entregue direto ao credor, por intermédio de um depósito que pode ser feito de maneira extrajudicial, depositado em um banco e notificado o credor. O objetivo geral deste trabalho é analisar as hipóteses de consignação em pagamento, previstas na legislação. Para tanto, foram elencados como objetivos específicos a análise do código civil, doutrinas e jurisprudências sobre o tema.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a aplicação do pagamento em consignação no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo,

em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em um análise conjunta a legislação vigente e o posicionamento dos tribunais superiores no Brasil, por meio da jurisprudência, se procurará explicar em que consiste a consignação em pagamento e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). É necessário observar nas pesquisas alguns conceitos básicos sobre tudo o que envolve o tema, tais como, de quem deve pagar, a quem se deve pagar, o próprio conceito de consignação em pagamento e suas referências existentes no Código Civil; dentre outros. Para que se tenta um entendimento nos parâmetros desse contexto analisamos os artigos do código civil que falam sobre o tema, o qual discorrem sobre as possibilidades da consignação em pagamento para entender como funcionam, depois foi realizado junto de uma pesquisa sobre conceitos trazidos pelos doutrinadores da área. (GIL, 2022).

Resultados e Discussão

A Consignação em Pagamento é o depósito de um adimplemento, ou seja, um devedor com uma relação de obrigação com o credor, tem a vontade de realizar o pagamento para extinguir essa obrigação, mas, por motivos estancados na legislação, precisa realizar o depósito judicial ou extrajudicial, se assim for possível, é um instituto jurídico disponibilizado para o devedor para que ele possa realizar a extinção da dívida, acabando com o vínculo obrigacional, por meio do pagamento depositado em algum meio, judicial ou em um banco oficial, devido à alguma circunstância que impeça o pagamento direto para o credor, seja por uma dificuldade imposta pelo credor ou por uma situação alheia a sua von-

tade. (GONÇALVES, 2023) Entre as disposições legais que permitem que o devedor realize o pagamento por meio da consignação, estão os incisos contidos no artigo 335 do código civil, os quais definem as situações que pode ocorrer a consignação, caso o credor não puder receber o pagamento ou, sem uma justificativa coerente, se recusar a receber o pagamento ou dar quitação à ele; se o credor não tomar a iniciativa de receber o pagamento no lugar, tempo e condição devidos, caso o pagamento for fora da casa do credor, este deve tomar a iniciativa do recebimento; caso o credor seja incapaz e não tenha um representante legal ou este não possa receber, o credor não poderá ser desconhecido do devedor, quando o credor residir em lugar incerto, de difícil acesso ou perigoso; se ocorrer dúvida sobre qual credor tem direito de receber e caso haja disputa entre credor e terceiro sobre o objeto do pagamento, podendo ocorrer o pagamento à pessoa errada. (MIRAGEM, 2021) A consignação extrajudicial só ocorre quando a prestação for pecuniária, o pagamento for em dinheiro, em banco oficial, notificando o credor com uma carta com aviso de recebimento. Já na consignação judicial o objeto poderá ser em dinheiro ou em bens móveis ou imóveis de acordo com a obrigação realizada. Os bens devem es-

tar acompanhados de seus acessórios, frutos ou produtos que o credor tenha direito e o depósito em dinheiro deve ser analisado, pois se for pago a prazo é necessário ter correção monetária e juros, conforme cada caso. VENOSA, 2023) Portanto, o pagamento em consignação é um auxílio para o devedor se libertar da relação obrigacional por meio de depósito judicial ou extrajudicial em um banco, no qual deve ser notificado ao credor da realização do depósito. No entanto, deve ser analisado pelo juiz os casos específicos, tendo em vista que existem condições para poder realizar o pagamento por esse meio, o credor também não é obrigado a aceitar pagamento diferente ou parcial do imposto pela obrigação. (MIRAGEM, 2021)

Conclusão

Conclui-se que a consignação em pagamento é uma ação proposta pelo devedor contra o credor, no qual a lei traz a possibilidade de que o devedor pode efetuar o pagamento sem a necessidade de ser entregue direto ao credor, por intermédio de um depósito, devido conflito de interesses. (LÔBO, 2022)

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações. São Paulo: Saraiva, 20ª edição, 2023. LÔBO, Paulo Luiz Neto. Direito Civil – Obrigações. São Paulo: Saraiva, 10ª edição, 2022. MARCATO, Antonio Carlos. Ação de consignação em pagamento. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno, Olavo de Oliveira Neto (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/171/edicao-1/acao-de-consignacao-em-pagamento>. Acesso em: 19 set. 2023. MIRAGEM, Bruno. Direito das Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 3ª edição, 2021. OROSCO, Livia. A Consignação em Pagamento no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/84757/a-consignacao-em-pagamento-no-ordenamento-juridico-brasileiro>. Acesso em: 09 ago. 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil. Barueri (SP): Atlas, 23ª edição, 2023.

Palavras-Chave: Depósito Judicial. Pagamento. Credor. Recusa

O PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA COMO NORTEADOR NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Maria Gorette Zocante De Alencar
Higor Kendi Duca Nakaharada
João Guilherme Oliveira Silva
José Augusto Di Muniz
Vinicius Dos Santos Rodrigues
Jose Eduardo Lima Lourencini
Centro Universitário de Adamantina.
46122@fai.com.br

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a aplicabilidade da boa-fé objetiva nas relações de consumo. O princípio da boa-fé está expressamente previsto no Código de Defesa do Consumidor no capítulo que trata da Política Nacional de Relações de Consumo (art. 4º, III) e no capítulo que disciplina a proteção contratual, especialmente quando trata das cláusulas contratuais consideradas abusivas (art. 51, IV). O Código Civil de 2002 ingressou no ordenamento jurídico pautado por princípios norteadores, quais sejam a eticidade, a operabilidade e a sociabilidade. A boa-fé objetiva está relacionada diretamente com esses princípios. Advirta-se ainda, que as regras da boa-fé objetiva não se aplicam somente aos fornecedores, aplica-se também aos consumidores. Sendo assim uma via de mão dupla, onde se “une fornecedor e consumidor, evitando que a proteção concedida pelo CDC sirva de escudo para consumidores que, agindo contrariamente ao princípio da boa-fé objetiva, busquem a reparação de prejuízos para cuja produção tiveram decisiva participação.

Material e Métodos

Trata-se de pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a aplicação do instituto jurídico da boa-fé objetiva no ordenamento jurídico brasileiro

(GIL, 2022). Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em uma análise conjunta a legislação vigente, se procurará explicar em que consiste o princípio da boa-fé objetiva e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características deste princípio, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), indicando assim suas principais características.

Resultados e Discussão

A boa-fé objetiva é um princípio fundamental do Direito do Consumidor e consiste na obrigação de todas as partes envolvidas em uma relação de consumo agirem com lealdade, honestidade e transparência. Ela é um conceito que está presente em todas as etapas do processo de consumo, desde a oferta do produto ou serviço até o pós-venda, e tem como objetivo garantir a proteção dos interesses e direitos dos consumidores. Para Tartuce e Neves (2017, 35) “a boa-fé objetiva é um princípio que se aplica tanto ao fornecedor quanto ao consumidor. Ou seja, ambos devem agir de forma ética e leal, não utilizando de artifícios que possam prejudicar a outra parte”. Um exemplo de aplicação da boa-fé objetiva é a obrigação do fornecedor de informar adequadamente sobre os produtos ou serviços que oferecem, de modo que o consumidor possa tomar

uma decisão consciente de compra. Essa obrigação vai além de simplesmente oferecer informações técnicas sobre o produto ou serviço, devendo incluir também informações claras e precisas sobre o preço, prazo de entrega, formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes para o consumidor. Outro exemplo de aplicação da boa-fé objetiva é a obrigação do fornecedor de oferecer um produto ou serviço que atenda às expectativas do consumidor. Isso significa que o fornecedor deve fornecer um produto ou serviço de qualidade, livre de defeitos e adequado ao propósito para o qual se destina. Caso o fornecedor não cumpra suas obrigações de agir com boa-fé objetiva, o consumidor poderá recorrer aos órgãos de defesa do consumidor e, em último caso, ao Poder Judiciário. É importante ressaltar que a boa-fé objetiva é um princípio que deve ser aplicado de forma ampla e flexível, considerando as particularidades de cada caso.

Em resumo, a boa-fé objetiva é um princípio fundamental do Direito do Consumidor que busca garantir a proteção dos interesses e direitos dos consumidores e fornecedores em uma relação de consumo. Ela se aplica desde a oferta do produto ou serviço até o pós-venda, e tem como objetivo garantir a transparência, lealdade e honestidade na relação entre as partes.

Conclusão

Em conclusão, a boa-fé objetiva emerge como um pilar essencial dentro do contexto do Direito do Consumidor, moldando as interações entre fornecedores e consumidores em uma teia de confiança, integridade e equidade. O princípio da boa-fé objetiva transcende a mera formalidade das transações comerciais, penetrando em cada estágio da relação de consumo

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 12 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm. Acesso em: 13 set. 2023. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GONTIJO, Maisa Conceição Gomes. Análise Do Princípio Da Boa-Fé Objetiva Estatuído No Artigo 422 Do Código Civil Brasileiro. Orientador: Professor Doutor Leonardo Macedo Poli. 2009. 125 p. Dissertação (Pós-graduação) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-graduação em Direito, 2009. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_GontijoMC_1.pdf. Acesso em: 22 ago. 2023. PEQUENO, Ilseleene Alves. O descumprimento da boa-fé objetiva como forma de inadimplemento do contrato. Artigo, [S. l.], ano 2018. jusbrasil. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-descumprimento-da-boa-fe-objetiva-como-forma-de-inadimplemento-do-contrato/661526830?_gl=1*1dj1pgt*_ga*NTEwMDEyMTc3LjE2NjE2OTQzMjk*_ga_QCSXBQ8XPZ*MTY5NDM5NTUwOS43LjEuMTY5NDM5NjU3Ni40OS4wLjA. Acesso em: 22 ago. 2023. PORTAL DO STJ. As relações de consumo e o dever de informação. [S. l.], 10 nov. 2019. Notícias. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/Comunicacao/Noticias/As-relacoes-de-consumo-e-o-dever-de-informacao.aspx>. Acesso em: 22 ago. 2023. TARTUCE, Flávio; NEVES, D. A. A. Manual de Direito do Consumidor – Direito Material e Processual – Volume Único. Editora Método. São Paulo: 2017. TAYAMA, Gilmar de Almeida. A boa-fé objetiva no direito consumerista. Revista Jus Navigandi, [S. l.], ano 2014, 25 nov. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/34039/a-boa-fe-objetiva-no-direito-consumerista>. Acesso em: 22 ago. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023

Palavras-Chave: Boa-fé Objetiva. Código de Defesa Do Consumidor. Código Civil. Relações De Consumo

OBRIGAÇÃO DE DAR COISA INCERTA

Maria Vitória Paranhos Vasques Moraes
Jose Eduardo Lima Lourencini
Centro Universitário de Adamantina.
76822@fai.com.br

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a obrigação de dar coisa incerta, uma modalidade de obrigação prevista no Código Civil brasileiro, sendo determinadas tão somente pelo gênero e pela quantidade. A obrigação de dar coisa incerta é um conceito no direito das obrigações em que uma parte se compromete a entregar uma quantidade determinada de objetos de uma categoria específica, sem a necessidade de individualizá-los no momento da celebração do contrato. O cumprimento da obrigação se dá ao fornecer a quantidade acordada, conforme o gênero previsto, mesmo que as unidades individuais variem em características. Desta forma, na obrigação de dar coisa incerta o devedor se compromete a entregar uma coisa que ainda não foi determinada ou individualizada, mas que pertence a uma determinada categoria ou gênero. O objetivo geral da presente pesquisa é analisar o instituto da obrigação de dar coisa incerta no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, estabelecemos como objetivos específicos a análise da legislação pertinente ao tema, bem como da doutrina a seu respeito.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a aplicação do instituto das obrigações de dar coisa incerta no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro,

em uma análise conjunta a legislação vigente, se procurará explicar em que consistem as obrigações de dar coisa incerta e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características da obrigação objeto deste trabalho, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), indicando quais as principais características das obrigações de dar coisa incerta. Por fim, se analisará tais definições legais por meio dos estudos doutrinários a respeito do tema objeto da presente pesquisa

Resultados e Discussão

Segundo Gonçalves (2023), a expressão "coisa incerta" indica que a obrigação tem objetivo indeterminado, mas não totalmente, porque deve ser indicada, ao menos, pelo gênero e pela quantidade. É, portanto indeterminada, mas determinável. Falta apenas determinar sua qualidade. Nessa modalidade, a escolha da coisa pertence ao devedor se o contrário não for estipulado pelas partes em contrato ou se o devedor não exerceu seu direito de escolha ao tempo da tradição, na escolha, o devedor não poderá entregar algo de menor valor e nem será obrigado a entregar algo de maior valor, conforme estabelecem os artigos 243 e 244 do Código Civil. Quando o devedor faz a escolha da coisa e científica o credor, ocorre o que chamamos de concentração. No momento em que o credor é notificado sobre a escolha da coisa, esta torna-se coisa certa, passando a vigorar todas as regras anteriores sobre obrigação de dar coisa certa. (GONÇALVES, 2023) Contudo, se coisa se perder antes da concentração, o devedor não poderá

alegar a perda ou deterioração da coisa, ainda que por força maior ou caso fortuito, pois não é algo único como na obrigação de dar coisa certa, aqui a coisa pode ser facilmente substituída. A questão do perecimento e da deterioração do objeto é um aspecto relevante a ser considerado. O perecimento ocorre quando o objeto se perde completamente, tornando-se impossível a sua entrega, enquanto a deterioração refere-se a uma redução na qualidade ou nas condições do objeto, que pode comprometer o seu valor ou utilidade. Na obrigação de dar coisa incerta, há um momento precedente à entrega da coisa que é o ato de escolher o que vai ser entregue. Uma vez feita a escolha, de acordo com o contra-

tado, ou conforme estabelece a lei (trata-se de que a lei denomina concentração), a obrigação passa a ser regida pelos princípios da obrigação de dar coisa certa. (VENOSA,2023).

Conclusão

Podemos concluir que é a obrigação que se trata de uma coisa não determinada, específica. A obrigação de dar coisa incerta surge quando uma das partes em um contrato se compromete a entregar uma quantidade de objetos genéricos, sem especificar unidades individuais no momento da celebração do acordo.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Manual de direito civil: volume único. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553624559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624559/>. Acesso em: 11 jul. 2023. GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações. v.2. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553628458. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628458/>. Acesso em: 11 jul. 2023. VENOSA, Sílvio de S. Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil - Vol. 2. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559771523. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771523/>. Acesso em: 19 set. 2023.

Palavras-Chave: Dar Coisa Incerta. Obrigações . Devedor. Quantidade

OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA SUI GENERIS: A FIANÇA LOCATÍCIA

Carolina Reguvich

Priscila Elen Steche Dos Santos

Bruna Suelen Da Cunha Braga

Sarah Assis Alencar

Jose Eduardo Lima Lourencini

Centro Universitário de Adamantina.

reguvichcarolina@gmail.com

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de analisar profundamente a fiança localizadas, explorando suas implicações legais, econômicas e sociais. Nos últimos anos, o setor imobiliário passou por transformações significativas, influenciado por fatores como urbanização acelerada, mudanças nas mudanças habitacionais e oscilações econômicas. Nesse contexto, a fiança locatícia se torna uma ferramenta essencial para garantir a estabilidade das relações locatícias, oferecendo proteção tanto aos locadores quanto aos locatários. Este estudo examinará os princípios jurídicos que regem a fiança localizada em diversas jurisdições, destacando as nuances legais que podem afetar sua aplicação. Além disso, investigaremos os impactos econômicos da fiança locatícia no mercado imobiliário, considerando como ela pode influenciar nas decisões de investimento e aluguel. Também abordaremos questões sociais relacionadas à fiança locatícia, como sua relevância para grupos demográficos específicos e acessibilidade à moradia. À medida que as cidades crescem e a demanda por locação de imóveis aumenta, compreender a fiança locatícia se torna fundamental para promover relações locatícias justas e equitativas.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a aplicação do instituto da fiança locatícia no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-

-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em uma análise conjunta a legislação vigente e o posicionamento dos tribunais superiores no Brasil, por meio da jurisprudência, se procurará explicar em que consiste a fiança locatícia e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características da obrigação objeto deste trabalho, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Resultados e Discussão

A obrigação solidária passiva se refere a situações em que duas ou mais pessoas são consideradas devedoras de um mesmo credor, sendo responsáveis integralmente pela dívida, podendo o credor exigir o pagamento integral. Dentre suas principais características, podemos citar a unidade da obrigação, isto é, o credor pode exigir que todos os devedores solidários paguem toda a dívida, cabendo aquele que o realizar, o direito ao reembolso frente aos demais devedores, por cabeça. (GAGLIANO; FILHO, 2023) Pelo contrato de fiança, uma pessoa vai estar garantido satisfazer ao credor uma obrigação assumida, pelo devedor, caso este não cumpra enquanto o devedor solidário responder por sua dívida, o fiador se obriga a responder ao credor, por débito alheio. A fiança dar-se-á por escrito, não se admite interpretação extensiva, em cada uma das situações jurídicas, é a declaração de vontade específica que por si só cria uma posição ju-

rídica. (GONÇALVES) . A fiança do aluguel é uma garantia em que uma ou mais pessoas se responsabilizam caso o inquilino deixe de cumprir sua obrigação de pagamento do aluguel. Caso esse aceite o fiador será o responsável por todo o cumprimento das obrigações assumidas a este, desde o início do prazo do contrato, conforme estabelece a lei n. ° 8245/91 (GONÇALVES, 2023). Por se tratar de obrigação solidária sui generis, o fiador, se demandado pelo credor, tem direito a exigir, primeiramente, que este busque primeiramente que a obrigação seja satisfeita por meio do patrimônio do devedor, exceto se a este direito tiver renunciado expressamente ou se o devedor for insolvente, conforme define o artigo 827 do Código Civil. Importante ressaltar ainda que, mesmo se tratando de obrigação solidária, caso

realize o pagamento da dívida perante o credor, tem o fiador o direito ao reembolso integral da dívida e não tão somente por cabeça, tal qual se verifica nas demais hipóteses de solidariedade passiva, nos termos do artigo 285 do Código Civil.

Conclusão

Por fim, foi possível verificar que as obrigações solidárias assumidas no contrato de locação, pelos fiadores e inquilinos desempenham um papel fundamental na garantia do cumprimento da obrigação de pagamento das despesas que não foram pagas, assim o fiador pode ser protestado e acionado para quitar a dívida do locatário.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Diário Oficial da União. Brasília. DF, 21 out. 1991. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8245compilado.htm. Acesso em: 13 set. 2023. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília. DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023. GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Manual de direito civil: volume único. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553624559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624559/>. Acesso em: 11 jul. 2023. GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações. v.2. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553628458. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628458/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Palavras-Chave: Obrigação . Locação. Imóveis . Solidária . Responsabilidade

OBRIGAÇÕES ALTERNATIVAS

Gabriel De Melo Oliveira
Ana Beatriz De Almeida Gomes
Yasmin Maldonado Ferreira Timoteo
João Vitor Moraes De Moura
Jose Eduardo Lima Lourencini
Centro Universitário de Adamantina.
11222@fai.com.br

Introdução

A obrigação alternativa é uma modalidade de obrigação do tipo complexa compreende dois ou mais objetos e extingue-se com a realização de apenas um, através do ato de escolha, a ser realizado pelo devedor, em regra, conforme define o artigo 252 do Código Civil, ou pelo credor, se estipulado em sentido diverso. Seu objeto poderá se constituir em duas obrigações de dar coisa certa ou coisa incerta, ou entre uma obrigação de fazer e uma obrigação de dar. Do ponto de vista prático, as obrigações alternativas possuem uma grande vantagem frente as demais, qual seja, possibilitar que haja o seu adimplemento, pois, mesmo que se verifique o perecimento de um de seus objetos a obrigação permanece quanto ao outro, conforme estabelece o artigo 253 do Código Civil. O objetivo geral da presente revisão de literatura é analisar o conceito de obrigações alternativas, destacando suas formas de aplicações e consequências. Para tanto, foram elencados os seguintes objetivos específicos: Analisar o Código Civil e doutrinas vigentes sobre o tema.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a aplicação do instituto das obrigações alternativas no ordenamento jurídico brasileiro (GIL, 2022) Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes, sobretudo, em livros de autoria de renomados autores

do cenário jurídico brasileiro, em uma análise conjunta a legislação vigente, se procurará explicar em que consistem as obrigações alternativas e como se dá sua aplicação prática em casos concretos (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características da obrigação objeto deste trabalho, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), indicando quais as principais características das obrigações alternativas. Por fim, se analisará tais definições legais por meio dos estudos doutrinários a respeito do tema objeto da presente pesquisa.

Resultados e Discussão

As obrigações alternativas são as obrigações onde o objeto da prestação é múltiplo, ou seja, existem vários objetos em prestação, cumprindo qualquer um deles, o devedor libera-se do vínculo jurídico obrigacional. (GONÇALVES, 2023) Em regra geral, cabe ao devedor a escolha da prestação, no entanto pode ser combinada entre as partes norma em sentido contrário. Além de tudo, pode ser também escolhido um terceiro para que este exerça a opção pela prestação e, se este não puder ou não quiser fazê-lo, caberá ao juiz caso as partes não entrem em acordo. (GONÇALVES, 2023) Se tratando de obrigações periódicas, a opção de escolha é exercida em cada período, por força do artigo 252, § 2º do Código Civil. As obrigações alternativas possuem objeto plural ou composto (múltiplo). Normalmente a obrigação alternativa compreende apenas duas prestações; se objetivar maior número, receberá o nome especial de múltipla.

(GONÇALVES, 2023) A pluralidade de prestações possibilita àquele sobre quem recai o direito de escolha definir, dentre duas ou mais prestações, a que melhor lhe couber para adimplir a obrigação. As prestações que compõem o objeto das obrigações alternativas podem ser de diversos tipos, tais como de dar, fazer, não fazer, inclusive, combinadas entre si. (GAGLIANO; FILHO, 2023) Importante destacar ainda que a estrutura da obrigação alternativa representa uma limitação ao direito de opção quanto ao objeto obrigacional, que deverá recair sobre uma das prestações, não sendo admitida, por exemplo, que seja adimplida como parte de uma prestação e parte de outra, por se tratar de pagamento indivisível, por isso tais prestações são independentes entre si. Tal se justifica, pois muitas vezes a parte restante de um objeto perde sua utilidade. (GAGLIANO; FILHO, 2023) Essa disposição está expressa no § 1.º do artigo 252 do Código Civil: não pode o devedor obrigar o credor a receber parte em uma prestação e parte em outra Se o credor

recebe parte de dada prestação, a concentração então já terá ocorrido e o devedor só se libertará com o cumprimento do restante dessa mesma prestação. Feita a escolha, ocorre a concentração, a prestação escolhida não pode mais ser alterada, salvo em casos de prestações periódicas desde que admitida contratualmente. Ainda, a concentração transforma a obrigação alternativa em obrigação simples. Esse é, portanto, o principal efeito da escolha.

Conclusão

Concluimos que as obrigações alternativas proporcionam flexibilidade e adaptabilidade em contratos, permitindo escolhas conforme necessidades. No entanto, podem gerar ambiguidades e desafios interpretativos. Sendo assim, equilibrar flexibilidade com clareza é fundamental para garantir acordos justos e eficazes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 13 set. 2023. GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2023 GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Manual de direito civil: volume único. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553624559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624559/>. Acesso em: 11 jul. 2023. GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações. v.2. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553628458. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628458/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

Palavras-Chave: Direito. Obrigação. Alternativa. Prestação. Contrato

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS JOVENS ELEITORES ENTRE 16 E 17 ANOS NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA DURANTE O PERÍODO ENTRE 2010 A 2022

Carolina Reguvich

Paulo Sergio Da Silva

Centro Universitário de Adamantina.
reguvichcarolina@gmail.com

Introdução

A participação política dos jovens é um tema de grande relevância e interesse nos debates contemporâneos sobre democracia e cidadania. Nas últimas décadas, observou-se um aumento no engajamento dos jovens em questões sociais e políticas, impulsionado por uma maior consciência dos problemas enfrentados pela sociedade e pela crescente influência da tecnologia e das redes sociais em suas vidas. Nesse contexto, compreender o perfil e o comportamento dos jovens eleitores torna-se crucial para o futuro da democracia em regiões específicas. Dados atuais da Agência Brasil sobre a participação política através do voto apontam que 70% dos jovens entre 16 e 17 anos deixaram de votar nas últimas eleições brasileiras. Em 2022, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, apesar do número de jovens aptos a votar tenha reduzido, o número de comparecimento no primeiro turno foi maior que em 2018 e uma das causas apontadas pela maior adesão é o título digital. Como vemos, é notória a relevância do papel da juventude na luta pelos seus direitos, no exercício da cidadania. Portanto neste trabalho objetivou-se examinar a participação política dos jovens eleitores na Nova Alta Paulista, através da evolução do alistamento eleitoral dos jovens eleitores nas eleições gerais do Brasil em 2010, 2014, 2018 e 2022, a partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Material e Métodos

Partindo de uma abordagem interdisciplinar, este estudo combinou métodos quantitativos

e qualitativos, incluindo a análise de dados eleitorais a partir do estudo dos dados eleitorais presentes no site do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil. Investigou-se na região da Nova Alta Paulista, a participação política através do voto do público-alvo da juventude entre maior de 16 e menor de 18 anos nas eleições gerais. O período abordado é pós 2005 até as eleições de 2022, abrangendo as eleições mediante a observação do alistamento eleitoral. Assim, o intuito de modo geral é conhecer como os jovens do oeste paulista estão se alistando eleitoralmente através do título eleitoral e, dessa forma, se preocupando com a participação através do ato de votar nas eleições presidenciais. As cidades da Nova Alta Paulista estudadas são as listadas a seguir: Adamantina, Arco-Iris, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia, Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmorão, Santa Mercedes, São João do Pau Dalho, Tupi Paulista e Tupã. O local aonde se pesquisou estes dados foi o site do Tribunal Superior Eleitoral, qual seja, <https://www.tse.jus.br>. Durante os meses de fevereiro, março, abril e maio foram realizados os levantamentos estatísticos dos dados dos jovens entre 16 e 17 anos das cidades da Nova Alta Paulista.

Resultados e Discussão

De acordo com as tabelas levantadas, das 30 cidades em análise, percebemos que houve alterações da quantidade de número de eleitores entre 16 e menores de 18 anos de eleições para

eleições. Nas 30 cidades da Nova Alta Paulista analisadas, observamos que houve, na maioria dos municípios, um aumento do número eleitores jovens que obtiveram o título eleitoral no intervalo das eleições de 2018 para a eleições de 2022. De forma, oposta, na maioria dos municípios também observamos que nas eleições de 2018 em relação às eleições anteriores, houve uma diminuição do número de títulos eleitorais inscritos dos jovens nessa região estudada. Os dados das tabelas já apontam para uma diminuição do número de títulos eleitorais inscritos pelos jovens entre maiores de 16 anos e menores de 18 anos no período da eleição de 2018 e um aumento do número de eleitores nesta faixa etária aptos a votarem no pleito de 2022, nas cidades pesquisadas da Nova Alta Paulista. Isso, já nos anuncia uma concordância com a revisão da literatura e os dados dos institutos de pesquisa tanto no plano do que ocorre da participação política dos jovens na política das democracias internacionais como brasileiras em âmbito geral. A conclusão apontou para uma redução da participação eleitoral através do número de títulos eleitorais destes jovens no período das eleições de 2018 (em relação a eleições anteriores) e um aumento desta participação nas eleições de

2022, permitindo-nos afirmar que, assim como no plano internacional, em que nos anos recentes houve uma polarização entre o discurso de extrema direita e o discurso de esquerda colocando em risco a democracia, os jovens participam mais dos pleitos eleitorais que nas eleições em que não envolvem este tipo de questionamento, servindo como variável decisivo do resultado das urnas. Enquanto as eleições de 2018 houve um esvaziamento político devido a pauta negativa de corrupção que envolvia o debate político da época.

Conclusão

Os dados das tabelas já apontam para uma diminuição do número de títulos eleitorais inscritos pelos jovens entre maiores de 16 anos e menores de 18 anos no período da eleição de 2018 e um aumento do número de eleitores nesta faixa etária aptos a votarem no pleito de 2022. De forma geral, podemos concluir que a partir deste estudo que os dados desta região estudada não diverge das conclusões que a bibliografia tem discutido até o momento.

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto et. al. Dicionário de política. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. CARRANO, Paulo Cesar. Jovens e Participação política. Juventude e Escolarização, 1998. CARDOSO, Ruth. Participação Política e Democracia. *Novos Estudos* Nº 26 – Março, 1990. DANTAS, Humberto; CARVALHO TEIXEIRA, Marco Antônio. Conjuntura e desafios políticos: O que sabemos sobre o estado de nossa democracia no Brasil e o que nos dizem os jovens? *Administração Pública e Gestão Social*, vol. 12, núm. 3, 2020. FERREIRA, Priscylla; OLIVEIRA, Sebastião. *Juventudes e Participação política*. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2021. GUEDES-NETO, João Vitor. "Se você é jovem ainda": análise sobre os candidatos jovens nas eleições proporcionais de 2018 no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, 2021. NEVES, Rosilva de Souza Santos. O VOTO AOS 16 ANOS E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. *Revista Fatec Tecnologia e Ciência*, 2021. SPOSITO, M. P.; CARRANO, P. C. Juventude e políticas públicas no Brasil. In: *Revista brasileira de educação*, Rio de Janeiro, n. 24, p.16-39, set/dez, 2003. SPOSITO, Marília; TARÁBOLA, Felipe; GINZEL, Flávia. *Jovens, participação política e engajamentos: experiências e significados*. São Paulo: Linhas Críticas, 2021.

Palavras-Chave: Voto. Eleições. Participação. Jovens. Nova Alta Paulista

PENA DE MORTE FRENTE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Deivid Willian Frias
Nicolas Antonio Ferreira
Thiago Malif

Centro Universitário de Adamantina.
minergames18@hotmail.com

Introdução

O instituto IPEC (Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica), em setembro de 2022, realizou uma pesquisa entre os brasileiros a respeito da pena capital, e 42% (quarenta e três por cento) foram favoráveis, enquanto 49% (quarenta e nove por cento) são contra. Com a pesquisa, obtiveram o seguinte resultado: as pessoas que apoiam têm idade entre 24 (vinte e quatro) a 35 (trinta e cinco) anos. A pena de morte no Ordenamento Jurídico Brasileiro é um tema bastante debatido, sendo visto com frequência nas mídias, no cotidiano e em livros, etc. Por ser um assunto de extrema relevância na sociedade, optamos em abordar o tema pela problemática que se enfrenta no dia a dia com opiniões diversas de cunho cultural, pessoal ou religioso. O trabalho tem como objetivo trazer o surgimento da pena de morte e mostrar como ela foi difundida ao longo dos anos com enfoque no Brasil. Além de trazer conhecimentos para o público sobre o atual cenário do ordenamento jurídico brasileiro quando se diz a respeito da pena capital.

Material e Métodos

Foram utilizados Banco de Dados, Artigos Científicos e a Constituição Federal de 1988. Bem como, livros de história para o aprofundamento. Foi elaborada uma pesquisa de campo, feita através de um formulário produzido no Google Forms e através de uma URL (link), foi divulgado pelos meios de comunicação como, WhatsApp, Facebook e Instagram. A pesquisa foi feita com o intuito de compreender a opinião das pessoas quando falamos de pena capital, se é a favor ou contra e quais os motivos para tais respostas,

lembrando que, todos os resultados são anônimos, ou seja, nenhum indivíduo terá sua imagem e nome revelado, resguardando assim o direito de imagem e liberdade de expressão de cada um. Todo o desenvolvimento do trabalho foi feito com o acompanhamento do professor escolhido como orientador, cujo o mesmo fez avaliações e deu dicas a respeito dos sites, artigos e tópicos escolhidos pelos autores. Procurando sempre orientar e intervir o mínimo possível nas escolhas.

Resultados e Discussão

Três filósofos denominados “contratualistas” desenvolveram a ideia de contrato social, cujo termo é apenas uma menção para explicar a relação do ser humano com a sociedade. O contrato social de Jean-Jacques Rousseau, diz que o homem nasce bom por natureza, mas a sociedade em que está inserido irá corrompê-lo, se tornando egoísta; sem compaixão e não favorecendo o aspecto moral do indivíduo, o que levou as pessoas a desobedecerem às regras que mantinham a organização em sociedade como, por exemplo, cometer crimes de diversos tipos. Então, surgiram diversos tipos de penas, com o objetivo de causar medo psicológico nas pessoas, a fim de evitar a prática de infrações para manter a ordem em sociedade, e uma delas foi a pena de morte. Apenas para comparação, diversos países no século XXI, utilizam da pena de morte, como é o exemplo do Estados Unidos, China, e Filipinas. e Temos aqueles que não adotam em nenhuma hipótese como Israel e Peru. No Brasil, não se adota a pena de morte para crimes comuns e nem hediondos, mas em apenas uma exceção, em caso de guerra declarada. A pena de

morte já existiu no Brasil quando ainda era uma colônia, essa lei veio de Portugal com o objetivo de punir aqueles que cometiam crimes graves. Essa pena perdurou até o Império Brasil governado por Dom Pedro I, mas foi abolida quando Dom Pedro II assumiu o poder. E consequentemente com a independência do Brasil em 1889 a pena capital foi retirada do Código Penal. Mas ela voltou a existir no século XX, mais especificamente em 1964 na Ditadura Militar, a Lei de Segurança Nacional e pelos Ato Institucional nº 14 como uma forma de punição por crimes políticos que resultam em morte. Com a ascensão da Constituição Federal de 1988, a pena capital foi abolida, porém, no artigo 5º, inciso XLVII da CF/88, à uma exceção em caso de guerra declarada, onde utilizara da pena de morte nas situações previstas na Lei, como traição; favor ao inimigo; tentativa contra a soberania do Brasil, entre outros. Regulamentando esse assunto ainda temos o Código Penal Militar, que dita como será o procedimento. A pena de morte não é Cláu-

sula Pétrea, pois a Lei Maior garante o Direito à Vida a todos. A pesquisa de campo, mostrou que a sociedade está muito dividida quando assunto é pena de morte, pois segundo os dados obtidos 52,7% são contra e 47,3% são favoráveis. Deixando claro que foram observados os motivos referentes a tais respostas como, por questões sociais (62,2%); pessoais (21,6%) e religiosas (16,2%), tendo uma grande variação. A maioria das respostas foram respondidas por pessoas de 18 a 45 anos.

Conclusão

Por conseguinte, a pena capital existe desde as civilizações antigas e ainda na idade contemporânea países ainda adotam, inclusive o Brasil, porém apenas em caso de guerra declarada. Diante disso, com os resultados obtidos pela pesquisa de campo, a opinião da sociedade brasileira encontra-se muito dividida.

Referências Bibliográficas

BOMFIM, B. Calheiros. Pena de Morte. Juiz de Fora/MG : Destaque, 1992. JUS, Pena de Morte. Disponível em(<https://www.todamateria.com.br/pena-de-morte/>). Acesso em: 25/09/2023. JUSBRASIL, Pena de Morte: descubra por que ela não existe. Disponível em: (<https://www.google.com/amp/s/www.jusbr/>). Acesso em: 24/09/2023. PLANALTO, Constituição Federal de 1988 - Princípios Fundamentais. Disponível em: (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 25/09/2023. GALVÃO, Lilian Kelly de Sousa; CAMINOLL, Cleonice Pereira dos Santos. Julgamento moral sobre pena de morte e redução da maioridade penal. *Psicologia & Sociedade*, Volume: 23, Número: 2, Publicado: 2011 PANONT, Denise Aparecida Cavallini. MOURA, Stella Maris Guergolet. PANONT, Valdir. PANONT, Valdir. PENA DE MORTE: RETROCESSO OU AVANÇO?. UMA BREVE REFLEXÃO QUANTO A PENA DE MORTE E SEU ENQUADRAMENTO FRENTE AO ATUAL ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. *Facnepar*. CARVALHO, Gustavo. No Brasil ainda existe a previsão de pena de morte?. *Jus.com*, 2021.

Palavras-Chave: Pena - Capital. Brasil. Leis. Sociedade. Jurídico

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA: FÁBRICA DE SACOS DE LIXO RECICLÁVEL

Vitor Gabriel Peres De Souza
Vicente Matheus Cremon Grego
Leonardo Dias Ferreira
Rogério Buchala

Centro Universitário de Adamantina.
vitorgabriel.vp2002@gmail.com

Introdução

Nos últimos anos, temos observado um aumento notável na conscientização ambiental e na urgência de reduzir o uso de plásticos não recicláveis. Isso tem gerado interesse em produtos sustentáveis, como sacos de lixo feitos de materiais recicláveis, como discutido por Goelzer (2022). A indústria de embalagens desempenha um papel significativo nesse contexto, conforme destacado por Matilde e Rodolfo (2015), enfatizando a necessidade de reduzir o impacto ambiental. Também foi abordada a importância da sustentabilidade na fabricação de sacos de lixo por Goelzer (2022), essenciais na gestão de resíduos sólidos. Suas recomendações reforçam a crescente relevância das práticas sustentáveis no setor de embalagens. No entanto, investir nesse empreendimento apresenta desafios, como a escolha da região e a aquisição de matéria-prima. O estudo visa estabelecer uma fábrica em Adamantina, São Paulo, devido à demanda impulsionada pelo uso obrigatório de sacos plásticos na coleta de resíduos e à infraestrutura favorável da região. A região Oeste Paulista possui vantagens logísticas, proximidade com centros urbanos, acesso a matérias-primas e mão de obra disponível, reduzindo custos operacionais. A análise de viabilidade considera fatores econômicos, logísticos e de mercado para determinar a sustentabilidade financeira do empreendimento. Este estudo visa avaliar a viabilidade econômica da fábrica de sacos de lixo recicláveis em Adamantina, reconhecendo a importância do produto e seu potencial de mercado.

Material e Métodos

Este estudo adotou uma abordagem experimental e quantitativa, seguindo os cálculos recomendados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e pelo Banco do Brasil, para realizar uma análise de previsões econômicas visando a criação de uma fábrica de sacos de lixo a partir de materiais recicláveis. A análise foi abrangente, contemplando diversos aspectos cruciais. A coleta de dados econômicos começou com a obtenção de informações essenciais relacionadas aos custos do empreendimento. Isso incluiu despesas com aquisição de equipamentos, construção de instalações industriais, compra de matéria-prima reciclável, custos de mão de obra, operacionais, energéticos e outras despesas relacionadas à operação da fábrica. Para compreender o mercado local, realizamos um levantamento demográfico e comportamental, utilizando dados do IBGE para obter informações sobre a população de Adamantina e áreas vizinhas. Além disso, investigamos os hábitos de consumo de sacos de lixo na região para entender melhor as demandas e preferências dos consumidores. Uma análise do potencial de mercado foi conduzida para identificar a demanda potencial por sacos de lixo na região oeste paulista. Isso envolveu a análise da concorrência, a definição de preços competitivos, a segmentação do mercado-alvo e a identificação de estratégias de marketing eficazes para promover o produto. Essa metodologia foi fundamental para avaliar as opções econômicas do empreendimento, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também as características do mercado e as necessidades dos consumidores.

Resultados e Discussão

Uma análise de viabilidade econômica destacou informações cruciais sobre a implementação de uma fábrica de sacos de lixo sustentáveis na região oeste paulista. 3.1 Resultados Financeiros: As projeções financeiras indicam que o empreendimento é viável, com um período de retorno do investimento de 2 anos e 5 meses, considerado aceitável. O fluxo de caixa sugere que a empresa alcançará lucratividade no segundo ano após o investimento inicial em equipamentos e instalações. Além disso, os custos operacionais na região, incluindo mão de obra e insumos, são competitivos em relação a outras regiões do país, o que impulsiona a lucratividade. Custos anuais projetados em R\$2.890.923,40, receitas R\$3.312.000,00, Índice de Rentabilidade em 41%, acima da Taxa Mínima de Atratividade, e VPL de R\$1.186.747,29, validam a viabilidade. 3.2 Resultados de Mercado: A demanda por sacos de lixo recicláveis cresceu devido à conscientização ambiental e regulamentação. Uma pesquisa identificou a falta desses produtos na região, criando oportunidades. Consumo per capita próximo de 150 indica um consumo anual de 60.000 toneladas na Alta Paulista. 3.3 Discussão: A cidade de Adamantina foi escolhida estrategicamente devido à proximidade com centros urbanos e áreas industriais, reduzindo custos de transporte e permitindo distribuição eficiente. Infraestrutura local e acesso a maté-

ria-prima beneficiam a produção, gerando economias operacionais. A obrigatoriedade do uso de sacos plásticos na coleta de resíduos sólidos pelo poder público e o aumento da conscientização ambiental garantem um mercado estável e crescente para esses produtos. No entanto, é fundamental destacar que, apesar dos resultados financeiros promissores, a gestão eficiente, o controle de custos e as estratégias de marketing bem definidas são cruciais para garantir o sucesso contínuo do empreendimento. Além disso, a empresa deve estar atenta às mudanças nas regulamentações ambientais e às flutuações nos preços dos materiais primários, pois esses fatores impactam na rentabilidade a longo prazo. Projeções Financeiras: Com base nos dados e análises anteriores, foram planejadas projeções financeiras para avaliar a visão econômica do projeto. Isso envolveu a criação de projeções de resultados projetados e fluxos de caixa, considerando o cenário de operação da fábrica em 80% da sua capacidade instalada. Foi adotado este cenário para que trouxesse a análise para realidade mercadológica.

Conclusão

Os resultados dos cálculos financeiros demonstram que a implementação de uma fábrica de sacos de lixo feitos de material reciclável na região Oeste Paulista é promissora, o empreendimento é viável economicamente.

Referências Bibliográficas

CEZAR, J. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE SACOS DE LIXO DE MATERIAL RECICLÁVEL. Florianópolis, 2022. NUNES, M.; CONCEIÇÃO, R. Projeto de uma Indústria de Fabricação de Sacos de Lixo de Polietileno Reciclado. Curitiba, 2015. BANCO DO BRASIL BB, 2023. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INVESTIMENTO ROTEIRO A - EMPRESARIAL. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/emp/mpe/dwn/RoteiroAempresarial.pdf?pk_vid=115e0b6efcbd805a16952297598b82f0>. Acesso em: 5 de setembro de 2023. BNDES. BNDES O banco nacional do desenvolvimento, 2023. Acesso à informação. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/aceso-a-informacao>>. Acesso em: 5 de setembro de 2023.

Palavras-Chave: Plástico. Lixo. Viabilidade. Reuso. Sustentabilidade

REFORMA TRABALHISTA: A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Eduardo Martins Ferreira
Debora Dos Santos Viana Rigamonte
Faculdade da Alta Paulista.
230242@gmail.com

Introdução

A Reforma Trabalhista realizada no ano de 2017 desencadeou uma série de alterações legislativas que tiveram um impacto significativo nas relações de trabalho, em especial nas questões sobre precarização e dignidade humana. Neste estudo, exploraremos os efeitos dessa relação de trabalho precarizada, destacando como seus reflexos se estendem para além do expediente e enfatizando a importância de dignificar aqueles que trabalham arduamente, não apenas como um direito humano fundamental, mas também como um dever compartilhado por toda a sociedade. Busca-se demonstrar com clareza o porquê alguns pontos específicos dessa reforma atenta contra os princípios mais importantes do direito do trabalho e das garantias individuais e coletivas dos cidadãos, a dignidade humana. Como pontos confrontantes com os princípios do direito do trabalho e a Constituição Federal temos o Art. 611-A, da CLT, no que tange a um ambiente de trabalho sadio, jornadas mínimas e máximas que permitam o descanso e recuperação adequados do trabalhador, ainda o presente dispositivo legaliza alterações que afetam acenando diretamente tanto física quanto financeiramente a situação precária do empregado. Busca-se demonstrar o porquê que essa Reforma atenta contra um dos princípios mais importantes do direito do trabalho e das garantias individuais e coletivas dos cidadãos, a dignidade humana.

Material e Métodos

O artigo surgiu através de leituras acerca do tema sobre a dignidade humana nas relações de trabalho, a partir da compreensão cujo embasa-

mento veio por meio de juristas renomados que se debruçaram sobre o tema, foi possível entender qual era o verdadeiro papel da Reforma ante ao proletariado brasileiro. O direito do trabalho é um tema muito visado atualmente, estando em voga em grande parte das discussões que envolvem controle por parte do Estado, mas essa onda de liberdade no trato do direito não implica somente na mudança de leis. Conforme Plá Rodriguez que cita em sua obra Luisa Galantino diz “os princípios constituem, de fato, a parte mais duradoura do corpus normativo, enquanto as leis, sobretudo numa época de rápida evolução social, tendem a se multiplicar, convertendo-se em fonte de incerteza” (RODRIGUEZ, AMÉRICO PLÁ. 2000). É possível percebermos mesmo após tanto tempo, a assertividade da autora. Assim, Maurício Godinho Delgado, Américo Plá Rodriguez, Vólia Bonfim em conjunto com outros pesquisadores, doutrinas do ramo jurídico escreveram acerca do tema, alguns sobre a Reforma e suas mudanças, outros sobre a dignidade da pessoa humana enquanto trabalhadora e sujeito de direitos, mas todos servindo como fonte de conhecimento de análises e dados importantes. Foi realizada uma pesquisa descritiva, visando entender e descrever o porquê da inconstitucionalidade da Reforma referente a esse tema, de natureza teórica e procedimentalmente bibliográfica. Enquanto o método de abordagem utilizado foi o qualitativo.

Resultados e Discussão

O objeto visado no referido artigo é o Estado Democrático de Direito e o bem-estar social, ambos em sua essência, não basta simplesmente um sem que tenhamos o outro elemento complementando sua execução, pois de fato o que é

o Estado Democrático de Direito sem o bem-estar social, se tornaria mera expectativa para uma parcela da população, que viveria, e no caso vive atualmente, sob a égide desse regime dito democrático, mas não alcança e nem vislumbra estar em uma condição de bem-estar social. Dalmo de Abreu Dallari salienta: É profundamente lamentável, do ponto de vista dos Direitos Humanos, assim como da preservação da boa imagem do Brasil, o menosprezo inconstitucional dos direitos sociais em prejuízo de toda a cidadania, que vem sendo sustentado e, em alguns casos, expressamente proposto sob pretexto de busca de melhores resultados para o País em termos econômicos. A luta em favor dos direitos trabalhistas no mundo todo tem sido uma longa caminhada, tamanho retrocesso evidencia a mera a sina econômica e o desleixo com a população. Alcione Niederauer Corrêa destaca: Se é verdade que a liberdade jurídica pertence ontologicamente ao homem, não o é menos que o uso dessa liberdade deve ser limitado pelos interesses de outros homens e da própria organização social. É, aliás, na limitação da autonomia da vontade que se constroem os pilares mais po-

derosos da garantia de liberdade para todos os que vivem em mútuas relações de dependência na vida social. É na limitação da autonomia individual que o Estado encontra o maior remédio para proteger o trabalho e, em consequência, a liberdade e a dignidade do seu prestador. Dessa maneira, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana se mostrou profundamente afetado perante a Reforma de 2017, o intuito então passa a ser o esclarecer de que modo tal princípio vem referendar a proteção ao trabalhador e as demonstrações de aplicação fática deste instituto jurídico na CLT.

Conclusão

O presente estudo busca analisar o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, este importante instituto presente no louvável ordenamento jurídico brasileiro, porém que nos atuais tempos parece ter sua aplicação descaracterizada. Destarte, buscando compreender e corroborar o papel jurídico de tal princípio.

Referências Bibliográficas

Alcione Niederauer Corrêa: „A desistência no processo do trabalho”, em „Ementário de Jurisprudência n. 7 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região”, Porto Alegre, 1974, pág. 115 COLUSSI, Luiz Antonio. Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 661-B da CLT. Belo Horizonte, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Estado democrático e social de direito. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Abril de 2017 Última publicação, Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 2, Abril de 2022. DELGADO, M.G.; DELGADO, G. N. A Reforma Trabalhista no Brasil: com comentários à Lei 13.467/2017. São Paulo: Editora LTr, 2017. GALANTINO, Luiza. Formazione Glurisprudenziale del Principi del Diritto del Lavoro. Giuffrè, Milão. 1981, pág. 63. RODRIGUEZ, Américo de Plá. Principios do Direito do Trabalho. 3ª Edição. São Paulo: Editora LTr, 2.000.

Palavras-Chave: Princípios . Reforma Trabalhista. Dignidade Da Pessoa Humana

RELATO DE EXPERIÊNCIA: MULHERES EM EVIDÊNCIA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PELA VALORIZAÇÃO DA ESSÊNCIA DA VIDA EM PARCERIA COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ADAMANTINA/SP - UMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE RESGATE DA FEMINILIDADE

Gabriela Larocca Fernandes De Oliveira
Mariana Perez Migliorini
Maressa Raissa Ferreira Tovani
Lays Fernanda Pereira Da Silva
Ieda Cristina Borges
Centro Universitário de Adamantina.
gabilarocca.03@gmail.com

Introdução

A fotografia é uma poderosa forma de arte e comunicação que tem sido utilizada ao longo dos anos como um meio de registro da realidade social. Ela desempenha um papel crucial na documentação de eventos, pessoas, culturas e condições socioeconômicas (BUITONI; PRADO; REDISCH, 2012). Considerada uma linguagem visual mundial presente nos mais diversos campos. Por meio de suas lentes é possível capturar e compartilhar a complexidade da experiência humana, uma vez que pode promover a empatia, inspirar ação e preservar a memória de uma sociedade, tornando-se um meio essencial para o registro da realidade social (SPADIN; JUSK; FORECHI, 2020). Direcionada para a área documental, voltada para o registro da realidade do universo feminino, é uma forma ágil de compartilhar as experiências, desafios, triunfos e diversidade das mulheres em diferentes contextos sociais, culturais e geográficos. Essa abordagem permite destacar questões de gênero, promover a conscientização e contribuir para a narrativa global sobre a igualdade de gênero (SPADIN; JUSK.; FORECHI, 2020). A fotografia desempenha um papel poderoso no resgate da feminilidade das mulheres após o tratamento oncológico. Após passar por um tratamento para o câncer, muitas mulheres enfrentam desafios físicos e emocionais que podem afetar a sua autoestima e senso de feminilidade. A fotografia pode ser uma ferramenta valiosa para

ajudar essas mulheres a redescobrir e celebrar a sua beleza e força interior (PENTEADO, 2018). O objetivo visa promover, por meio da fotografia, a conscientização, o diálogo aberto e a valorização das experiências individuais das mulheres que enfrentam a doença.

Material e Métodos

Trata-se de um Relato de Experiência do Projeto Mulheres em Evidência - Essência da Vida envolvendo cinco alunos da graduação em Publicidade e Propaganda, na disciplina de Fotografia Publicitária e Redação Publicitária, do Centro Universitário de Adamantina, iniciado em 04 de novembro de 2022 e finalizado em 31 de março de 2023 com a Exposição Fotográfica no auditório da faculdade. Uma ação da Pró-Reitoria de Extensão do Centro Universitário de Adamantina em parceria com a Rede de Combate ao Câncer, que surgiu durante a campanha Outubro Rosa em 2022. A proposta: fotografar 12 mulheres que estavam em tratamento ou já haviam superado a doença, em parceria com empresas da cidade que forneceram roupas e acessórios para as participantes. Todas assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido para uso das imagens e posterior publicação, quando necessárias. A atividade ocorreu na sala de estúdio, organizado com todo o mobiliário de uma produção publicitária, em parceria com o curso de Estética e Cosmetologia da faculdade. Neste momento da atividade, realizaram-se parcerias

com empresas locais, foram fornecidas roupas e acessórios para as participantes, visando resgatar sua feminilidade e elevar a autoestima destas mulheres participantes. Toda a produção foi realizada com equipamentos fotográficos da faculdade e depois foram selecionadas e receberam o tratamento de editoração eletrônica com o software específico do pacote Adobe e finalizado, encaminhado à gráfica para a elaboração de 13 painéis com duas placas centrais e com medidas de 2,10m x 1,20m, impresso coloridas.

Resultados e Discussão

Além de ser uma oportunidade para nós, alunos, colocarmos nossos conhecimentos em prática, o Projeto Mulheres em Evidência - Essência da Vida também teve um papel importante no resgate da feminilidade e autoestima das participantes. Receber o diagnóstico de câncer de mama, é uma notícia devastadora para as mulheres, causando forte impacto em sua vida e seus familiares, vivenciadas por emoções como: sofrimento, raiva, angústia e ansiedade, além de causar prejuízos nas habilidades sociais, funcionais e vocacionais (RIBEIRO et al., 2021). Quando a mulher recebe o diagnóstico, tem crises de instabilidade emocional, marcadas por frustrações, conflitos, medos e insegurança. Esse sofrimento decorre do pensamento de possível morte e da associação do caráter incurável da doença (REIS; PANOBIANCO; GRADIM, 2019). Nesse sentido, as fotos das mulheres participantes da exposição

não apenas mostram sua beleza e elegância, mas também sua força, garra e determinação. Segundo Andrade et al. (2022), o cuidado com a autoestima da mulher com câncer de mama pode influenciar positivamente a sua saúde, sendo notório que uma autoestima segura e elevada pode ajudar a paciente a ter um melhor enfrentamento psicológico e físico a doenças. Evidenciar que assim como o tratamento físico, o tratamento psicológico na autoestima dessa mulher trará para ela uma nova perspectiva e uma nova maneira de lidar com esse câncer, mostrando para ela que o bem-estar mental consigo mesma, pode influenciar diretamente e positivamente a sua saúde (ANDRADE et al., 2022). Cada uma dessas mulheres representa a luta e a superação de muitas outras que enfrentam ou enfrentaram essa doença. É uma forma de celebrar a vida e a coragem dessas guerreiras, e de inspirar outras mulheres a não desistirem de lutar.

Conclusão

Está reflexão é sobre cuidado com a saúde feminina e sobre a resiliência, a capacidade de superação das mulheres em face de desafios. É uma homenagem a todas que lutam/lutaram contra o câncer, e um lembrete: mesmo diante das adversidades, é possível encontrar força e beleza na vida.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, M A et al. A autoestima da mulher com câncer de mama: orientações da Enfermagem: uma Revisão. Revista Ibero - Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 8, n. 4, p. 1416-1426, 2022. BONI, Paulo César (org.). Fotografia: usos, repercussões e reflexões. Londrina: Midiograf, 2014. BUITONI, D.S.; PRADO, M.P.; REDISCH, R. FOTOGRAFIA E JORNALISMO - A INFORMAÇÃO PELA IMAGEM. Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502122222. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502122222/> MARTINS, J. de S. Sociologia da fotografia e da imagem. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. PENTEADO, D. O Instagram e a fotografia – A favor das mulheres com câncer. Revista Alterjor, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 82-89, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alterjor/article/view/147955>. Acesso em: 19 set. 2023. SPADIN, A. C R.; JUSKI, J. R.; FORECHI, M. Produção de imagem na propaganda. Grupo A, 2020. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581492922/> REIS, A.P. A.; PANOBIANCO, M. S.; GRADIM, C. V. C. Enfrentamento de mulheres que vivenciaram o câncer de mama. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro, v. 9, 2019. RIBEIRO, M. O. et al. O impacto na autoimagem e autoestima de mulheres mastectomizadas: Uma revisão integrativa. Revista de Casos e Consultoria, v. 12, n. 1, p. e24636-e24636, 2021. .

Palavras-Chave: Câncer de Mama. Autoestima. Exposição Fotográfica. Rede Feminina de Combate ao Ca. Essência Feminina

RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LGPD

Claudio Roberto Bressan Junior
Gabriel Brito Fiorin
Murilo Loschiavo Marques Caldeira
Louise Ferreira Rodrigues
Jose Eduardo Lima Lourencini
Centro Universitário de Adamantina.
101122@fai.com.br

Introdução

A LGPD possui um sistema próprio de sanções para conseguir responsabilizar os causadores de danos a outrem dentro de contratos feitos na web, essas sanções variam desde advertência e multa, até bloqueio de dados pessoais e proibição do exercício relacionado ao tratamento de dados. Por meio da nova Lei-LGPD que entrou em vigor em agosto de 2020 e começou a ter multa e punições cabíveis a partir de agosto de 2021 vem se tornando mais fácil o controle sobre os contratos que ocorrem na internet de diversos tipos, como por exemplo o mais comum: compra e venda de serviços e objetos. Quando algumas das partes descumprem seu papel dentro da obrigação são usadas ferramentas específicas da LGPD e também outras leis cabíveis ao tema para obrigar a parte em débito a cumprir com o seu papel. O objetivo geral da presente revisão de literatura é investigar o regime de responsabilidade civil adotado na aplicação da LGPD. Para tanto, foram elencados os seguintes objetivos específicos: analisar a legislação vigente a respeito do tema, além de investigar a doutrina e jurisprudência acerca do tema.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho estruturamos uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, onde, a partir de uma análise bibliográfica, será contextualizada a análise do instituto da responsabilidade civil no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Trata-se de pesquisa bibliográfica, pois, a partir das produções acadêmicas constantes,

sobretudo, em livros de autoria de renomados autores do cenário jurídico brasileiro, em uma análise conjunta a legislação vigente, se procurará explicar a aplicação do instituto jurídico da responsabilidade civil no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. (GIL, 2022). Para tanto, primeiramente será analisado o conceito e principais características da obrigação objeto deste trabalho, a partir de suas definições doutrinárias. Na sequência, será analisada a legislação vigente a respeito do tema, com especial enfoque ao Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Por fim, se analisará tais definições legais por meio dos estudos doutrinários a respeito do tema objeto da presente pesquisa.

Resultados e Discussão

Responsabilidade civil é a tomada de medidas para que uma pessoa repare os danos que causou a um terceiro por meio de suas ações ou omissões que ocasionaram na violação de uma norma jurídica legal ou contratual, nascendo assim uma obrigação de reparar o ato danoso. No Brasil, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados é uma lei focada em diretrizes para a gestão de dados dos consumidores pelas empresas, suas normas determinam orientações para que a coleta, armazenamento e tratamento de dados seja feita de forma segura, respeitando a privacidade dos usuários, além de determinar as penalidades para caso ocorra o descumprimento de suas condições (CAPANEMA, 2020). A classificação da responsabilidade civil é feita levando em consideração dois aspectos, e assim pode ser classificada em função da culpa ou da natureza. Em função da culpa leva em consideração a neces-

sidade probatória, e é subdividida em objetiva e subjetiva. Na classificação objetiva não depende da existência de culpa para ser caracterizada a responsabilidade, enquanto na subjetiva a vítima necessita provar a culpa do agente, devendo assim existir quatro elementos, sendo eles a conduta do agente; a culpa; o nexo de causalidade; o dano causado a vítima. Em função da natureza considera a relação entre o dever jurídico violado, se houver previsão em contrato violado entre as partes, nesse caso será contratual. Entretanto, se o dever jurídico violado estiver na legislação ou em princípios, portanto a responsabilidade será extracontratual, também chamada de ilícito absoluto ou ilícito aquiliano. (COSTA, 2022). No contexto da LGPD, a responsabilidade civil se aplica aos casos em que ocorre o tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais, prevendo que as empresas são responsáveis por danos causados em decorrência do tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais. Assim, para MORAES (2019) para entendermos qual a espécie de responsabilidade civil será aplicada

devemos primeiramente analisar o artigo 45 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o qual prevê em seu caput que as hipóteses de violação do direito no âmbito das relações de consumo se sujeitarão às regras de responsabilidade previstas na legislação pertinente. Diante disso conclui-se que a responsabilidade civil prevista nas relações de tratamento de dados pessoais, será subjetiva, motivo pelo qual deve possuir a existência de nexo de causalidade, dano e culpa do agente de tratamento, para que os agentes possam ser responsabilizados.

Conclusão

Em vista dos argumentos apresentados, podemos concluir que a responsabilidade civil no âmbito na LGPD ocorrerá nos casos em que houver o mau manuseio dos dados pessoais, e com isso as empresas serão responsáveis na espécie subjetiva, necessitando assim que seja provada a culpa do agente.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF. DOELLE, Caroline. A Responsabilidade Civil no Direito Brasileiro. Aurum, 2019. COSTA, Carlos Alfredo de Farias. Responsabilidade civil e suas espécies. Jus.com, 2022. FACHINI, Tiago. Responsabilidade Civil: O que é, requisitos e consequências. Projuris.com, 2022. SOARES, Paulo Byron Oliveira Neto. Introdução conceitual: Responsabilidade Civil. Direitonet.com, 2018. CAPANEMA, Walter Aranha. A responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados. BDJur STJ, 2020. GODINHO, Adriano Mateleto; NETO, Genésio Rodrigues de Queiroga; TOLÉDO, Rita de Cássia de Moraes. A responsabilidade civil pela violação a dados pessoais. Revista IBERC, 2020. BURKART, Daniele Vincenzi Villares. Proteção de dados e o estudo da LGPD. Repositório Institucional UNESP, 2021. FRAZÃO, Ana; OLIVA, Milena Donato; TEPEDINO, Gustavo. Lei geral de proteção de dados pessoais e suas repercussões no direito brasileiro. BDJur STJ, 2020. BOTELHO, Marcos César. A LGPD e a proteção ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas–Unifafibe, v. 8, n. 2, p. 18, 2020. MORAES, Maria Celina Bodin. LGPD: um novo regime de responsabilização civil dito proativo. Revista Civilística, v. 8, n. 3, p. 1-6, 2019. TEFFÉ, Chiara Spadaccini; VIOLA, Mario. Tratamento de dados pessoais na LGPD: estudo sobre as bases legais. Revista Civilística, v. 9, n. 1, p. 1-38, 2020. Punições pelo uso indevido de dados pessoais começam a valer no domingo. Senado Notícias, 2021. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/29/punicoes-pelo-uso-indevido-de-dados-pessoais-comecam-a-valer-no-domingo>. Acesso em: 27 mai. 2023. ANPD. Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado. Gov.br, 2021.

Palavras-Chave: Lgpd. Responsabilidade Civil. Código Civil. Dados Pessoais

RESUMO EXPANDIDO - PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA EM MARIÁPOLIS/SP

Evandro Correia Da Costa
Anderson Oliveira Bromatti

Rogério Buchala
Centro Universitário de Adamantina.
evandrocorreia503@gmail.com

Introdução

O Brasil apresenta condições geográficas favoráveis para a exploração de fontes renováveis de energia. Embora a matriz elétrica nacional seja predominantemente de base hidroelétrica, tem-se observado uma participação crescente da energia solar (Medeiros et al., 2021). A opção mais viável para que se pudessem aumentar a participação, na matriz energética brasileira, foi a abertura para que a iniciativa privada investisse na geração fotovoltaica pois, é uma forma mais rápida de investimento em Geração Distribuída (GD) de energia elétrica. No Brasil, a definição de GD consiste na geração de energia por fontes renováveis com conexão em redes de distribuição próximas ao consumidor, que podem atender a demanda local (RIGO et al., 2019). Uma usina solar é um sistema fotovoltaico de grande porte planejado para produzir e vender energia elétrica. A produção de energia provém dos painéis fotovoltaicos que convertem a energia solar em energia elétrica na forma contínua, que precisa ser convertida para a forma alternada (forma tradicional de consumo) através do uso de inversores (RIBEIRO et al., 2017). O objetivo deste trabalho é pesquisar os investimentos necessários para aquisição de equipamentos e instalação dos módulos fotovoltaicos, bem como analisar o período de recuperação do investimento, considerando o custo total do projeto, que abrange tanto os investimentos iniciais quanto os custos operacionais da implantação do negócio. Além disso, busca-se avaliar a viabilidade econômica desse tipo de empreendimento, assim como a sustentabilidade econômica, além da sua con-

tribuição para a redução das emissões de carbono na região de Mariápolis, São Paulo.

Material e Métodos

Neste estudo, a avaliação da viabilidade econômica e financeira da usina Fotovoltaica em Mariápolis foi realizada por meio de abordagens quantitativas, que permitiu uma compreensão abrangente dos fatores que impactam a viabilidade do estudo. Foram realizados levantamentos bibliográficos, na base de dados do Google Acadêmico, com as palavras-chave “energia solar”, “projeto de viabilidade econômica e financeira” e “sustentabilidade”, para busca de artigos científicos e pesquisas pertinentes à temática de estudo. A partir desse levantamento bibliográfico, foram selecionados artigos da área que forneceram embasamento teórico e metodológico, para revisão de literatura. Esses artigos foram analisados e utilizados como referências para sustentar as análises e discussões do trabalho. A caracterização quantitativa deste estudo, fundamentou-se em dados experimentais, juntamente com a coleta e análise de dados numéricos. Essa abordagem permitiu uma avaliação objetiva e mensurável da viabilidade econômica e financeira da usina solar. A quantificação de investimentos iniciais, custos operacionais, fluxos de caixa projetados e indicadores financeiros como TIR, Payback e Índice de Rentabilidade possibilitou uma análise detalhada das perspectivas financeiras do projeto. Essa abordagem quantitativa é essencial para fundamentar as decisões com base em números tangíveis, o que facilita a comparação com os padrões oferecidos pelo mercado. Os cálculos e análises dos dados

foram realizados utilizando a plataforma Microsoft Excel. Os dados incluíram informações sobre investimentos iniciais, custos operacionais, estimativas de produção de energia solar, taxas de retorno financeiro, BNDES e outras variáveis relevantes para a viabilidade do projeto.

Resultados e Discussão

A análise de investimento para aquisição de equipamentos e instalação dos módulos fotovoltaicos fornece informações essenciais para a implementação de um sistema de energia solar eficiente e economicamente viável. Essa análise é um passo crítico na avaliação da viabilidade econômica do projeto. Na primeira etapa da análise, foram analisados os investimentos necessários em equipamentos como painéis solares, inversores, estrutura de montagem, cabeamento e componentes de proteção e controle, estimados em R\$ 891.434,72. Além disso, a instalação dos módulos fotovoltaicos implica nas despesas com mão de obra qualificada, montagem da estrutura de suporte, conexões elétricas e testes de funcionamento, resultando em um custo adicional de R\$ R\$ 373.373,60. Com base nas informações fornecidas, pode-se calcular uma taxa de retorno (payback) de 5 anos e 2 meses, o índice de rentabilidade de 19% na usina

é uma notícia extremamente positiva, indicando que o projeto tem a capacidade de se pagar nesse período e começar a gerar lucro acima das taxas oferecidas pelo mercado financeiro. Cada um Real investido no projeto, tem o potencial de gerar um retorno de 19 centavos, demonstrando sua atratividade financeira. Além dos aspectos financeiros, é fundamental considerar os benefícios ambientais e sociais da energia solar. Essa fonte de energia contribui para reduzir as mudanças climáticas e preservar os recursos naturais, pois não envolve a queima de combustíveis fósseis ou a geração de resíduos poluentes. A energia solar gera empregos durante a construção da usina, melhora a qualidade do ar e oferece uma fonte de energia confiável e acessível para a comunidade local.

Conclusão

Com o estudo da viabilidade econômica e financeira, pode-se afirmar que a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica em Mariápolis, dentro dos padrões e parâmetros aqui apresentados é viável, apresentando, além do retorno financeiro, um significativo passo em direção a um futuro mais limpo e promissor para o município.

Referências Bibliográficas

Dados sobre Operações de Financiamentos. BNDES. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/centraldedownloads>. Acesso em: 24 ago. 2023
Medeiros, S.E.L., Nilo, P.F., Silva, L.P., Santos, C.A.C., Carvalho, M., Abrahão, R., 2021. Influence of climatic variability on the electricity generation potential by renewable sources in the Brazilian semi-arid region. *J. Arid Environ.* 184, 104331. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.jaridenv.2020.104331>
RIBEIRO, R. et al. Proposição de uma metodologia para análise de viabilidade econômica de uma usina fotovoltaica. *Revista Principia—Divulgacao Científica e Tecnológica Do IFPB*, v. 1, p. 84-92, 2017.
RIGO, P. D. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA. In Congresso Brasileiro de Energia Solar-CBENS (pp. 1-9), 2019.
Roteiro para elaboração de projeto de investimento. Banco do Brasil. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/emp/mpe/dwn/RoteiroAempresarial.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

Palavras-Chave: Viabilidade econômica.. Energia Solar.. Fotovoltaico.. Sustentabilidade.. Futuro comum.

TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: LEI Nº 13.344/16

Leonardo Da Silva Dias
Vinicius Silva Cavalheiro
Fernanda Stefani Butarelo
Centro Universitário de Adamantina.
98519@fai.com.br

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de analisar o crime de tráfico internacional de pessoas, com enfoque na Lei nº 13.344, de 06/10/2016. A proteção humana unifica todas as medidas e ações que viabilizem a segurança, o bem estar das pessoas, a prevenção de situações que possam colocar a vida das pessoas em risco, abrangendo a proteção digital que visa a proteção de dados. Constatou-se que o delito, objeto de estudo, teve origem com o tráfico negreiro, posteriormente alcançou o tráfico de mulheres, ampliando-se para o tráfico de pessoas. O Brasil, buscando combater essa prática criminosa e desumana, tornou-se signatário de diretrizes e normas internacionais, como a Convenção de Palermo, objeto do Decreto nº 5.015, de 12/04/2004, que tem a finalidade de firmar cooperação entre Estados soberanos para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional. Nesse contexto, a legislação brasileira tem sido aperfeiçoada, surgindo, então, a Lei nº 13.344/16, que dispõe sobre a prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas, pois o Brasil mantém compromisso internacional de criar meios para combater o crime de tráfico de pessoas em todo o seu território.

Material e Métodos

A pesquisa, de natureza qualitativa, está fundamentada na análise da legislação relacionada com o tráfico internacional de pessoas, com enfoque na Lei nº 13.344/16. O estudo aborda as medidas preventivas e repressivas ao crime de tráfico internacional de pessoas, conforme previsão legal. Por meio de pesquisa bibliográfica,

livros e artigos científicos, pesquisa documental na jurisprudência brasileira, bem como busca ativa pelo tema em podcasts, entrevistas com ativistas que trabalham no resgate de pessoas vítimas do referido crime, foi possível compreender os mecanismos existentes e a ineficácia ainda presente no cenário nacional, pois o crime bárbaro de tráfico internacional de pessoas ainda está presente, violando direitos e a dignidade humana de muitas pessoas. É necessário expor o tema, com o fim de promover debates e conscientização que possam colaborar com o combate da prática criminosa e hedionda.

Resultados e Discussão

Por meio da presente pesquisa, levando-se em conta o levantamento bibliográfico e documental realizado, constatou-se que o tráfico internacional de pessoas representa uma grande ameaça para os seres humanos, tanto no âmbito nacional como no âmbito internacional. Neste sentido, vale registrar que os agentes criminosos beneficiam-se das condições precárias das vítimas, atraindo-as para essa exploração. Com base nos dados coletados, verificou-se que os índices de tráfico internacional de pessoas no Brasil são elevados, embora tenha ocorrido um importante avanço na legislação brasileira, como a Convenção de Palermo e a edição da Lei nº 13.344/16. É possível observar que o Brasil comprometeu-se a instituir medidas de prevenção e combate ao tráfico de pessoas, sobretudo em grandes cidades, onde as vítimas são mais vulneráveis. A Lei nº 13.344/16 também promoveu alterações no Código Penal, prevendo, inclusive, tipos penais relacionados ao crime de tráfico de pessoas para diversos fins. Com a referida lei, o rol foi ampliado, passando a tratar sobre os crimes de exploração comercial, sexual, laboral e de retira-

das de órgãos. Não obstante a importância da legislação para o combate ao crime de tráfico de pessoas, tem-se observado que a Lei nº 13.344/16 tem lacunas, falhas em seus objetivos, haja vista o alto nível de brasileiros que foram inseridos no submundo do tráfico e da exploração de pessoas, sendo foco o ano de 2021. Consta-se que a Lei nº 13.344/16, embora represente um avanço legislativo, ainda demonstra ineficácia no combate ao crime de tráfico internacional de pessoas no Brasil. É preciso que sejam formulados novos diplomas legais que abordem com mais afinco a matéria, com o objetivo de reduzir os índices de tráfico de pessoas no país. Para além das mudanças legislativas e do aperfeiçoamento da legislação existente, é imprescindível que as autoridades públicas se unifiquem, para juntar esforços com a finalidade de criarem políticas públicas sobre a temática tratada, em concordância com a Convenção de Palermo e com a Constituição Federal de 1988 que tem como um dos principais fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III da CF). A conscientização da sociedade civil também é essencial para prevenir e combater o tráfico internacional de pessoas. Neste sentido, o presente trabalho visou expor o tema, com o fim de promover conscientização em prol do combate à prática criminosa e hedionda do tráfico internacional de pessoas.

tização da sociedade civil também é essencial para prevenir e combater o tráfico internacional de pessoas. Neste sentido, o presente trabalho visou expor o tema, com o fim de promover conscientização em prol do combate à prática criminosa e hedionda do tráfico internacional de pessoas.

Conclusão

Constata-se que a Lei nº 13.344/16, embora represente um avanço legislativo, demonstra lacunas e falhas no combate ao crime de tráfico internacional de pessoas. Assim, é preciso que sejam formulados novos diplomas legais que abordem com mais afinco a matéria. Ademais, é notório que além das alterações legislativas, o combate à prática criminosa e hedionda do tráfico internacional de pessoas, com vistas à redução dos índices atuais, depende de políticas públicas eficazes e da colaboração da sociedade civil.

Referências Bibliográficas

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: Parte especial: crimes contra a pessoa. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral, v. 1. 17. ed. rev., ampl. e atual. de acordo com a Lei n. 12.550, de 2011. São Paulo: Saraiva, 2012. BORGES, Paulo César Corrêa (org.). Tráfico de pessoas para exploração sexual: prostituição e trabalho sexual escravo. São Paulo: NETPDH; Cultura Acadêmica Editora, 2013. BRASIL. Lei 13.344 de 06 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm > Acesso em: 08 ago. 2023. CASTRO, Henrique Hoffmann Monteiro de. Lei de Tráfico de Pessoas (Lei 13.344/16). 2016. Disponível em: < <https://henriquehmc.jusbrasil.com.br/artigos/399990751/lei-detrafico-de-pessoas-lei-13344-16> >. Acesso em: 07 ago. 2023. GRECO, Rogério. Direito Penal- Parte especial. Rio de Janeiro: Impetus, 2020. INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. Tráfico de pessoas: Como é Feito no Brasil e no mundo?. Disponível em: < <https://www.migrante.org.br/trafico-de-pessoas/trafico-de-pessoas-como-e-feito-no-brasil-e-no-mundo/> > Acesso em: 07. ago.2023. IGNACIO, Julia. Tráfico de pessoas: como é feito no Brasil e no mundo. Politize!, 2023. Disponível em: < <https://www.politize.com.br/trafico-de-pessoas-no-brasil-e-no-mundo/> >. Acesso em: 04 ago. 2023. LIMA, Caroline Moreira; Silva, Luís Henrique Couto. A in(eficácia) da lei 13.344/2016 no âmbito de prevenção e punição ao crime de tráfico humano. 2022. Disponível em: < [https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/31906/1/629028e07a676058694d1af47c73e38c-Artigo PDF.pdf_TCC.pdf](https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/31906/1/629028e07a676058694d1af47c73e38c-Artigo%20PDF.pdf_TCC.pdf) > Acesso em 06 ago.2023. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Tráfico de pessoas: uma abordagem para os Direitos Humanos. Brasília, 2013. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Rigor das leis brasileiras segue padrão mundial de enfrentamento ao tráfico de pessoas.2019. Disponível em: < <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-156460625157> > Acesso em: 07. ago. 2023. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 14.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. OLIVEIRA, Gabriel Henrique de Lima; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. Contra o tráfico de pessoas no Brasil (Lei 13.344/2016) À luz do Protocolo de Palermo: Avanços e retrocessos.2019. Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bo_2006/Derecho-y-Cambio_n.55.24.pdf > Acesso em: 08 ago.2023. UNODC, unodc.org, 2021. Tráfico de Pessoas abusa da Tecnologia online para fazer mais vítimas. Disponível em: < <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/11/trafico-de-pessoas-abusa-da-tecnologia-online-para-fazer-mais-vitimas.html> >. Acesso em: 07 ago.2023

Palavras-Chave: Dignidade da Pessoa Humana. Tráfico Internacional de Pess. LEI Nº 13.344/16. Políticas Públicas. Sociedade Civil

TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL: REQUISITOS LEGAIS E CONTROVÉRSIAS CONTEMPORÂNEAS

Fausto Bezerra Da Silva

Eliana Kátia Pupim

GABRIEL CUNHA SALUM

Faculdade de Direito da Alta Paulista.

fbezerra30@hotmail.com

Introdução

O tema do presente estudo se debruça sobre a transferência de título eleitoral, identificando quais os requisitos legais para que possa ocorrer as controvérsias e polêmicas ligadas ao tema. Tem como objetivo alertar e conscientizar, principalmente eleitores sobre o que pode acontecer sobre uma simples transferência de domicílio eleitoral e suas consequências. Para mim e para todos é de suma importância saber de como seu representante chegou ao poder. Este estudo visa uma maior conscientização do eleitor sobre o problema. Neste contexto procuraremos mostrar que existe certos requisitos para tal ato tendo ao dispor farto material legislativo e sua aplicação, deixando claro a interferência nos resultados das eleições principalmente nos pequenos municípios. Abordaremos a questão das fraudes no processo eleitoral brasileiro com uma pesquisa voltada para as transferências de título que ocorre sem os critérios exigidos pela legislação e o por que não da fiscalização por parte da justiça eleitoral uma vez que ela mesma menciona em como fazer tal fiscalização. A pesquisa inicia-se com uma explanação do caminho histórico eleitoral no Brasil. Data de 1532 a primeira eleição realizada em solo brasileiro, ocorrida na então Vila de São Vicente (atual cidade São Vicente – litoral do Estado de São Paulo), por determinações das Ordenações do Reino, o povo foi as urnas para eleger o Conselho Municipal.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa aplicada que procura mostrar uma problemática sobre transferência de título eleitoral, embora exista legislação per-

tinente, na prática não é aplicada como devia. Quanto a abordagem é uma pesquisa quantitativa de cunho ordeiro que tem sua solução positivada na legislação vigente especial. Seu objetivo é descritivo pois aponta onde é mais visível tal fenômeno, ficando evidenciado nos municípios com menores número de habitantes. Nosso Código Eleitoral Lei 4737/65 e legislações complementares como a Lei 6996/82 e a Resolução nº 23659/2021 do TSE é bem explícito quanto ao assunto do nosso tema TRANSFERÊNCIA ELEITORAL que será admitida satisfeitas as seguintes exigências: Inciso III do art 55 §1º residência mínima de 3 (três) meses no novo domicílio, atestado pela autoridade policial ou provada por outros meios. Consultado reportagens de sites sobre o tema bem como sites do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) e do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Resultados e Discussão

O resultado desse trabalho nos leva a crer em um desinteresse por parte da Justiça Eleitoral no tocante a fiscalização na confirmação de dados e residência dos eleitores que solicitam transferência do domicílio eleitoral, também por parte dos políticos locais que por interesse próprio ou ignorância também não se manifestam, verificou-se que essa cobrança quanto aos requisitos para mudança de domicílio eleitoral junto a Justiça Eleitoral ocorre no caso de novos candidato, mas nunca ao eleitorado comum. Para (SOBRINHO, 1949, P.43) “ Constitui o domicílio eleitoral uma das condições a que está subordinado o direito de voto. Ninguém vota onde quer, mas onde a lei permite, ou indica a lei, procura encontrar, através da prova do domicílio, uma re-

lação de interesse, para justificativa do sufrágio”, corroborando com o fato escreveu (FULGÊNCIO, P.119) “ O direito eleitoral não pode ser exercido senão em lugar em que o cidadão tenha o seu domicílio político”. Mesmo o Tribunal Superior Eleitoral entender que o conceito de “domicílio eleitoral ” é mais elástico do que o preconizado no Código Civil, é nítido de que nem todas as transferências de domicílio eleitoral se encaixariam em tal definição. Considerando os exemplos das seguintes cidades em números de habitantes e números de eleitores temos : (fonte IBGE.2022, TSE) ARCO ÍRIS –SP 2044 habitantes 2264 eleitores BORÁ - SP 907 habitantes 1030 eleitores BREJO ALEGRE -SP 2565 habitantes 2615 eleitores MACUCO - RJ 5415 habitantes 7153 eleitores CATOLÂNDIA - BA 3434 habitantes 3948 eleitores Cada município com suas peculiaridades , seja ele pequeno ou médio ,considerando os vínculos políticos, econômicos, social, familiar, afetivo, profissional, patrimonial ou comunitário (entendimento do Superior Tribunal Eleitoral) ainda assim é um número que não

tem como afirmar que não existe transferências de títulos eleitorais com finalidade eleitorais. Ao transferir seu domicílio eleitoral de forma fraudulenta ou seja não dispõe dos requisitos necessários o eleitor está cometendo crimes tipificados no Código Eleitoral em seus Artigos 55 §1º INCISO III e Artigo 350 com pena de Reclusão de até 5 anos e o pagamento de 5 a 15 dias-multa , se o documento é público , e Reclusão de até 3 anos e o pagamento de 3 a 10 dias-multa , se o documento for particular.

Conclusão

A Justiça Eleitoral deve ser imparcial, afim de manter o equilíbrio dos interesses das pessoas , para tanto deve fazer seu papel mesmo aparecendo as vésperas de eleições em manter a lisura e transparência do processo eleitoral começando pelo alistamento e as transferências dos domicílios eleitorais.

Referências Bibliográficas

CAJADO, Ane Ferrari Ramos; DORNELLES, Thiago; PEREIRA, Amanda Camylla. Eleições no Brasil: uma história de 500 anos; Brasília: Tribunal Superior Eleitoral . 2014. CERQUEIRA, Thales Tacito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque; LENZA, Pedro (Org.) . Direito Eleitoral Esquematizado; 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012. CASTRO, Iná Elias de. Geografia e Política: Território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. ALMENDROS, Marcelo Silva; PEGORARO, Luiz Nunes. Domicílio Eleitoral e a massa de manobra nas Eleições Municipais. Revista de Movimentos Sociais e Conflitos, Maranhão, v.3,n.2,p.74-92, jul/dez 2017. Acesso em 26ago 2023. BRASIL. Lei 4737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário da União: seção 1, Brasília, DF, ano 144º da Independência e 77º da República, p.62. v.5, 19 jul 1965.PL 2745/ 1965. BRASIL. Lei 6996, de 7 de junho de 1982. Dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico dados nos serviços eleitorais e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 161º da Independência e 94º da República. BRASIL. Superior Tribunal Eleitoral. Resolução nº 23659 de 26 de outubro de 2021. Dispõe sobre a gestão do cadastro e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Diário da Justiça Eleitoral, Brasília, DF, 5 nov 2021, p.1-28. CONHEÇA a história do voto no Brasil. Câmara dos Deputados, Brasília, 03 de outubro de 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/122465-conheca-a-historia-do-voto-no-brasil/>. Acesso em: 10 de agosto de 2023. FARIAS, Vítor. Entenda por que 569 cidades brasileiras tem mais eleitores do que a estimativa de população do IBGE. G1.gobo.com, São Paulo, 21 julho de 2022. Acesso em 10 de agosto de 2023. GOMES, Leonardo. Eleições: 22 cidades no Paraná tem mais eleitores que habitantes, revela levantamento. bandnewsfmc Curitiba.com, Curitiba, 28 de outubro de 2020. Acesso em 21 de agosto de 2023. MELO, Karine. Cresce o número de cidades com mais eleitores que habitantes. agenciaibrazil.ebc.com.br, Brasília, 21 de outubro de 2020. Disponível em: <https://agenciabrazil.ebc.com.br/eleicoes-2020/noticia/2020-10/cresce-60-o-numero-de-cidades-com-mais-eleitores-que-habitantes>. Acesso em 21 de agosto de 2023. CAJADO, Ane Ferrari Ramos; DORNELLES, Thiago; PEREIRA, Amanda Camylla. Eleições no Brasil: uma história de 500 anos; Brasília: Tribunal Superior Eleitoral . 2014. CERQUEIRA, Thales Tacito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque; LENZA, Pedro (Org.) . Direito Eleitoral Esquematizado; 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012. CASTRO, Iná Elias de. Geografia e Política: Território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. ALMENDROS, Marcelo Silva; PEGORARO, Luiz Nunes. Domicílio Eleitoral e a massa de manobra nas Eleições Municipais. Revista de Movimentos Sociais e Conflitos, Maranhão, v.3,n.2,p.74-92, jul/dez 2017. Disponível em <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php/buscaador-primo.html>. Acesso em 26ago 2023. BRASIL. Lei 4737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário da União: seção 1, Brasília, DF, ano 144º da Independência e 77º da República, p.62. v.5, 19 jul 1965.PL 2745/ 1965. BRASIL. Lei 6996, de 7 de junho de 1982. Dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico dados nos serviços eleitorais e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 161º da Independência e 94º da República. BRASIL. Superior Tribunal Eleitoral. Resolução nº 23659 de 26 de outubro de 2021. Dispõe sobre a gestão do cadastro e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Diário da Justiça Eleitoral, Brasília, DF, 5 nov 2021, p.1-28. CONHEÇA a história do voto no Brasil. Câmara dos Deputados, Brasília, 03 de outubro de 2008. Acesso em: 10 de agosto de 2023. FARIAS, Vítor. Entenda por que 569 cidades brasileiras tem mais eleitores do que a estimativa de população do IBGE. G1.gobo.com, São Paulo, 21 julho de 2022. Acesso em 10 de agosto de 2023. GOMES, Leonardo. Eleições: 22 cidades no Paraná tem mais eleitores que habitantes, revela levantamento. bandnewsfmc Curitiba.com, Curitiba, 28 de outubro de 2020. Acesso em 21 de agosto de 2023. MELO, Karine. Cresce o número de cidades com mais eleitores que habitantes. agenciaibrazil.ebc.com.br, Brasília, 21 de outubro de 2020. Acesso em 21 de agosto de 2023.

Palavras-Chave: Transferência. Eleitoral. Domicílio

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO

Amanda Da Silva Farias

Laura Oliveira Buzinaro

Fernanda Stefani Butarelo

Centro Universitário de Adamantina.

70120@fai.com.br

Introdução

A violência obstétrica é uma forma de agressão cometida contra as mulheres em um momento de extrema vulnerabilidade, isto é, enquanto gestantes ou puérperas, infringindo diversos direitos fundamentais e colocando em risco a vida da mãe e da criança, além de gerar traumas psicológicos à mulher, em um período onde o risco de depressão pós parto é iminente. É notório que muitas mulheres estão sujeitas a sofrer essa violência, mesmo já existindo previsões legais acerca do tema, como também estudos e denúncias que objetivam findar com essa barbárie. No entanto, tal prática ainda é uma realidade. Diante disso, o presente trabalho busca analisar o tema da violência obstétrica, com enfoque na mulher encarcerada, haja vista que estas se encontram em uma situação de vulnerabilidade ainda maior do que as demais, vivendo em presídios precários e estruturados para homens, sem a garantia de que seus direitos serão observados. O sistema carcerário brasileiro apresenta muitas falhas, principalmente se tratando do sistema feminino, muitas vezes esquecido pelo Estado e pela sociedade civil.

Material e Métodos

A presente pesquisa, de natureza qualitativa, buscou compreender como funciona a violência obstétrica dentro dos presídios brasileiros, utilizando artigos científicos, teses e reportagens sobre o tema. Vale ressaltar que o estudo também utilizou como referência a história do sistema carcerário feminino no Brasil e como o seu surgimento reflete ainda hoje nas vidas das mulheres apenadas. Após a compreensão de como ocorrem tais casos, objetivou-se analisar quais medi-

das têm sido adotadas para combater a violência obstétrica contra as mulheres encarceradas, bem como se as forças empregadas têm apresentado resultados satisfatórios. Por fim, após a constatação de que muito se falta para diminuir significativamente os casos de violência obstétrica nos presídios femininos do Brasil, foram apontadas algumas ações alinhadas às práticas já existentes que poderão contribuir para uma maior segurança das mulheres.

Resultados e Discussão

A violência obstétrica é a praticada contra a mulher gestante antes ou durante o parto, podendo ocorrer também após o nascimento, já no período puerperal. Esta violência é manifestada de diversas formas, seja por abuso físico, sexual ou verbal, bem como submissão da mulher a procedimentos desnecessários e/ou contra o seu consentimento, dentre outras formas. Algumas práticas são tão mascaradas e enraizadas no cotidiano social, que não são notadas como uma agressão. No entanto, importante destacar que cada vez mais busca-se a conscientização da mulher e de seu ciclo de apoio para que tais casos sejam percebidos e denunciados. Quando a violência obstétrica é voltada para a mulher presa, as possibilidades de infligir dor e sofrimento são ainda maiores, visto que muitas não possuem um ciclo de apoio e instrução completa sobre os seus direitos, além de se encontrarem encarceradas em presídios sem a mínima estrutura para as especificidades que a mulher gestante, puérpera ou lactante necessita. Os presídios femininos brasileiros, em sua grande maioria, são instalações feitas e pensadas para a acomodação de homens condenados, ou seja, não houve um planejamento para construir unidades prisionais que atendessem às demandas

do corpo feminino, como unidades de saúde para realização de exames pré-natal, maternidades com condições mínimas de habitação e salas de ambientação para o desenvolvimento da criança em fase de amamentação, uma vez que normalmente permanecem junto com a mãe durante os seis primeiros meses de vida. Tal descrição é uma realidade um tanto quanto distante, pois o que as mulheres gestantes enfrentam é a escassez de acesso à saúde, ainda que seja garantido em lei o devido acompanhamento médico durante a gestação. Muitas mulheres encarceradas estão submetidas a um parto doloroso e que atenta diretamente contra a dignidade humana, a exemplo disso é que apenas em 2017 foi sancionada a Lei nº 13.434, de 12 de abril de 2017, que versa sobre a proibição do uso de algemas em mulheres que estejam em trabalho de parto e naquelas que acabaram de dar à luz. A implementação de políticas públicas que vi-

sem dar segurança para a mulher gestante ou puérpera que se encontra encarcerada é urgente e viável, podendo ser solucionada pelo Estado com o apoio da sociedade civil.

Conclusão

Conclui-se que o sistema carcerário brasileiro não buscou se adequar aos regimentos necessários para atender à população feminina. Dentre as várias agravantes, a violência obstétrica, tema tratado no presente trabalho, fere diretamente o princípio da dignidade humana, dadas as circunstâncias a que as mulheres ficam submetidas. É necessário expor o tema, para que as reflexões e os debates impulsionem ações concretas de proteção dos direitos das mulheres encarceradas.

Referências Bibliográficas

ESPINOSA, Olga. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. Academia Educa, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/37342766/A_PRI-SÃO_FEMININA_DESDE_UM_OLHAR_DA_CRIMINOLOGIA_FEMINISTA HENRIQUE, Alfredo. A vida de grávidas e mães com bebês na cadeia. Uol, 2019. Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/06/veja-como-e-a-vida-de-gravidas-e-maes-com-bebes-na-cadeia.shtml>. SIQUEIRA, Izabela. Mulheres encarceradas: a violência obstétrica no sistema prisional brasileiro. IDP Repositório Institucional, 2017. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2502>. SOARES, Bruna. O surgimento dos presídios femininos no Brasil. USP, 2011. Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/06/veja-como-e-a-vida-de-gravidas-e-maes-com-bebes-na-cadeia.shtml>.

Palavras-Chave: Dignidade Humana. Violência Obstétrica . Cárcere Feminino. Estado. Sociedade Civil

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS ESTÉTICOS: DO CONFLITO ENQUANTO A SUA CONCEPÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Guilherme Ocon Cezário

FADAP - Faculdade de direito no Tupã
guilherme_ocezario@outlook.com

Introdução

Atualmente, muito se ouve falar sobre o chamado “dano estético”. E isso se deve ao fato de procedimentos e intervenções estéticas terem a simpatia da grande massa consumidora. Não obstante, é possível verificar a ocorrência de tais danos também no âmbito extracontratual e sendo tão comum quanto a contratual. Diante disso, verifica-se que se instaura sobre a matéria, grande controvérsia, tanto na doutrina quanto na jurisprudência e formando-se duas correntes acerca da concepção do dano estético. A súmula 387 do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento daquela Corte, porém, não foi suficiente, já que ainda se encontram obras doutrinárias e julgados onde os operadores defendem a solução que lhes parece ser a melhor resolução para a matéria. A primeira, defende que o dano estético é uma espécie de dano moral e com ele deve ser reparado. A segunda, defende que o dano estético é uma nova modalidade de dano à pessoa, e por esse motivo merece tratamento autônomo, constituindo, portanto, uma terceira espécie de dano. À vista dessa problemática, objetiva-se examinar e discorrer sobre as divergências acerca do conflito de concepção e classificação do dano estético.

Material e Métodos

O presente trabalho de pesquisa científica teve como objetivo examinar e discorrer sobre o conflito de concepção do dano estético. Assim sendo, foi imprescindível a leitura de obras doutrinárias de renomados juristas, a saber: Flávio Tartuce, Teresa Ancona Lopez, Maria Helena Diniz, Caio Mário da Silva Pereira, entre outros. De igual modo realizou-se também a leitura das jurisprudências dos Tribunais. Ainda, também

houve a leitura de trabalhos de conclusão de curso e artigos científicos sobre a temática. A análise doutrinária foi essencial, principalmente para fornecer subsídios ao desenvolvimento deste trabalho nos eixos norteadores do tema, a responsabilidade civil, o dano moral e o dano estético. Ademais, quanto a motivação temos um assunto que por si só instiga o estudo, sobretudo por estar tão em voga nos últimos tempos. Ainda, por tratar-se de matéria que naturalmente evolui sua concepção e seus conceitos, assemelhando-se ao dano moral, o que demanda constante leitura, inclusive dos julgados. Possui uma abordagem qualitativa, objetivando a melhor compreensão do assunto, com a visão teórica das doutrinas e a maneira como ocorre na prática, com a jurisprudência.

Resultados e Discussão

Primordialmente, podemos dizer, em termos de definição clássica dos danos possuímos a seguinte ideia do Dano material sendo aquele “prejuízo que ocorre no patrimônio da pessoa, ou seja, perda de bens ou coisas que tenham valor econômico” e Dano Moral “a violação da honra ou imagem de alguém”.

Enquanto o primeiro atinge o patrimônio o segundo encontra-se na ofensa aos direitos da personalidade (intimidade, privacidade, honra e imagem).

Parece claro que o dano material é palpável, perceptível, facilmente mensurável, enquanto o moral depende de uma análise maior enquanto a própria pessoa e seu subjetivo para aceitar a sua existência.

O resultante destas duas análises não se amoldaria em dano estético. De comum consenso, dano estético jamais seria comparado ao material, afinal, definir como valor econômico tal dano

não segue a lógica de sua definição. No mesmo ponto poderíamos afirmar que, dano estético não envolve apenas o intangível da tristeza em parâmetros da intimidade, privacidade, honra, destacando-se que a imagem definida no dano moral é sobre o que a pessoa representa.

Desta feita, parece razoável em destacar que dano material está relacionado ao dano ao patrimônio econômico ocasionado pelo resultado danoso. O moral, sobre as consequências do resultado em relação ao subjetivo do lesado, enquanto o Dano estético encontra-se no resultado enquanto ao próprio lesado, que a recomposição de tal dano não se preenche apenas pelo pagamento da coisa ou pela valorização dos sentimentos envolvidos ao fato, mas sim, às marcas em sua aparência como marco da ocorrência do resultado danoso ocorrido. Diante disso, surge uma movimentação na doutrina e jurisprudência acerca do modo de concepção do dano estético. Lecionando ser dano estético espécie de dano moral, Lopez (2021) questiona a cumulação dos danos estéticos já que também são danos morais. Diz a autora que o estético ofende bens inestimáveis, provocando danos à pessoa. Acrescenta que o dano que deforma a integridade física não se compara a qualquer outro tipo de dano moral, pois é mais grave, ao passo que

além de gerar sofrimento pela transformação física, gera outro dano moral, e trata-se do dano moral à imagem social. Ainda, destaca que há no dano estético um obstáculo a mais, referindo-se à humilhação diuturna e perene que perpassa a vítima ao ter que enfrentar o ambiente social do qual ela não pode fugir. Lado outro, Tartuce (2022) enumera duas premissas utilizadas para a mudança de entendimento, as quais, por consequência, desvinculam o dano estético do dano moral. A uma, porque haveria uma lesão a mais à pessoa humana, na hipótese de constatar a ocorrência do dano estético. A duas, a presença de um dano à imagem, o qual na dicção do texto constitucional é mencionado separado do dano moral.

Conclusão

Por todo o exposto, concluímos que o operador do direito defenderá o modo de concepção que entende ser o razoável tratamento da matéria. No mais, o dano estético está evoluindo. O dano moral nem sempre foi compreendido como é hoje, seu conceito avançou e assim ocorre com o dano estético.

Referências Bibliográficas

LOPEZ, Teresa A. O Dano Estético: responsabilidade civil. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2021. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 4.ed. Rio De Janeiro: Forense, 2022.

Palavras-Chave: Responsabilidade Civil; Dano moral; Dano Estético; Conflito; Classificação

A IMPORTÂNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL NA PERSECUÇÃO PENAL

Larissa Costa Garcia

FADAP - Faculdade de direito no Tupã
230458@fadap.br

Introdução

O presente estudo debruça-se sobre a importância do inquérito policial na persecução penal, tratando-se da problemática do valor probatório do inquérito policial tendo em vista a divergência doutrinária e jurisprudencial acerca do tema, sendo que alguns doutrinadores entendem ser possível a utilização dos elementos produzidos na fase do inquérito para a condenação no processo penal, de outro modo em sentido contrário, outros doutrinadores consideram inadmissível o uso dos elementos colhidos no IP para fundamentar uma condenação, visto que, tais elementos foram produzidos sem contraditório e ampla defesa. Diante da problemática, objetiva-se discorrer sobre as divergências doutrinárias acerca do valor probatório do inquérito, a importância do inquérito na persecução penal, o valor dos indícios colhidos, seus vícios, as provas irrepetíveis, e a influência do inquérito policial sobre a decisão do juiz, na formação de seu convencimento e tomada de decisões, seja resultando em condenação ou em absolvição de réus. A importância da abordagem do tema atualmente revela que o inquérito policial bem conduzido é fundamental para garantir um processo penal justo e equitativo, as evidências coletadas servem tanto para acusação, quanto para a defesa, portanto, a qualidade das investigações possuem grande relevância na redução de erros judiciais, por exemplo condenações de inocentes.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa básica, quanto à motivação, pois visa ampliar os conhecimentos acerca do tema, com a abordagem é qualitativa, com a intenção de compreender o assunto a partir

da visão de doutrinadores e estudiosos do tema. Com base no objetivo de dissertar a importância do inquérito policial a pesquisa aplicará o método exploratório. Para tanto a pesquisadora desenvolveu uma pesquisa bibliográfica utilizando diversos meios, pesquisas em obras doutrinárias, regulamentos legais, artigos científicos sobre o tema, revisão bibliográfica de fontes acadêmicas, além de jurisprudências e julgados, os quais permitiram concluir a divergência de entendimento acerca da problemática, e entre outros aspectos presentes no tema.

Resultados e Discussão

Revelou-se uma diversidade de entendimentos em relação à importância do inquérito policial na persecução penal, existem diversos aspectos que fundamentam a relevância dessa etapa investigativa. Com o estudo do tema foi possível concluir que a jurisprudência, doutrina e a lei se posicionam em sentido de adotar o valor probatório do inquérito somente quando reforçada a prova produzida em juízo (GODOY FILHO, 2016). Os elementos produzidos durante o inquérito serviriam como reforço para o convencimento do juiz. Ainda, sobre o valor referente a prova no inquérito policial, o Código de Processo Penal no artigo 155, dispõe que “O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas”, concluindo-se que não deve a condenação ser exclusivamente com base no inquérito policial (LOPES JR., 2023). Em resumo, os indícios colhidos durante a instrução criminal irão fornecer auxílio para a prolação da sentença, geralmente são as mesmas provas obtidas no inqué-

rito, refeitas em juízo (GODOY FILHO, 2016). Por não existir a figura do contraditório no inquérito policial, as peças produzidas nesta fase, em geral o depoimento de testemunhas, acusado ou da vítima, devem ser corroborados em juízo, sob pena de nulidade do processo (GODOY FILHO, 2016). Ressalta-se que o sistema da livre convicção orienta no sentido de que o magistrado deve condenar com base nas provas contraditadas, ou seja, aquelas que foram submetidas às partes, para que pudessem valer-se do contraditório, impedindo, que a sentença condenatória fosse apenas com base em elementos colhidos o inquérito policial (GODOY FILHO, 2016). Portanto, o IP tem uma função importante na reunião inicial de elementos informativos, que possibilitam que as queixas crimes e denúncias sejam

devidamente embasadas, assegurando assim a legalidade e justiça, para que a lei seja cumprida e para que ninguém seja processado criminalmente sem que haja suspeitas concretas para tanto (SOUZA, 2023).

Conclusão

A reunião dos conhecimentos adquiridos na pesquisa proporcionou a formação da cognição do papel importante que o inquérito policial possui na persecução penal. A pesquisa revelou as divergências doutrinárias existentes acerca da problemática.

Referências Bibliográficas

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

GODOY FILHO, Antônio Roberto. O valor da prova produzida no inquérito policial. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4836, 27 set. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/52361>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 3.659, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, 13 out, 1941.

SOUZA, Gabriel Camargo Ribeiro de. A IMPORTÂNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL PARA A PERSECUÇÃO PENAL. In: Anais do CONCCEPAR. Anais...Campo Mourão (PR) Centro Universitário Integrado, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xiii-conccepar-311572/638194-A-IMPORTANCIA-DO-INQUERITO-PO-LICIAL-PARA-A-PERSECUCAO-PENAL>. Acesso em: 28/08/2023

Palavras-Chave: Inquérito Policial; Persecução Penal; Valor Probatório; Processo Penal